



Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11212 | 76 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 07 de Julho de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	11
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	14
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	25
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	25
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	33
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	35
Secretaria da Educação e do Esporte	36

Secretaria da Saúde	47
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	48
Secretaria da Segurança Pública	49
Secretaria de Infraestrutura e Logística	64
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	64
Receita Estadual do Paraná	65

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	65
Ministério Público do Estado do Paraná	66
Em Tempo	70



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 11.672

Nomeia DIEGO SITKO FONGARI, no cargo de Agente Universitário Operacional da UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 60546-05.2020.8.16.000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 19.138.462-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, DIEGO SITKO FONGARI, RG 10.742.410-5, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional/ Oficial de Manutenção, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

71209/2022

DECRETO Nº 11.673

Revoga a transferência de cargo em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a transferência de 1 (um) cargo de provimento em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-4, da Casa Civil para a Casa Militar, efetivada pelo Decreto nº 9.556, de 26 de novembro de 2021, retornando o cargo para a origem com o atual ocupante, PEDRO RICARDO BAPTISTA DE MIRANDA, RG nº 3.682.044-6, nomeado pelo Decreto nº 11.662, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SERGIO VIEIRA BENICIO
Chefe da Casa Militar

71211/2022

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

71215/2022

DECRETO Nº 11.675

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.066.519-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 729.155,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71303/2022

DECRETO Nº 11.674

Cria a 31º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Assis Chateaubriand, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição prevista nos incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 39 e no art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, bem como o contido no protocolo nº 17.904.905-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM), sediado no município de Assis Chateaubriand, responsável pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública nos municípios de Anahy, Assis Chateaubriand, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Maripá, Nova Aurora, Palotina, Terra Roxa e Tupãssi.

Art. 2º O 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), com sede em Cascavel, passa a ser responsável pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública nos municípios de Boa Vista da Aparecida, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Guaraniaçu, Ibema, Lindoeste, Matelândia, Quedas do Iguaçu, Ramlândia, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

Art. 3º O 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), sediado em Toledo passa a ser responsável pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública nos municípios de Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaira, Marechal Candido Rondon, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu e Toledo.

Art. 4º Altera o Art. 1º do Decreto nº 8.743, de 12 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o 5º Comando Regional de Polícia Militar (5º CRPM), escalão intermediário de comando sediado em Cascavel, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

- I - 3º Batalhão de Polícia Militar (Pato Branco);
- II - 6º Batalhão de Polícia Militar (Cascavel);
- III - 14º Batalhão de Polícia Militar (Foz do Iguaçu);
- IV - 19º Batalhão de Polícia Militar (Toledo);
- V - 21º Batalhão de Polícia Militar (Francisco Beltrão);
- VI - 31º Batalhão de Polícia Militar (Assis Chateaubriand).

Art. 5º Altera os Incisos XI e XIII do Art. 3º, do Decreto nº 2.834, de 22 de abril de 2004 que passam a vigorar com a seguinte redação:

XI - 11ª AISP - 15ª Subdivisão de Polícia Civil (15º SDP) - 5º Comando Regional de Polícia Militar (5º CRPM); 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) e 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM);

[...]

XIII - 13ª AISP - 20ª Subdivisão de Polícia Civil (20º SDP) - 5º Comando Regional de Polícia Militar (5º CRPM); 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM); 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM);

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO N° 11675

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33903900	100	01	L	533.017,00	22001478
		33903900	101	01	L	196.138,00	22001478
					TOTAL	729.155,00	
					TOTAL	729.155,00	

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO N° 11675

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903900	100	01	L	7.563,00	22001478
					TOTAL	7.563,00	
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	33903900	101	01	L	198,00	22001478
					TOTAL	198,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MÍLITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903900	100	01	L	10,00	22001478
					TOTAL	10,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	33903900	100	01	L	38.902,00	22001478
					TOTAL	38.902,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903900	100	01	L	5.858,00	22001478
					TOTAL	5.858,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES						
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	33903900	100	01	L	3.389,00	22001478
					TOTAL	3.389,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903900	100	01	L	6.863,00	22001478
					TOTAL	6.863,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33903900	100	01	L	72.115,00	22001478
					TOTAL	72.115,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903900	101	01	L	27.488,00	22001478
					TOTAL	27.488,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANÁ ESPORTE						
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903900	100	01	L	1.745,00	22001478
					TOTAL	1.745,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33903900	101	01	L	161.819,00	22001478
					TOTAL	161.819,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	33903900	100	01	L	3.451,00	22001478
					TOTAL	3.451,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05131	BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP						
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
6197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903900	100	01	L	2.513,00	22001478
					TOTAL	2.513,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903900	100	01	L	20.878,00	22001478
					TOTAL	20.878,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						

						Página	4 de 5
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903900	100	01	L	185.651,00	22001478
						TOTAL	185.651,00
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31901100	100	01	L	67.894,00	22001478
						TOTAL	67.894,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33903900	100	01	L	851,00	22001478
						TOTAL	851,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	33903900	100	01	L	248,00	22001478
						TOTAL	248,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06733	PARANA EDIFICACOES PRED						
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED						
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	33903900	101	01	L	6.633,00	22001478
						TOTAL	6.633,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	33903900	100	01	L	1.573,00	22001478
						TOTAL	1.573,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903900	100	01	L	49.063,00	22001478
						TOTAL	49.063,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06934	PARANA TURISMO						
6934	PARANÁ TURISMO - PRTUR						
6362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	33903900	100	01	L	894,00	22001478
						TOTAL	894,00
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
						Página	5 de 5
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33903900	100	01	L	63.556,00	22001478
						TOTAL	63.556,00
						TOTAL	729.155,00

71304/2022

DECRETO Nº 11.676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.091.495-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 685.300,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71300/2022

						Página	1 de 2
						Nº controle: 22001343	
ANEXO I							
ANEXO AO DECRETO Nº 11676							
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903000	100	01	L	3.400,00	22001494
		33903600	100	01	L	20.000,00	22001494
		33903700	100	01	L	274.000,00	22001494
		33903900	100	01	L	387.900,00	22001494
					TOTAL	685.300,00	
					TOTAL	685.300,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11676

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33404100	100	01	L	685.300,00	22001494
TOTAL						685.300,00	
TOTAL						685.300,00	

71301/2022

D E C R E T O Nº 11.677

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.147.308-6,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.681.270,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71297/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11677

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33904800	101	01	L	2.681.270,00	22001503
TOTAL						2.681.270,00	
TOTAL						2.681.270,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11677

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33904800	101	01	L	2.681.270,00	22001502
TOTAL						2.681.270,00	
TOTAL						2.681.270,00	

71299/2022

D E C R E T O Nº 11.678

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e § 5º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.899.076-2,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71291/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11678

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	44905100	125	01	L	1.000.000,00	22001516
TOTAL						1.000.000,00	
TOTAL						1.000.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11678

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO					
396	Irati					
00000005	Ginásio de Esportes do Campus de Irati	125	01	L	1.000.000,00	22001516
					1.000.000,00	
					1.000.000,00	

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 11678

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	125	01	L	1.000.000,00
					TOTAL	1.000.000,00
					TOTAL	1.000.000,00

71292/2022

DECRETO Nº 11.679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.929.761-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.068.490,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 101 - Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71289/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11679

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	44906100	101	01	L	2.068.490,00	22001519
TOTAL						2.068.490,00	
TOTAL						2.068.490,00	

71290/2022

DECRETO Nº 11.680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.137.755-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 51.373,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71283/2022

Página 1 de 2
N° controle: 22001382

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11680

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
6044	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903000	281	95	L	21.373,00	22001546
		33903900	281	95	L	30.000,00	22001546
					TOTAL	51.373,00	
					TOTAL	51.373,00	

Página 2 de 2
N° controle: 22001382

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11680

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
6044	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	44905200	281	95	L	51.373,00	22001546
					TOTAL	51.373,00	
					TOTAL	51.373,00	

71285/2022

DECRETO N° 11.681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.679.343-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 39.403.620,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

71281/2022

Página 1 de 4
Nº controle: 22001378

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 11681

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
4504	SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33903000	100	01	L	20.000,00	22001527
		33903700	100	01	L	50.000,00	22001527
		33903900	100	01	L	43.300,00	22001527
					TOTAL	113.300,00	

45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL								
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	100	01	L	1.066.650,00	22001527		
		33903600	100	01	L	300.000,00	22001527		
		33903700	100	01	L	1.560.000,00	22001527		
		33903900	100	01	L	3.482.830,00	22001527		
		33904000	100	01	L	51.000,00	22001527		
		33904800	100	01	L	1.632.748,00	22001527		
						TOTAL	8.093.228,00		
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG								
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	100	01	L	20.000,00	22001527		
		33901800	100	01	L	260.000,00	22001527		
		33903000	100	01	L	415.000,00	22001527		
		33903300	100	01	L	30.000,00	22001527		
		33903600	100	01	L	200.000,00	22001527		
		33903700	100	01	L	940.000,00	22001527		
		33903900	100	01	L	1.147.288,00	22001527		
		33904000	100	01	L	200.000,00	22001527		
		33904600	100	01	L	60.000,00	22001527		
		33904800	100	01	L	100.000,00	22001527		
		33904900	100	01	L	37.500,00	22001527		
						TOTAL	3.409.788,00		
								Página	2 de 4
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM								
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM								
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33900800	100	01	L	65.358,00	22001527		
		33901400	100	01	L	7.000,00	22001527		
		33903000	100	01	L	1.250.000,00	22001527		
		33903300	100	01	L	21.000,00	22001527		
		33903600	100	01	L	1.270.000,00	22001527		
		33903900	100	01	L	3.888.722,00	22001527		
		33904000	100	01	L	225.000,00	22001527		
		33904700	100	01	L	65.974,00	22001527		
		33904800	100	01	L	960.000,00	22001527		
						TOTAL	7.753.054,00		
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO								
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO								
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901800	100	01	L	54.300,00	22001527		
		33903000	100	01	L	418.535,00	22001527		
		33903600	100	01	L	1.007.609,00	22001527		
		33903700	100	01	L	1.433.947,00	22001527		
		33903900	100	01	L	1.996.320,00	22001527		
		33904000	100	01	L	19.024,00	22001527		
		33904600	100	01	L	11.328,00	22001527		
		33904800	100	01	L	162.000,00	22001527		
		33904900	100	01	L	17.663,00	22001527		
						TOTAL	5.120.726,00		
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE								
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE								
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	100	01	L	10.500,00	22001527		
		33901800	100	01	L	13.500,00	22001527		
		33903000	100	01	L	249.269,00	22001527		
		33903600	100	01	L	190.500,00	22001527		
		33903700	100	01	L	613.216,00	22001527		
		33903900	100	01	L	3.289.083,00	22001527		
		33904000	100	01	L	128.100,00	22001527		
								Página	3 de 4
		33904800	100	01	L	205.874,00	22001527		
		33909100	100	01	L	1.843,00	22001527		
						TOTAL	4.701.885,00		
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR								
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901400	100	01	L	40.000,00	22001527		
		33901800	100	01	L	500.000,00	22001527		
		33903300	100	01	L	50.000,00	22001527		
		33903600	100	01	L	631.123,00	22001527		
		33903700	100	01	L	2.532.006,00	22001527		
		33903900	100	01	L	1.586.000,00	22001527		
		33904800	100	01	L	105.000,00	22001527		
						TOTAL	5.444.129,00		
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP								
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP								
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901400	100	01	L	21.000,00	22001527		
		33901800	100	01	L	50.000,00	22001527		
		33902000	100	01	L	10.000,00	22001527		
		33903000	100	01	L	291.500,00	22001527		
		33903300	100	01	L	21.500,00	22001527		

45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI
04560	FUNDO PARANA
4560	FUNDO PARANA
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
9194	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ

33903600	100	01	L	182.000,00	22001527
33903700	100	01	L	682.065,00	22001527
33903900	100	01	L	716.500,00	22001527
33904000	100	01	L	38.000,00	22001527
33904600	100	01	L	14.000,00	22001527
33904700	100	01	L	8.000,00	22001527
33904800	100	01	L	129.939,00	22001527
33904900	100	01	L	29.000,00	22001527
TOTAL				2.193.504,00	

Página	4 de 4
TOTAL	2.574.006,00
TOTAL	39.403.620,00

71295/2022

DECRETO Nº 11.682

Nomeia HILUSCA ALVES LEITE, para o cargo de Professor de Ensino Superior, da UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0022190-67.2022.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do TJPR, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.981.421-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, HILUSCA ALVES LEITE, RG nº 9.249.089-0, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

71216/2022

DECRETO Nº 11.683

Cumprimento de decisão judicial para retificar atos que concedeu avanço na carreira do Investigador de Polícia ROGÉRIO BITTAR REGATTIERI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0023064-93.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolado nº 18.979.465-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 5.718, de 16 de dezembro de 2016, na parte que promoveu ROGÉRIO BITTAR REGATTIERI, RG nº 6.917.875-8, da carreira de Investigador de Polícia da 5ª classe, para a 4ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 81, de 02 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a Progressão Funcional na 5ª classe, referência 2, a fim de constar que é 4ª classe, referência 2.

Art. 3º Fica retificado o Decreto nº 6.140, de 13 de novembro de 2020, na parte que promoveu ROGÉRIO BITTAR REGATTIERI, RG nº 6.917.875-8, da carreira de Investigador de Polícia da 4ª classe, para a 3ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

71217/2022



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 024/2022

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.112, de 26 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 137 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e tendo em vista o constante no e-protocolo 18.305.503-8,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como gestor/fiscal do Contrato nº 003/2022 – CEDEC, a ser celebrado entre esta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 69.207.850/0001-61, cujo objeto é a contratação de dois postos de Servente de Limpeza, um posto de Recepcionista e um de Copeira, os servidores abaixo elencados:

- Como Gestor o 1º Sgt. QPM 2-0 Marcos de Souza Hammes, RG 7.520.344-6;
- Como Fiscal a Sd. QPM 2-0 Amie Feitosa Rodrigues, RG 9.586.498-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 6 de julho de 2022.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

70028/2022

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 130/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir a Procuradora-Geral do Estado, em reunião do Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **HERMÍNIO BACK**, RG 3.041.564-7, para substituir a Procuradora-Geral do Estado, em reunião do Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a acontecer em 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 07 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

70381/2022

PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROCURADORIA FUNCIONAL

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria Funcional / PRF	01 vaga + cadastro de reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. A Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos)**.

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. **As inscrições estarão disponíveis do dia 08/07/2022 ao dia 17/07/2022**, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei,

- 3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
- 3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.
- 3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita**.
- 4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.
- 4.1.3. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, no dia **21/07/2022, CO (Auditório)**, às **14 horas**, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de **30 (trinta) minutos**, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n.	dia 21/07/2022 às 14h00m (duração de 2h00m)

- 4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.
- 4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;
- 4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.1.6.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 4.1.6.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);
- 4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.
- 4.1.9. A entrevista será convocada por edital próprio com a previsão das regras a ela aplicáveis, inclusive, se for o caso, critérios objetivos de pontuação para fins eventualmente classificatórios.

4.2. DO GABARITO

- 4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
- 5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- 6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;
- 6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;
- 6.1.10. ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.
- 7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- 8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- 8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.
- 8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- 8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;
- 8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
- 9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Funcional (grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Rosane Ribeiro

Grupo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Processual Civil.

a) Direito Constitucional: 1) Constituição Federal. 1.1) Título I - Dos Princípios Fundamentais; 1.2) Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 1.3) Título III - Da Organização do Estado: Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo II - Dos Estados Federados; Capítulo VI - Da Intervenção; Capítulo VII - Da Administração Pública; 1.4) Título IV - Da Organização dos Poderes: Capítulo III - Do Poder Judiciário; Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça - Seção II - Da Advocacia Pública; 2) Constituição do Estado do Paraná. Título III - Da Organização dos Poderes: Capítulo IV - Das funções essenciais à Justiça: Seção II - Da Procuradoria-Geral do Estado.

b) Direito Administrativo: 1) Administração Pública. 2) Princípios de direito administrativo. 3) Servidores Públicos.

c) Direito Processual Civil: 1) Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015): Parte Geral; Parte Especial, Livro I - Do processo de conhecimento e do cumprimento de Sentença; Livro III - Dos processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das decisões judiciais. 2) Lei 12.153/2009. 3) Lei 9.099/1995.

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9267 22/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
ROSELI RODRIGUES MACHADO BECKER	89675448	97	NII11	1	186	06/03/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
					04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF	
					02/02/2004	20/07/2004	SEED/CRES PROF	
					04/02/2009	04/05/2009	SEED/CRES PROF	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9268 22/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
ROSELI RODRIGUES MACHADO BECKER	89675448	97	NII11	13	298	01/05/1985	15/04/1986	INSS
					01/09/1988	30/11/1988	INSS	
					02/01/1989	10/02/1990	INSS	
					01/05/1990	31/01/1992	INSS	
					01/02/1992	31/12/1992	INSS	
					01/01/1993	10/10/1997	INSS	
					01/02/1998	10/02/1998	INSS	
					11/02/1998	30/12/1998	INSS	
					01/05/1999	31/01/2000	INSS	
					01/02/2000	12/09/2000	INSS	
					01/10/2000	28/02/2001	INSS	
					01/10/2001	28/02/2002	INSS	
					06/03/2002	20/12/2002	INSS	
					01/01/2003	28/02/2003	INSS	
ROSELI RODRIGUES MACHADO BECKER	89675448	97	NII11	6	301	01/08/2004	31/10/2004	INSS INDIVIDUAL
					01/03/2005	30/09/2005	INSS INDIVIDUAL	
					01/11/2005	03/02/2009	INSS INDIVIDUAL	
					05/05/2009	31/01/2012	INSS	

68457/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9306 29/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
MARIA DIRCIONE DA SILVA	21837857	90	NII11	2	281	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF	
NOELI DE FATIMA LANGE	45709043	2	NII11	3	349	01/09/1991	07/02/1995	PM LARANJEIRAS PROF
					01/01/1996	26/05/1996	PM LARANJEIRAS PROF	
					01/01/1997	16/02/1997	PM LARANJEIRAS PROF	
JANICE ALBERTI GOMES MACHADO	53455425	1	NII107	1	0	10/03/1994	09/03/1995	PM TIBAGI PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9307 29/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
BERNADETE DE LOURDES OLIVEIRA NASCIMENT	9819800	1	NII10	0	166	24/09/2002	09/03/2003	INSS PROF
DIRCE DELEIRA CAMARGO BLANC	36140356	90	NA23	7	58	01/09/1995	31/08/1998	INSS
					01/10/1998	30/04/2000	INSS	
					02/05/2008	24/09/2008	INSS	
					01/10/2008	04/12/2010	INSS	
MARCOS ANTONIO GHISLERI	68694434	2	NII107	0	127	01/03/1997	07/07/1997	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9308 29/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DIRCIONE DA SILVA			8	91	01/10/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROF
21837857	90	NII11					
MARCOS ANTONIO GHISLERI			0	306	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
68694434	1	NIII10					

68458/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9257 21/06/2022

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSCAR JOHANN WIENS			1	58	16/02/1981	19/12/1981	M EXERCITO
30847555	1	NAAF-I			01/01/1982	31/08/1982	M EXERCITO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9258 21/06/2022

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSCAR JOHANN WIENS			8	70	01/07/1983	31/10/1985	INSS
30847555	1	NAAF-I			20/05/1986	17/08/1986	INSS
					16/12/1986	23/04/1987	INSS
					28/04/1987	22/09/1988	INSS
					01/04/1989	08/02/1993	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9259 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA SOLANGE CARDOSO BONETTI			2	84	01/09/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
18956586	56	NII10			09/02/2009	03/07/2009	SEED/CRES PROF
					04/07/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
LUCIA LIEBL DE SIQUEIRA MENDES			11	316	16/02/1987	31/07/1997	PM QUITANDINHA
32169902	1	NIII09			02/11/1997	30/11/1997	PM QUITANDINHA
					01/12/1997	31/03/1999	PM QUITANDINHA
APARECIDA DE ARAUJO			0	58	04/03/1991	01/05/1991	PM GOIOERE PROF
33461186	2	NIII04					
DULCE MOURA LEAO			9	72	17/02/1983	01/02/1986	PM ITAMBÉ PROF
39014505	2	NII11			05/02/1987	01/05/1993	PM LONDRINA PROF
SILVIO PRZYBYSZ			1	344	15/03/1994	28/02/1996	PM IRATI PROF
41641517	1	NII11					
CHRISTIANE PAZINATTO			0	88	25/03/1987	22/06/1987	PM PARANAGUÁ ESCRIT
41750928	3	NIII11					
TANIA REGGIANI			1	246	01/07/1993	06/03/1995	PM CAFEARA SECRET
42568970	1	NIII07					
TANIA REGGIANI			1	45	07/03/1995	21/04/1996	PM CAFEARA SECRETARIA
42568970	2	NIII07					
ANA ROSELI VALENGA BONETE			0	135	01/09/1991	15/01/1992	PM IRATI PROF
43196340	1	NIII11					
ANA ROSELI VALENGA BONETE			4	29	16/01/1992	14/02/1996	PM IRATI PROF
43196340	2	NIII07					
IRENE KREVEY JENSEN			0	37	01/12/2003	01/12/2003	PM IVAI PROF
47023130	2	NIII04			31/12/2007	06/02/2008	PM IVAI PROF
JAQUELINE BERALDO			3	195	16/05/2000	30/11/2003	PR EDUCAÇÃO PROF
47476119	1	NII11					
ANA CARLA NEVES DOS SANTOS			10	347	13/02/1995	29/01/2006	PM CRUZEIRO OESTE PROF
49446136	2	NAII					
MARCIA VANUSE VARGAS DE OLIVEIRA			3	132	22/02/1988	19/03/1991	PM DOIS VIZINHOS PROF
51317351	1	NIII04			01/01/1992	16/02/1992	PM DOIS VIZINHOS PROF
					01/01/1993	28/02/1993	PM DOIS VIZINHOS PROF
GENI TEREZINHA ZMIESKI GUERRA			2	167	15/04/2002	23/12/2003	PARANAEDUCAÇÃO
76296367	1	NIII07			16/03/2004	23/12/2004	SEED/CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9260 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA SOLANGE CARDOSO BONETTI			6	69	01/08/2002	31/08/2008	INSS PROF

18956586	56	NII10	3	287	01/01/2009	08/02/2009	INSS PROF
AILTON DE BRITO					01/12/1977	01/03/1978	INSS APRENDIZ
31928869	1	NIII08			11/04/1982	08/03/1984	INSS OFFICE BOY
					28/02/1986	31/12/1986	INSS TECNICO
					04/05/1987	17/02/1988	INSS ENCARREGADO
AILTON DE BRITO			3	236	15/08/1978	10/04/1982	INSS OFFICE
31928869	21	NIII09					
VERA LUCIA BROGGI			5	79	03/02/1975	22/04/1975	INSS AJUDANTE
45516172	1	NII11			02/01/1976	20/09/1977	INSS SERVIÇOS
					01/04/1982	10/07/1985	INSS SECRET
MARCIA VANUSE VARGAS DE OLIVEIRA			0	101	01/01/1996	25/02/1996	INSS PROF
51317351	1	NIII04			01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
VALTER CRESTANI			2	14	07/03/1994	30/12/1994	INSS PROF
60708657	1	NII11			07/02/1995	31/07/1995	INSS PROF
					22/05/1996	16/02/1997	INSS PROF
NORMALI FATIMA DA ROCHA DESEN			9	209	01/06/1993	25/06/1993	INSS
63731870	1	NA36			01/08/1995	24/06/1999	INSS
					01/10/1999	01/12/2000	INSS
					18/06/2001	25/02/2002	INSS
					02/09/2002	31/10/2005	INSS
					01/11/2005	31/03/2006	INSS
					01/05/2006	30/06/2006	INSS
DENISE APARECIDA DE SOUZA PICININ			4	258	02/04/2001	19/12/2005	INSS PROF
73924073	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9261 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES			0	225	01/02/1987	15/09/1987	CIA. AGROP. FOMENTO ECON. PR
20320397	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9262 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES							
2	61	01/04/1983	08/01/1984	INSS			
20320397	2	NAI			10/01/1985	07/04/1985	INSS
					08/04/1985	12/05/1986	INSS
					21/10/1986	10/11/1986	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9263 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES			1	1	09/01/1984	09/01/1985	ALEP
20320397	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9264 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO CARLOS MARCONDES CARNEIRO			0	311	08/02/1988	20/12/1988	EXERCITO
50669823	1	NAIV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9265 21/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ROBERTO DA SILVA			2	244	01/08/1981	30/09/1981	INSS
35963413	2	NAIII			15/01/1986	03/01/1988	INSS
					27/09/2004	31/03/2005	INSS

GILBERTO CARLOS MARCONDES CARNEIRO	5	194	25/11/2005	04/12/2005	INSS
50669823	1	NAIV	22/06/1989	25/06/1990	INSS
			17/09/1990	25/06/1992	INSS
			25/08/1994	22/11/1994	INSS
			25/11/1994	15/02/1995	INSS
			16/02/1995	28/07/1995	INSS
			21/08/1995	19/06/1997	INSS

68462/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 9277 24/06/2022
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO MAIA NETO			0	199	14/01/1993	02/08/1993	PM LIDIANÓPOLIS
33408447	1	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 9278 24/06/2022
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO MAIA NETO			14	341	01/02/1982	05/08/1982	INSS
33408447	1	NAII			10/08/1982	21/02/1985	INSS
					01/07/1985	30/04/1989	INSS
					18/11/1996	13/11/2002	INSS
					12/01/2004	09/02/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 9279 24/06/2022
ORGÃO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS			2	287	14/02/1983	30/11/1985	INSS
35074171	1	NAA					
EMERSON GERSTEMBERGER			6	172	14/08/2007	31/12/2007	INSS
81604088	89	NAC			12/07/2010	15/08/2016	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 9280 24/06/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELISETE BEATRIZ BERNARDI GARCIA			6	357	09/04/1985	26/12/1985	PM.SAO MIGUEL PROFESSOR
32358306	2	NII10			16/02/2004	22/12/2004	SEED.CRES PROFESSOR
					30/03/2006	21/12/2007	SEED.CRES PEDAGOGO
					14/02/2008	31/12/2008	SEED.CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	SEED.CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	SEED.CRES PEDAGOGO
SILVANA BORST HANYSZ			1	61	11/02/1982	08/02/1983	PM T.BORBA PROF
35844570	2	NIII02			02/08/1985	04/10/1985	PM T BORBA PROF
MARIA LUCIA BLACA			5	232	09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
44031272	5	NII07			03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF
					01/02/2012	31/12/2013	SEED/CRES PROF
					03/02/2014	31/12/2014	SEED/CRES PROF
DALVA CORREIA MACIEL			12	106	25/01/1999	10/05/2011	PARANAEDUCAÇÃO
86468875	1	NA27					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 9281 24/06/2022
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE CARLOS FERREIRA DO ROZARIO			2	352	17/01/1985	06/01/1988	INSS. PROFESSOR
17721550	1	NII07			01/03/1988	02/03/1988	INSS. PROFESSOR
SILMARA DA SILVA			10	98	07/05/1986	19/03/1991	INSS AUXILIAR
35773789	2	NIII11			20/03/1991	31/12/1991	INSS PROF
					01/01/1992	16/02/1992	INSS AUX
					01/01/1993	28/02/1993	INSS AUX

SILVANA BORST HANYSZ 35844570 2 NIII02	8	60	01/01/1996	18/01/1996	INSS	PROF
			19/01/1996	12/02/1997	INSS	AUX
			13/02/1997	01/07/1999	INSS	PROF
			03/02/2003	30/11/2003	INSS	PROF
			17/02/1987	23/11/1990	INSS	AUX
			06/05/1991	06/10/1992	INSS	SECRET
			01/02/1993	14/03/1993	INSS	SECRET
			01/07/1993	24/09/1993	INSS	SECRET
			28/09/1993	02/02/1994	INSS	SECRET
			09/05/1994	05/08/1994	INSS	SECRET
DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA 36655992 3 NIII10	9	46	08/12/1994	14/02/1995	INSS	
			09/10/1995	13/08/1997	INSS	OPERADOR
			14/11/1993	05/12/2000	INSS	ESCRIT
			24/07/2001	31/12/2001	INSS	PROF
			15/04/2002	30/11/2003	INSS	PROF
DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA 36655992 4 NIII08	4	341	01/12/1983	27/10/1984	INSS	
			30/10/1989	13/11/1993	INSS	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9282 24/06/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA LUCIA BLACA 44031272 5 NII07			13	177	02/05/1983	30/03/1985	INSS BALCONISTA
					10/06/1985	27/01/1987	INSS BALCONISTA
					01/07/1987	26/12/1987	INSS VENDEDORA
					18/03/1988	29/09/1989	INSS VENDEDORA
					01/08/1991	31/12/1991	INSS BALCONISTA
					01/06/1992	01/09/1993	INSS BALCONISTA
					08/04/1995	14/06/1995	INSS BALCONISTA
					01/04/1996	17/09/1996	INSS TELEMART
					01/09/1998	31/03/2000	INSS BALCONISTA
					01/09/2000	31/12/2001	INSS VEND
					02/02/2004	19/11/2004	INSS E PESSOAL
					02/05/2005	06/05/2005	INSS BALCONISTA
					09/06/2005	08/02/2007	INSS AUX
					01/08/2007	11/10/2007	INSS PROF
					12/11/1973	04/06/1974	INSS
DALVA CORREIA MACIEL 86468875 1 NA27			10	192	26/06/1974	29/09/1976	INSS
					04/11/1976	08/06/1977	INSS
					05/07/1977	01/04/1980	INSS

25/04/1980 30/09/1981 INSS

03/10/1983 23/12/1983 INSS
25/06/1986 10/03/1989 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9283 24/06/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WELLINGTON RENATO SOARES MARTINS 107059865 2 NAXII			6	293	11/11/2013	03/09/2020	PMR SOLDADO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9284 24/06/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE CARLOS BISARRI 41016094 2 NIII11			3	118	05/03/1991	07/05/1991	INSS. PROFESSOR
					01/01/1992	16/02/1992	INSS. PROFESSOR
					01/01/1993	28/02/1993	INSS. PROFESSOR
					13/04/1994	23/02/1997	INSS. PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9285 24/06/2022

ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ROBERTO CAETANO DA ROCHA 127489092 2 NAIV			3	43	04/04/2005	31/12/2006	UEPG CRES NC
					27/06/2007	31/01/2008	SED SP NC
					22/06/2010	30/06/2010	SED SP NC
					01/11/2010	31/07/2011	SED SP NC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9286 24/06/2022

ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ROBERTO CAETANO DA ROCHA			19	171	01/11/1974	30/09/1975	INSS NC
127489092	2	NAIV			01/10/1975	28/02/1978	INSS NC
					01/09/1978	18/01/1979	INSS NC
					29/01/1979	03/07/1979	INSS NC
					20/09/1979	15/10/1979	INSS NC
					23/10/1979	03/07/1987	INSS NC
					25/04/1988	24/06/1988	INSS C. IND
					15/09/1988	20/03/1989	INSS NC
					03/04/1989	06/02/1995	INSS NC
					09/05/2002	30/06/2002	INSS NC
					11/02/2009	31/12/2009	INSS NC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9287 24/06/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KEYLLA CRISTINA PESTANA DE MORAIS			0	282	03/09/2012	14/06/2013	INSS AUX ADM
106282919	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9288 24/06/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODETE MARANGONI DE CARVALHO			10	0	11/05/2001	10/05/2011	PR EDUCAÇÃO
18116871	1	NA27					
APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAUJO			1	61	22/02/2003	22/04/2004	PM IVAIPORÃ SECRET
32218520	97	NII11					
APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAUJO			2	62	23/04/2004	23/09/2004	SEED CRES PEDAGOGO
32218520	98	NII11			01/04/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
NEUSA DA APARECIDA DE MELO			2	280	25/01/1999	04/11/2001	PR EDUCAÇÃO
47108365	1	NA27					
ELZI BALMANT DE SOUZA			0	120	02/02/2004	31/05/2004	PR EDUCAÇÃO NC
49404514	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9289 24/06/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELSON ROCHA DE OLIVEIRA			8	142	19/01/1982	25/08/1982	INSS
31544785	1	NII111			01/03/1983	18/02/1984	INSS
					01/10/1984	06/11/1987	INSS
					15/05/1988	05/02/1992	INSS
MARCIA ANDERSON MASCARENHAS			6	143	21/06/1991	15/05/1997	INSS PROF
34692920	1	NII11			01/06/2003	31/07/2003	INSS PROF
					04/08/2003	30/11/2003	INSS PROF
MARCIA ANDERSON MASCARENHAS			4	110	01/03/1987	20/06/1991	INSS PROF
34692920	96	NII11					
DIVAIR LOPES DE SOUZA			2	329	14/03/1984	12/02/1987	INSS PROF
40944460	1	NII11					
DIVAIR LOPES DE SOUZA			2	139	13/02/1987	01/07/1989	INSS PROF
40944460	2	NII104					
DANIEL OLEGARIO DA SILVA			4	1	01/02/1988	01/02/1992	INSS PROF
46655710	1	NII103					
ELIANE CRISTINA WAGNER			5	177	01/05/1986	10/02/1987	INSS AUX
47554462	2	NII11			01/06/1989	31/07/1989	INSS AUX
					01/08/1989	16/02/1994	INSS AUX
ELZI BALMANT DE SOUZA			1	165	27/07/1982	11/01/1984	INSS NC
49404514	1	NII11					

68460/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9296 28/06/2022

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA			21	315	02/04/1983	28/05/1984	INSS
33370130	1	NAAF-C			02/07/1984	30/11/1984	INSS
					14/10/1985	06/01/1987	INSS
					02/02/1987	24/08/1989	INSS
					01/02/1990	03/08/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9297 28/06/2022

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEILTON FERREIRA DA SILVA			8	232	10/08/1993	22/03/1996	INSS
56767150	1	NAII			01/02/2000	09/02/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9298 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KEYLLA CRISTINA PESTANA DE MORAIS			8	14	01/07/2013	31/07/2018	COHAPAR AUX ADM
106282919	1	NAIII			01/02/2019	13/01/2022	COHAPAR AUX ADM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9299 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELA BACCHIMAM TARABAUKA			6	136	25/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
30769074	1	NII11			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
					09/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
MARIA LUCIA DOS SANTOS CARONI			1	90	24/09/2002	23/12/2003	PM SARANDI PROF
33144814	1	NIII07					
ROSIMAR ELIANE DA SILVA DARIENCO			1	310	11/04/1991	20/02/1993	PM STA MARIANA AUX
42694398	1	NIII04					
JOCELI TIAGO MENEZES			0	223	19/10/2021	31/05/2022	PR PREVIDENCIA FACULTATIVO
43761510	21	NII11					
ERICA DE FATIMA EIDAM			0	298	23/03/1992	20/01/1993	PM GUARAPUAVA PROF
44157900	2	NIII09					
ERICA DE FATIMA EIDAM			0	190	21/01/1993	30/07/1993	PM GUARAPUAVA PROF
44157900	3	NIII09					
RITA INOCENCIO TRICHES			5	141	11/01/1991	31/05/1996	PM DE CURITIBA ASSISTENTE
49717091	1	NII11					
MEIRE TEREZINHA RAMPAZZO CASTILHO DE P			0	263	01/06/2004	23/02/2005	PM TERRA BOA PROF
50951073	2	NIII07					
EVA APARECIDA MONTANI			2	188	30/09/1991	31/07/1993	PM IMBITUVA PROF
58785822	1	NII11			15/04/1996	20/12/1996	PM IMBITUVA PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9300 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURO DE TARSO NEVES			0	274	07/02/1985	10/11/1985	INSS DIRETOR
5877997	2	NII11					
MAURO DE TARSO NEVES			2	142	11/11/1985	19/02/1988	INSS DIRETOR
5877997	21	NII11			02/08/1988	14/09/1988	INSS DIRETOR
MARISTELA BACCHIMAM TARABAUKA			15	62	01/10/1983	30/03/1984	INSS IND
30769074	1	NII11			01/04/1986	10/07/1989	INSS PROF
					11/07/1989	31/07/1994	INSS INSTRUTOR
					01/08/1994	31/05/2000	INSS PROF
					01/06/2000	30/11/2000	INSS INDIVIDUAL
JOAO LUIS TUSSET ALVARENGA			0	209	01/03/1984	26/05/1984	INSS
32219691	2	NIII10			03/02/1986	05/06/1986	INSS
CHRISTIANE PAZINATTO			1	35	02/12/1985	06/01/1987	INSS ESCRIT
41750928	3	NIII11					
ERICA DE FATIMA EIDAM			3	78	12/12/1983	02/07/1985	INSS AUX

44157900	3	NIII09			03/07/1985	30/03/1986	INSS CAIXA
					15/08/1986	01/11/1986	INSS AUX
					01/04/1991	12/12/1991	INSS PROF
VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC	2	297			01/03/1988	07/10/1989	INSS BALCONISTA
53891489	1	NIII09			01/11/1989	20/01/1991	INSS BALC
VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC	10	66			21/01/1991	30/03/1994	INSS BALC
53891489	3	NIII09			20/03/1996	22/12/1997	INSS PROF
					04/03/1999	26/05/2004	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9301 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR			0	89	01/08/1988	29/10/1988	PROF
16734683	1	NIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9302 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO VICENTE BASTOS			14	184	10/07/1981	04/08/1983	INSS
34713308	1	NAII			04/07/1985	03/10/1985	INSS
					12/04/1986	01/07/1989	INSS
					02/07/1989	15/05/1990	INSS
					16/05/1990	31/01/1991	INSS
					01/02/1991	19/08/1993	INSS
					20/05/1997	15/02/2000	INSS
					01/06/2000	16/11/2000	INSS
					02/02/2004	01/04/2004	INSS
					01/07/2004	01/08/2004	INSS
					01/12/2004	01/01/2005	INSS
					01/02/2005	01/04/2005	INSS
					02/04/2005	16/05/2006	INSS
LUIZ CARLOS BORGES JUNIOR			6	96	01/06/1991	07/06/1991	INSS
72164865	1	NAII			02/06/1992	10/06/1994	INSS
					02/09/1996	20/10/2000	INSS
					01/10/2007	31/10/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9303 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JONATHAN GODINHO PEREIRA			8	86	02/05/2012	16/01/2013	SEJU/CRES.
92395995	6	NAXII			21/01/2013	20/07/2016	SESP/CRES
					21/07/2016	20/07/2018	SESP/CRES
					21/07/2018	20/07/2020	SESP/CRES
					01/08/2020	11/08/2020	SESP/CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9304 28/06/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANO APARECIDO DE SOUSA			7	70	05/04/1997	16/02/2000	INSS
73646685	1	NAVII			01/09/2001	19/08/2002	INSS
					13/02/2003	21/06/2006	INSS
JONATHAN GODINHO PEREIRA			2	185	06/05/2002	04/06/2002	INSS
92395995	6	NAXII			05/06/2002	01/04/2003	INSS
					02/02/2004	01/04/2004	INSS
					02/05/2006	31/10/2006	INSS
					20/10/2008	07/11/2008	INSS
					01/05/2009	31/05/2009	INSS
					01/03/2010	19/08/2010	INSS
					09/11/2010	09/03/2011	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9319 01/07/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7948 DE 12/08/2004 O NOME DE IRENE BARROS DE AQUINO
R.G. 59056093 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15371 DE 02/08/2018 O NOME DE PAARAI HOMMERDING LOPES
R.G. 55088799 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9320 01/07/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7989 DE 13/08/2004 O NOME DE IRENE BARROS DE AQUINO
R.G. 59056093 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12421 DE 03/07/2013 O NOME DE DILCEIA APARECIDA KLOS
R.G. 61748202 LF - 3

69442/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9423 05/07/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5609 DE 18/05/2020 O NOME DE MARIA CRISTINA SILVESTRINI DIAS DE GOES
R.G. 41558423 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7662 DE 24/11/2021 O NOME DE SANDRA MARA SCHMITT DOS REIS BUENO
R.G. 41106476 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9424 05/07/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5779 DE 07/01/2000 O NOME DE EVELYN LUITZ
R.G. 33557663 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7256 DE 09/07/2004 O NOME DE TEREZINHA TADEU BAZANI
R.G. 34317127 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9582 DE 22/10/2012 O NOME DE VERA LUCIA MARIUCCI
R.G. 34207984 LF - 97
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10752 DE 23/07/2008 O NOME DE LUIZENE COIMBRA CRUZZULINI WIZENBERG
R.G. 61830154 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13542 DE 20/07/2001 O NOME DE SANDRA MARA WELTER TOALDO
R.G. 32361935 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14402 DE 18/07/2005 O NOME DE REGINA FARIAS DE MELO
R.G. 35664149 LF - 1

69687/2022

DESPACHO Nº: 1212/2022

Protocolo nº: 18.655.150-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 326/2022 - SRP

Data: 05/07/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 326/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de **LANCHES PARA DOADORES DE SANGUE**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 398/453a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/HEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
PANE PERFETTO SOLUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA.	35.158.642/0001-06	01, 03 e 05
REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.	04.725.386/0001-50	02 e 04

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recursos pela seguinte empresa:

- REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, manifestou a intenção de recurso contra decisão da Pregoeira em razão da classificação da empresa a PANE PERFETTO SOLUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA, para o Lote nº 05, conforme razões acostadas às fls. 744/759.

3.1. A empresa Pane Perfeito Soluções Alimentícias Ltda, apresentou as contrarrazões, que se encontram acostadas às fls. 768/779. A Senhora Pregoeira conheceu e julgou improcedentes os respectivos recursos apresentados pela recorrente, restando inalterada a declaração da vencedora (fls. 793/802a).

4. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 2.979.473,76** (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), obtendo-se o desconto de 6,09% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

5. Considerando a Informação nº 191/2022 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 825/828a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto, e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

70189/2022

DESPACHO Nº: 1102/2022

PROTOCOLO: 19.008.305-5

INTERESSADO: Carlos Eduardo Buss

ASSUNTO: Revogação da Prorrogação Disposição Funcional

DATA: 23/06/2022

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo servidor Carlos Eduardo Buss, para que seja **revogado** a partir de 24 de maio de 2022, o ato de **Prorrogação da Disposição Funcional**, exarado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.098, de 18 de janeiro de 2022, do servidor Carlos Eduardo Buss, RG nº 8.411.820-6, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED e cedido à Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2022.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão de origem do servidor;
- (ii) o disposto na Informação nº 304/2022 da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH;

REVOGO a disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(Republicada por incorreção na data)

69818/2022

Resolução SEAP nº. 14821

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 04 de julho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 14821

Período de Referência - De: 01-06-2022 Até: 30-06-2022

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	Cabo	41597429	PR	56	19/06/1966	19/06/2022
ADILSON MOYA	3º. Sargento	37538574	PR	58	14/06/1964	14/06/2022
ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Cabo	35404767	PR	56	25/06/1966	25/06/2022
AIRTON ARRUDA	2º. Sargento	44216272	PR	58	26/06/1964	26/06/2022
AIRTON DE SOUZA	Cabo	42262609	PR	56	11/06/1966	11/06/2022
AIRTON GONCALVES SIMOES	2º. Sargento	33684673	PR	58	25/06/1964	25/06/2022
ALCEU TEIXEIRA DOS REIS	3º. Sargento	38804715	PR	58	08/06/1964	08/06/2022
ALDEMIR DOS SANTOS	Cabo	37610500	PR	56	30/06/1966	30/06/2022
ALEXANDRE SCHNEKEMBERG	Cabo	41488778	PR	56	24/06/1966	24/06/2022
ALMIR GUIMARAES	Soldado 1ª. Classe	42628735	PR	55	15/06/1967	15/06/2022
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REDON	Cabo	39755807	PR	56	05/06/1966	05/06/2022
ANTONIO JOSE DA COSTA	2º. Sargento	36369914	PR	58	13/06/1964	13/06/2022
ANTONIO LUIZ GEHLEN CORISCO	Cabo	36832762	PR	56	04/06/1966	04/06/2022
APARECIDO PEREIRA TREVIZAN	Cabo	41571659	PR	56	10/06/1966	10/06/2022
ARIEL RODRIGUES	Cabo	40904891	PR	56	03/06/1966	03/06/2022
ARMANDO DICHER SERTORIO NATAL	Subtenente	35229086	PR	58	06/06/1964	06/06/2022
ATAIDES ANTONIO CASAROLLI	Coronel	18449013	PR	66	16/06/1956	16/06/2022
CARLOS ALBERTO FARIA	1º. Sargento	40277196	PR	58	03/06/1964	03/06/2022
CELSON LUIZ CARAZZAI DE MATOS	Soldado 1ª. Classe	47757657	PR	55	26/06/1967	26/06/2022
CONSTANTINO HRISTOF	Tenente Coronel	12637489	PR	66	08/06/1956	08/06/2022
DENIVAL LUIZ DE OLIVEIRA	Subtenente	39443775	PR	58	25/06/1964	25/06/2022
DONIZETE DA LUZ REZENDE	Cabo	44777991	PR	56	29/06/1966	29/06/2022
DONIZETI LEMES DA SILVA	Capitão	33296118	PR	60	01/06/1962	01/06/2022
EDIMARA SACOMAN COELHO	2º. Tenente	37087360	PR	58	26/06/1964	26/06/2022
EDISON CARLOS DA COSTA	Cabo	45777952	PR	56	15/06/1966	15/06/2022
EDIVAL BATISTA	2º. Sargento	44336219	PR	58	29/06/1964	29/06/2022
EDSON FERNANDES LOPES	Cabo	42002100	PR	56	13/06/1966	13/06/2022
EDSON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º. Sargento	41110929	PR	58	03/06/1964	03/06/2022
ELITON LASTA	Soldado 1ª. Classe	37945684	PR	55	18/06/1967	18/06/2022
EMERSON DE MEIRA GONCALVES	Cabo	36637447	PR	56	24/06/1966	24/06/2022
EMIR JOSE HUFF	3º. Sargento	33118015	PR	58	19/06/1964	19/06/2022
ESTELIO PINTO DA SILVA	Subtenente	32282326	PR	58	09/06/1964	09/06/2022
EUCLIDES PERUCCI FILHO	Cabo	47957869	PR	56	12/06/1966	12/06/2022
FRANCISCO JORGE OLIVEIRA TINTI	Soldado 1ª. Classe	44020335	PR	55	06/06/1967	06/06/2022
GILMAR BISPO DE OLIVEIRA	3º. Sargento	37407445	PR	58	06/06/1964	06/06/2022
ITAMAR TELES DA SILVA	Subtenente	40906266	PR	58	02/06/1964	02/06/2022
IVAN MARQUES BONFIM	Cabo	48412386	PR	56	02/06/1966	02/06/2022
JAIME FERNANDES DA CONCEICAO	2º. Sargento	36993898	PR	58	03/06/1964	03/06/2022
JAIME LIMA DA SILVA	Cabo	45220052	PR	56	19/06/1966	19/06/2022

JOAO BATISTA DE MAGALHAES	Cabo	42099953 PR	56	21/06/1966	21/06/2022
JOAO BATISTA GONSALVES RODRIGUES	3º. Sargento	38742884 PR	58	24/06/1964	24/06/2022
JOAO PINHEIRO COTRIM	1º. Sargento	37196878 PR	58	05/06/1964	05/06/2022
JOEL BARBOSA VIEIRA	2º. Sargento	37149160 PR	58	30/06/1964	30/06/2022
JOEL LEMES DO PRADO	Cabo	41973935 PR	56	18/06/1966	18/06/2022
JOSE MARQUES MENDONCA	3º. Sargento	38125524 PR	58	23/06/1964	23/06/2022
JOSUE DE SOUZA	Capitão	39736519 PR	60	04/06/1962	04/06/2022
JULIO CESAR DE TOLEDO	Soldado 1ª. Classe	52684730 PR	55	23/06/1967	23/06/2022
KLEBER TEIXEIRA DE CAMPOS	Subtenente	40742131 PR	58	02/06/1964	02/06/2022
LEOCLIDES FRIGOTTO	Soldado 1ª. Classe	44622599 PR	55	15/06/1967	15/06/2022
LUIS CARLOS RAMOS	1º. Sargento	42038792 PR	58	21/06/1964	21/06/2022
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Major	11879446 PR	66	08/06/1956	08/06/2022
MARCOS ANTONIO DE PAIVA	Tenente Coronel	17702912 PR	66	06/06/1956	06/06/2022
MARCOS SANTOS	Cabo	42724750 PR	56	26/06/1966	26/06/2022
MARCOS SEBULSKI DA LUZ	Soldado 1ª. Classe	37876780 PR	55	15/06/1967	15/06/2022
MARIUSON BENTO DA SILVA	Cabo	43166930 PR	56	30/06/1966	30/06/2022
NELSON LUIS JACOB	2º. Sargento	38165453 PR	58	03/06/1964	03/06/2022
NILSON VIDAL DA LUZ	2º. Sargento	51149297 PR	58	24/06/1964	24/06/2022
OSNIVALDO VERGELINO DA SILVA	1º. Sargento	31955955 PR	58	06/06/1964	06/06/2022
PEDRO KLEIN	Cabo	31703727 PR	56	05/06/1966	05/06/2022
QUERINO NYCOLACK	Cabo	38594451 PR	56	26/06/1966	26/06/2022
ROBERTO CARLOS DENKIEWICZ	Cabo	41318830 PR	56	07/06/1966	07/06/2022
SIDENEI ANTONIO ALVES	Cabo	43078801 PR	56	13/06/1966	13/06/2022
SIDNEI ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	Cabo	43994123 PR	56	01/06/1966	01/06/2022
VALDECIR MONTEIRO	Subtenente	37003034 PR	58	03/06/1964	03/06/2022
VALDIR ROBERTO TONIN	Capitão	48714986 PR	60	21/06/1962	21/06/2022

69811/20222

Resolução SEAP nº 14.805/2022 (Republicada)

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 864/2022 – PRE/PGE contido no protocolado nº 19.144.594-5, que trata do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos nº 0007766-27.2020.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 2.472, de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.519, de 20 de agosto de 2022, na parte que concedeu Progressão, em 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, à servidora detentora do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AE	ELIZARIA DEL CARMEN ALVARENGA FIORAVANTI	59574051	1	III	01	III	03	20/11/2014

Art. 2º Retificar a Resolução nº 1.238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, à servidora detentora do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AE	ELIZARIA DEL CARMEN ALVARENGA FIORAVANTI	59574051	1	III	03	III	04	01/04/2015

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

69781/20222

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 143, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 65, 99, 134, § 1º e 187, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 25 e 26, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, DECIDE: Com relação ao Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 29, de 16 de fevereiro, de 2022, desta Presidência, publicada no Diário Oficial Poder Executivo nº 11121, em 18 de fevereiro de 2022, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolo 17.992.511-7. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando a suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor, conforme o artigo 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970. III - Encaminha-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para dar ciência desta Decisão à todas as instâncias que fazem o acompanhamento deste processo e demais providências cabíveis. III - Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 19.109.678-9: **RESOLVE: Art.1º** Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2021, o servidor contemplado, **IVAN JUNIOR ASCARI**, RG 7.563.605-9/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função de Médico Veterinário, lotado na Ulsa de Dois Vizinhos, para a Ulsa de Clevelândia, a partir de 18/07/2022. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 145, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 16.870.826-2 **RESOLVE: Art. 1º** - Cancelar, as Portarias nº 075, de 04 de março de 2021 e a nº 126, de 03 de maio de 2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 19.115.714-1 **RESOLVE: Art.1º** Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2021, a servidora contemplada, **ALINE GOMES BUARQUE DE HOLANDA**, RG 158560321/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função de Médico Veterinário, lotada na Ulsa de Guaraniçu, para a Ulsa de Missal, a partir de 18/07/2022. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 19.083.058-6 **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a seguinte servidora, Cassia Caroline Fazolin conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação: **Art. 2º** - A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Maria Helena. **Art. 3º** - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços. **Art. 4º** - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

69921/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2169 - 14/06/2022 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - (COM) - RG 62312203/PR - Nomear para o cargo de Coordenador de Comunicação Social, em regime 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026.

2170 - 14/06/2022 - MARIANA APARECIDA BOLOGNA SOARES DE ANDRADE - (CCB) - RG 235082338/SP - Retificar a Portaria Nº 1993 de 13/06/2022, para constar que a dispensa é a partir de 06/06/2022, e não como constou.

2171 - 14/06/2022 - FABIELE CRISTIANE DIAS BROIETTI - (CCE) - RG 84269387/PR - Atribuir a Função de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Exatas, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 06/06/2022 a 31/05/2023. Estabelecer que a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2172 - 14/06/2022 - ELIDA MARIA DA SILVA - (PRORH) - RG 59422073/PR - Designar para o Cargo de Assessor Técnico, atuando como Contadora junto à Divisão de Contabilidade da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2173 - 14/06/2022 - ROGERIO ZANETTI GOMES - (CECA) - RG 35158448/PR - Dispensar do cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 10/06/2022.

2174 - 14/06/2022 - ROGERIO ZANETTI GOMES - (CECA) - RG 35158448/PR - Designar para o cargo de Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2175 - 14/06/2022 - CLEBER GIROTI - (CEFE) RG 58431532/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Educação Física e Esporte, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/06/2022. e

2176 - 14/06/2022 - JULIANA LEAL VALLERO - (CEFE) - RG 64056875/PR Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Educação Física e Esporte, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2177 - 14/06/2022 - LUIS FERNANDO CASARIM - (PROPLAN) - RG 31079764/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2178 - 14/06/2022 - NEIDE MARIA JARDINETTE ZANINELLI - (BC) - RG 0030851323/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor da Biblioteca Central, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2179 - 14/06/2022 - BETTY ELMER FINATTI - (SEBEC) - RG 14800611/PR Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2180 - 14/06/2022 - CELIO DOS SANTOS COSTA - (TVUEL) - RG 0036441178/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor da TV UEL Televisão Educativa e Cultural da Universidade Estadual de Londrina, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2181 - 14/06/2022 - EDYR PEDRO DA SILVA - (RADE) - RG 39978512/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor Superintendente da Rádio UEL FM, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado no item I perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2182 - 14/06/2022 - FLAVIO MARANHO DE LIMA - (PROAF) - RG 0046802888/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2183 - 14/06/2022 - ITAMAR ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO (PRORH) - RG 43005251/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2184 - 14/06/2022 - MARIA CLAUDIA RODRIGUEZ CORREIA ARANDA DE SOUZA - (PROAF) - RG 37033464/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2185 - 14/06/2022 - RICARDO VERTUAN - (COPS) - RG 61386459/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento em Informática da Coordenadoria de Processos Seletivos, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2186 - 14/06/2022 - ROBERTO MANTOANI - (COPS) - RG 0001433280/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Coordenadoria de Processos Seletivos, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

2187 - 14/06/2022 - MARIA CRISTINA BOSCARIOL SHIRAIISHI - (PRORH) - RG 0036280530/PR - Dispensar, a pedido, do cargo de Encarregado da Seção de Cadastro de Dados da Divisão de Registro da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/07/2022.

2188 - 14/06/2022 - FLAVIA VEIGA DE MORAES - (PRORH) - RG 104957714/PR - Designar para o cargo de Encarregado da Seção de Cadastro de Dados da Divisão de Registro da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2189 - 14/06/2022 - ADAO APARECIDO BRASILINO - (HU) - RG 0056603832/PR - Retificar as Portarias Nº 1964 e Nº 2142 de 13/06/2022, para constar que é ocupante do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio e designar para o Cargo de Assessor Técnico, atuando como responsável pelo desempenho das funções de Controle Interno da UEL, e não como constou.

2192 - 15/06/2022 - DEBORA MAIARA SILVA DE MELO - (SAUEL) - RG 13.681.384-6/PR - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, lotando-a no Sistema de Arquivos da UEL, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026.

2195 - 20/06/2022 - DANIEL DA SILVA BARROS - (CESA) - RG 72163087/PR - Dispensar do cargo de Vice-Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 10/06/2022.

2196 - 20/06/2022 - DANIEL DA SILVA BARROS - (CESA) - RG 72163087/PR - Designar para o cargo de Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2197 - 20/06/2022 - ELOISA RAMOS RIBEIRO RODRIGUES - (CTU) - RG 49647263/PR - Dispensar do cargo de Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 10/06/2022.

2198 - 20/06/2022 - ELOISA RAMOS RIBEIRO RODRIGUES - (CTU) - RG 49647263/PR - Designar para o cargo de Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2199 - 20/06/2022 - MARCOS AUGUSTO ROCHA - (CEFE) - RG 0030190408/PR - Dispensar do cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Esporte, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 10/06/2022.

2200 - 20/06/2022 - MARCOS AUGUSTO ROCHA - (CEFE) - RG 0030190408/PR - Designar para o cargo de Diretor do Centro de Educação Física e Esporte, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2201 - 20/06/2022 - SARAH NANCY DEGGAU HEGETO DE SOUZA (CCS) - RG 0034203261/PR - Dispensar do cargo de Diretor do Centro de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 10/06/2022.

2202 - 20/06/2022 - SARAH NANCY DEGGAU HEGETO DE SOUZA (CCS) - RG 0034203261/PR - Designar para o cargo de Diretor do Centro de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2203 - 20/06/2022 - ANA MARIA DA CRUZ - (HU) - RG 1933808/PR - Dispensar do cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Ouvidoria no Ambulatório de Especialidades de Hospital de Clínicas do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 11/06/2022.

2204 - 20/06/2022 - ANA MARIA DA CRUZ - (HU) - RG 1933808/PR - Designar para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Ouvidoria no Ambulatório de Especialidades de Hospital de Clínicas do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2205 - 20/06/2022 - MAURENIA NIELSEN - (HU) - RG 0001606722/PR - Dispensar do cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Ouvidoria do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-4, a partir de 11/06/2022.

2206 - 20/06/2022 - MAURENIA NIELSEN - (HU) - RG 0001606722/PR - Designar para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Ouvidoria do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2207 - 20/06/2022 - MAURENIA NIELSEN - (HU) - RG 0001606722/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Protocolo e Controle da Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/06/2022.

2208 - 20/06/2022 - DILZA DE FATIMA CHILIGA - (SAUEL) - RG 62426853/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2209 - 20/06/2022 - LUIZ CARLOS DIAS - (SAUEL-DPC) - RG 46862325/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Protocolo e Controle da Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2210 - 20/06/2022 - KELLY CRISTINA FURINI FUZUIY - (PRORH) - RG 0045947408/PR - Designar para o Cargo de Secretário de Órgão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2211 - 20/06/2022 - EDELITA GONZAGA MARTINS - (PRORH) - RG 0050782174/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Seleção e Avaliação de Docentes da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2212 - 20/06/2022 - ELIDA MARIA DA SILVA - (PRORH) - RG 59422073/PR - Revogar a Portaria Nº 1705 de 30/05/2022, referente a designação de ELIDA MARIA DA SILVA, R.G. Nº 59422073/PR, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

2213 - 20/06/2022 - JOSE ANTONIO GORLA JUNIOR - (HU) - RG 1131016/PR - Cancelar a partir de 26/06/2022 a Licença Remuneratória, concedida pela Portaria 5409 de 13/10/2015.

2314 - 21/06/2022 - ELANGE APARECIDA TOFFOLO - (HU) - RG 0038248308/PR - Autorizar a partir 21/06/2022 a licença remuneratória de Elange Aparecida Toffolo, RG: 38248308, Agente Universitário de Nível Médio, lotada no Hospital Universitário/HU-DE-GEAEEHU, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

2315 - 21/06/2022 - JOÃO PAULO ROSA LORENÇO - (SEBEC) - RG 10.841.749-8/PR - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, lotando-o no Serviço de Bem Estar à Comunidade, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, a partir de 21/06/2022 até 09/06/2026.

2317 - 21/06/2022 - AMANDA PINTO RANUCI - (HU) - RG 85765965/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Lavanderia e Costura da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/06/2022.

2318 - 21/06/2022 - FERNANDA DA SILVA FLOTER - (HU) - RG 108612878/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022.

2319 - 21/06/2022 - FLAVIA MENDONÇA DA SILVA OUSSAKI - (HU) - RG 77319077/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 13/06/2022.

2320 - 21/06/2022 - MARIANA ANGELA ROSSANEIS MOREIRA - (HU) - RG 93872460/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Unidade Médico-Cirúrgica Masculina 2 da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/06/2022.

2321 - 21/06/2022 - KAREN GOMES - (HU) - RG 85866516/PR - Dispensar do cargo de Encarregado do Setor de Orientação e Treinamento da Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/06/2022.

2322 - 21/06/2022 - MARIA CRISTINA DA SILVA PADUAN - (HU) - RG 60802866/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Unidade Médico-Cirúrgica Masculina 2 da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2323 - 21/06/2022 - MAGALI GODOY PEREIRA CARDOSO - (HU) - RG 32582885/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 13/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2324 - 21/06/2022 - RITA DE CASSIA GALDIN ROCHA - (HU) - RG 0064162497/PR - Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Orientação e Treinamento da Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2325 - 21/06/2022 - MARIANA ANGELA ROSSANEIS MOREIRA - (HU) - RG 93872460/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2326 - 21/06/2022 - AMANDA PINTO RANUCI - (HU) - RG 85765965/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 11/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2327 - 21/06/2022 - ALEXANDRE DE CARVALHO GRADE - (HU) - RG 0056836608/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 11/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2328 - 21/06/2022 - IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO - (HU) - RG 0068026822/PR - Retificar a Portaria Nº 2140 de 10/06/2022, para constar que a Concessão do Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva é no período de 21/06/2022 a 10/06/2026, e não como constou.

2329 - 21/06/2022 - ADRIANA ESTELA PINESSE MORAIS - (HU) - RG 0044228521/PR - Dispensar do cargo de Gerente de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 11/06/2022.

2330 - 21/06/2022 - ADRIANA ESTELA PINESSE MORAIS - (HU) - RG 0044228521/PR - Designar para o Cargo de Gerente de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2331 - 21/06/2022 - ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA - (HU) - RG 53750800/PR - Dispensar do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação da Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 11/06/2022.

2332 - 21/06/2022 - ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA - (HU) - RG 53750800/PR - Designar para o Cargo de Gerente de Tecnologia da Informação da Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2333 - 21/06/2022 - ANTONIO FERNANDO AMARAL SANT'ANNA - (HU) - RG 0010612646/SP - Dispensar do cargo de Gerente Clínico do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 11/06/2022.

2334 - 21/06/2022 - ANTONIO FERNANDO AMARAL SANT'ANNA - (HU) - RG 0010612646/SP - Designar para o Cargo de Gerente Clínico do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2335 - 21/06/2022 - JULIANO CARLOS PLAÇA CEZAR - (HU) - RG 49068883/PR - Dispensar do cargo de Gerente Administrativo do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 11/06/2022.

2336 - 21/06/2022 - JULIANO CARLOS PLAÇA CEZAR - (HU) - RG 49068883/PR - Designar para o Cargo de Gerente Administrativo do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2337 - 21/06/2022 - RAFAEL EDUARDO DOMINGUES MOLINARI - (HU) - RG 92362230/PR - Dispensar do cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 11/06/2022.

2338 - 21/06/2022 - RAFAEL EDUARDO DOMINGUES MOLINARI - (HU) - RG 92362230/PR - Designar para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima..

2339 - 21/06/2022 - SOLENE APARECIDA GABALDI LOVATO - (HU) - RG 0077074961/PR - Dispensar do cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-4, a partir de 11/06/2022.

2340 - 21/06/2022 - SOLENE APARECIDA GABALDI LOVATO - (HU) - RG 0077074961/PR - Designar para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima..

2341 - 21/06/2022 - GILBERTO HILDEBRANDO - (PROEX) - RG 36207612/PR - Dispensar como responsável pelas atividades relativas à Transparência e ao Acesso à Informação, a partir de 10/06/2022.

2342 - 21/06/2022 - ANA HELOISA MOLINA - (CCH) - RG 99691913/PR - Dispensar do cargo de Vice-Diretor do Centro de Letras e Ciências Humanas, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 10/06/2022.

2343 - 21/06/2022 - ANA HELOISA MOLINA - (CCH) - RG 99691913/PR - Designar para o cargo de Diretor do Centro de Letras e Ciências Humanas, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-1, no período de 10/06/2022 a 09/10/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2344 - 21/06/2022 - DECIO SABBATINI BARBOSA - (CCS) - RG 0070327368/PR - Designar como responsável pelas atividades relativas à Transparência e ao Acesso à Informação, no período de 10/06/2022 a 09/06/2026.

2360 - 23/06/2022 - MARIA HELENA RIBEIRO BUENO - (CC-SEC) - RG 0070578344/PR - Designar para o Cargo de Diretor da Casa de Cultura, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 10/06/2022 a 31/07/2022.

2361 - 23/06/2022 - ISABELLY KAROLINE FABIANO DOS SANTOS - (HU) - RG 133127690/PR - Dispensar do Cargo de Secretário Administrativo da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 20/06/2022.

2364 - 23/06/2022 - CLAUDIA VALERIA NASCIMENTO ORASMO - (HU) - RG 0041445050/PR - Dispensar do Cargo de Chefe da Divisão de Atendimento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 20/06/2022.

2365 - 23/06/2022 - PATRICIA MARIA RUFINO DORNELLAS - (HU) - RG 0042947474/PR - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 20/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2366 - 23/06/2022 - SILVANA MACHADO DO NASCIMENTO - (HU) - RG 97892016/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado do Setor de Enfermagem em Apoio ao Diagnóstico e Tratamento da Gerência de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/06/2022.

2367 - 23/06/2022 - KAREN GOMES - (HU) - RG 85866516/PR - Designar para o cargo de Encarregado do Setor de Enfermagem em Apoio ao Diagnóstico e Tratamento da Gerência de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2369 - 27/06/2022 - ADRIANA FELICIANO - (GR) - RG 82397060/PR - Designar para o cargo de Secretário Administrativo, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 20/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2380 - 28/06/2022 - CARLA MARIA CANALLE PAGNOSSIM - (SEBEC) - RG 99766654/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Serviço Social do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2381 - 28/06/2022 - LUIS APARECIDO RONCON - (SEBEC) - RG 40488227/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Processos Disciplinares do Gabinete da Reitoria, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022.
2382 - 28/06/2022 - PAULO ROBERTO DA ROCHA - (HU) - RG 0043638769/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Ambulatório da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 27/06/2022.
2383 - 28/06/2022 - FERNANDA TORRES - (PROGRAD) - RG 142874300/PR - Dispensar do cargo de Encarregado do Setor de Estágios da Divisão Central de Estágios e Intercâmbios da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 21/06/2022.
2384 - 28/06/2022 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0045267580/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Jardinagem e Paisagismo da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022.
2385 - 28/06/2022 - ANA MARIA RODRIGUES - (CCB) - RG 0038434110/PR - Dispensar do cargo de Secretário de Órgão da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022.
2386 - 28/06/2022 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0045267580/PR - Designar para o Cargo de Secretário de Órgão da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/06/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2394 - 29/06/2022 - DANIELLY NEGRAO GUASSU NOGUEIRA - (CCS) RG 67919122/PR - Declarar a estabilidade a partir de 25/06/2022, da servidora, nomeada para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho

Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2165 - 14/06/2022 - ROSANA DE OLIVEIRA COSTA - (COM) - RG 45033899/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/04/1985 a 16/07/1987; 20/08/1987 a 20/11/1987; 01/12/1987 a 23/06/1989; 01/07/1989 a 19/12/1990.
2166 - 14/06/2022 - LUCINEIA RODRIGUES - (HU) - RG 0061456252/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de 13 de julho de 1.982, nos períodos de: 15/06/1982 a 17/09/1982; 18/09/1982 a 12/03/1983; 04/02/1988 a 22/04/1988; 14/06/1988 a 11/10/1989; 22/11/1989 a 28/12/1989; 10/01/1990 a 29/05/1990; 30/05/1990 a 15/01/1991; 20/02/1991 a 21/03/1991; 12/07/1991 a 29/07/1991; 21/08/1991 a 19/09/1991; 02/01/1992 a 31/01/1992; 08/01/1993 a 25/05/1993; 01/12/1993 a 31/03/1994.
2190 - 15/06/2022 - ROSANGELA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA - (HU) RG 0047047854/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/03/1983 a 18/01/1984; 17/09/1984 a 29/08/1985.
2191 - 15/06/2022 - FRANCISCO EMILIO BALEOTTI - (CESA) - RG 109437301/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 16/03/1995 a 14/07/2000.
2193 - 20/06/2022 - MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA (CECA) - RG 76714177/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade no período de 17/04/1995 a 31/12/1995.
2194 - 20/06/2022 - MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA (CECA) - RG 76714177/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 12/09/1983 a 11/07/1984.
2214 - 21/06/2022 - ANGELA DALMASO CARMONA - (HU) - RG 64913468/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/07/2022 a 25/08/2022
2215 - 21/06/2022 - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA - (CCA) - RG 75955618/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022
2216 - 21/06/2022 - CARMEN LUCIA DA SILVA CAZELLA - (HU) - RG 0031774365/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/07/2022 a 02/10/2022

2217 - 21/06/2022 - DACENIL ROMILDO DA SILVA - (HU) - RG 40382933/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022
2218 - 21/06/2022 - ELIZANGELA DAMAZIO GALVAGNI - (HU) - RG 71105393/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/06/2022 a 27/07/2022
2219 - 21/06/2022 - IVANILDA MARINA PEREIRA - (HU) - RG 43604953/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022
2220 - 21/06/2022 - JOAO PEREIRA DOS SANTOS - (PROPPG) - RG 0064358359/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022
2221 - 21/06/2022 - KATIA REGINA DE SOUZA SILVA - (HU) - RG 0048873804/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2222 - 21/06/2022 - LUCELIA APARECIDA DE LIMA COSTA - (HU) - RG 62475714/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022
2223 - 21/06/2022 - MARIANA LOPES DOS SANTOS BORGES - (HU) - RG 104942296/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022
2224 - 21/06/2022 - ROMULO MANTOVANI VASSOLER - (HU) - RG 101180867/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/06/2022 a 17/09/2022
2225 - 21/06/2022 - VERA LUCIA AMORIM DE LIMA - (HU) - RG 0052257484/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022
2226 - 21/06/2022 - VERONICA CANDIDA TASSI - (SEBEC) - RG 0001251601/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022
2227 - 21/06/2022 - ZANETI CORREA DA SILVA - (CESA) - RG 0000854974/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022
2228 - 21/06/2022 - MAURILIO DE OLIVEIRA - (HU) - RG 30253957/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/05/2022 a 28/06/2022
2229 - 21/06/2022 - OLIVIO FERNANDES GALÃO - (CCE) - RG 5947197/PR - Antecipar de 29/08/2022 para 05/06/2022 o término da Licença Especial, devido falecimento do servidor.
2230 - 21/06/2022 - EDILAINE APARECIDA SOARES - (CCA) - RG 45915107/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 1602 de 23/05/2022, que concedeu Licença Especial à servidora.
2231 - 21/06/2022 - CELSO DOS SANTOS - (PCU) - RG 0001019826/PR - Antecipar de 30/06/2022 para 10/05/2022 o término da Licença Especial do servidor, devido sua aposentadoria.
2232 - 21/06/2022 - CARLOS ALBERTO PAULINETTI DA CAMARA (CCE) - RG 0069286186/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 1295 de 20/04/2022, que concedeu Licença Especial ao servidor.
2233 - 21/06/2022 - SILVIA GALVAO DE SOUZA CERVANTES - (CTU) RG 161394360/PR - Antecipar de 07/06/2022 para 05/05/2022 o término da Licença Especial da servidora, devido sua aposentadoria.
2234 - 21/06/2022 - ROSELY AMARAL VILASBOA - (PCU) - RG 14800263/PR - Antecipar de 09/07/2022 para 01/05/2022 o término da Licença Especial da servidora, devido sua aposentadoria.
2235 - 21/06/2022 - ELISETE PAINS RODRIGUES - (CCB) - RG 131097670/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2236 - 21/06/2022 - PAULO LAERTE NATTI - (CCE) - RG 81647283/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 22/09/2022
2237 - 21/06/2022 - FERNANDA LEITE RIBEIRO - (CCE) - RG 175873318/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022
2238 - 21/06/2022 - MARCELO VITORINO - (PCU) - RG 88260830/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022
2239 - 21/06/2022 - LUCIANO NARDINI GOMES - (CCE) - RG 258471840/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022
2240 - 21/06/2022 - SILVIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA - (CCH) - RG 585982971/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2022 a 03/10/2022.
2241 - 21/06/2022 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022.
2242 - 21/06/2022 - AGNALDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (CCB) - RG 40872884/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2243 - 21/06/2022 - ALEX PEREIRA - (MUSEU) - RG 65824116/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2244 - 21/06/2022 - ALBA LUCIA CAVALHEIRO - (CCB) - RG 0067366786/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 14/07/2022 a 12/08/2022

2245 - 21/06/2022 - ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA - (CCS) - RG 69406874/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2022 a 03/10/2022
2246 - 21/06/2022 - ANDREA NAME COLADO SIMÃO - (CCS) - RG 62267364/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022
2247 - 21/06/2022 - AZIZ ELIAS DEMIAN JUNIOR - (CTU) - RG 22350131/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2248 - 21/06/2022 - BEATRIZ DE SOUZA LIMA NINO - (CCA) - RG 83832398/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2249 - 21/06/2022 - BETTY ELMER FINATTI - (SEBEC) - RG 14800611/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 26/07/2022 a 23/09/2022
2250 - 21/06/2022 - CELIA EUNICE RODRIGUES SANTOS - (HU) - RG 46509064/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022
2251 - 21/06/2022 - CINTIA FREITAS DUQUE DA SILVA - (CCB) - RG 96745290/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2252 - 21/06/2022 - CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA - (HU) - RG 0047967988/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2253 - 21/06/2022 - CRISTIANO CESAR RUBBO - (HU) - RG 59382390/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2254 - 21/06/2022 - DAVI CESAR TRAMONTINA - (CCA) - RG 0044891654/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2255 - 21/06/2022 - DENIVALDA APARECIDA GIMENES M SANTOS (PROAF) - RG 0001347421/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/07/2022 a 30/09/2022
2256 - 21/06/2022 - DIRCE MISSAE SUZUKI - (BC) - RG 33041578/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/07/2022 a 10/09/2022
2257 - 21/06/2022 - EDELITA GONZAGA MARTINS - (PRORH) - RG 0050782174/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022
2258 - 21/06/2022 - EDSON LUIS DE AZAMBUJA RIBEIRO - (CCA-ZOO) - RG 76346518/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022
2259 - 21/06/2022 - EDSON NUNES - (PCU) - RG 35593810/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022
2260 - 21/06/2022 - EFRAIM RODRIGUES - (CCA) - RG 15905646/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022
2261 - 21/06/2022 - EFRAIM RODRIGUES - (CCA) - RG 15905646/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022
2262 - 21/06/2022 - EFRAIM RODRIGUES - (CCA) - RG 15905646/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/10/2022 a 22/11/2022
2263 - 21/06/2022 - ELIANE MARIA DA SILVA JOVANOVIH - (BC) - RG 49017642/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2264 - 21/06/2022 - FERNANDA DE FATIMA NOGUEIRA - (HU) - RG 81006555/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2265 - 21/06/2022 - GUIOMAR DIAS PEREIRA - (HU) - RG 42901601/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/07/2022 a 17/10/2022
2266 - 21/06/2022 - GRACIANE APARECIDA DA SILVA GUILHERME (CCA) - RG 0040625992/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2267 - 21/06/2022 - INES OGAI NAKAMOTO - (CCS) - RG 0009667115/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022
2268 - 21/06/2022 - JOÃO BONFIM - (FAZESC) - RG 39836882/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022
2269 - 21/06/2022 - JOSE APARECIDO ROCHA - (CCA) - RG 61347682/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022
2270 - 21/06/2022 - JULIO DE MELLO NETO - (CCB) - RG 172077813/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 07/09/2022
2271 - 21/06/2022 - LUCIENE DO CARMO ALVES DE GODOY - (HU) - RG 77031324/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 01/09/2022
2272 - 21/06/2022 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/07/2022 a 05/08/2022

2273 - 21/06/2022 - LUIS APARECIDO RONCON - (SEBEC) - RG 40488227/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 28/09/2022
2274 - 21/06/2022 - LUIZ RICARDO ALVES - (CCB) - RG 0035409190/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 14/08/2022
2275 - 21/06/2022 - MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA - (CCS) - RG 0030796268/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/07/2022 a 10/09/2022
2276 - 21/06/2022 - MARCIA ROSANA PARRA - (HU) - RG 47531233/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 08/10/2022
2277 - 21/06/2022 - MARCIA VIVIANE MIRANDA BARITES - (HU) - RG 72051980/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022
2278 - 21/06/2022 - MARISA MAYUMI KURIMOTO DOS SANTOS (SEBEC) - RG 93393457/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022
2279 - 21/06/2022 - MARLI PIOLOGO PEREIRA PINTO - (CCA) - RG 67736109/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022
2280 - 21/06/2022 - MAURO SERGIO CERA - (SEBEC) - RG 59321960/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022
2281 - 21/06/2022 - MOISES FERNANDES GOUVEA - (CCB) - RG 0001322274/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022
2282 - 21/06/2022 - NEIVA COELHO ALVES DE OLIVEIRA - (HU) - RG 0034450072/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 31/07/2022 a 28/10/2022
2283 - 21/06/2022 - ODETE APARECIDA DA SILVA - (SEBEC) - RG 39920492/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 14/07/2022 a 12/08/2022
2284 - 21/06/2022 - OLIDAR SALVIATO - (SAUEL) - RG 15023929/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2285 - 21/06/2022 - PATRICIA GONÇALVES - (HU) - RG 60858560/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022
2286 - 21/06/2022 - PRISCILA GARCIA FIGUEIREDO - (CCS) - RG 19618447/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/07/2022 a 18/10/2022
2287 - 21/06/2022 - RITA DE CASSIA GALDIN ROCHA - (HU) - RG 0064162497/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 19/07/2022 a 02/08/2022
2288 - 21/06/2022 - RONALDO SILVA LOURENÇO - (CEFE) - RG 31992494/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022
2289 - 21/06/2022 - ROSANGELA MARIA MEDEIROS - (HU) - RG 0052266378/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 08/08/2022
2290 - 21/06/2022 - RUTH MAMI TATEIWA KANAI - (HU) - RG 0041425300/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022
2291 - 21/06/2022 - SANDRA APARECIDA FURLAN COSTA - (CCS) - RG 0039948826/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022
2292 - 21/06/2022 - SANDRA REGINA DA SILVA NEVES - (CCA) - RG 40580522/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022
2293 - 21/06/2022 - SIMONE DE PAULA DIAS - (HU) - RG 88132076/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2294 - 21/06/2022 - SIRLEI CANDIDO DA SILVA BENZI - (CCB) - RG 65097052/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/07/2022 a 06/08/2022
2295 - 21/06/2022 - SUELI MARIA ROSA DE SOUZA - (SEBEC) - RG 41981245/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022
2296 - 21/06/2022 - TAUFIK ABRÃO (CTU) - RG 0010375560/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2022 a 28/09/2022
2297 - 21/06/2022 - VALKIRIA APARECIDA A DE OLIVEIRA BATISTA (CCB) - RG 0043841092/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022
2298 - 21/06/2022 - VALTER NOGUEIRA DE PAULO - (HU) - RG 51636880/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022
2299 - 21/06/2022 - VERA LUCIA GOMES MAGALHÃES - (HU) - RG 40939059/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/07/2022 a 05/08/2022
2300 - 21/06/2022 - VILMA APARECIDA FELICIANO SANGLARD - (BC) - RG 48667627/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022

2301 - 21/06/2022 - WALTER DA SILVA GUILHERME - (HU) - RG 0001457455/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 31/07/2022 a 29/08/2022
2302 - 21/06/2022 - WILMAR SACHETIN MARÇAL - (CCA) - RG 1590852/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022
2303 - 21/06/2022 - AMARILDO PASINI - (CCA) - RG 20646578/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022
2304 - 21/06/2022 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA - (CECA) - RG 48809880/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/07/2022 a 19/08/2022
2305 - 21/06/2022 - CELIA MARIA JOSE ZANINELLI - (BC) - RG 0061662804/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2306 - 21/06/2022 - CHRISTIANE SEUGLING PERISSE - (HU) - RG 18632772/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/06/2022 a 06/09/2022
2307 - 21/06/2022 - ERIKA OKUNO - (HU) - RG 51895002/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/06/2022 a 17/09/2022
2308 - 21/06/2022 - ODAIR MORAES - (CCA) - RG 3562369/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/07/2022 a 05/09/2022
2309 - 21/06/2022 - VICTOR DIVINO CARRERI - (HU) - RG 0021629340/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/06/2022 a 29/08/2022
2310 - 21/06/2022 - JOSY DE SOUZA MORIYAMA - (CCB) - RG 384013466/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2311 - 21/06/2022 - MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA - (PROGRAD) - RG 36525886/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022
2312 - 21/06/2022 - CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES - (CECA) - RG 223947726/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022
2313 - 21/06/2022 - CELITA SALMASO TRELHA - (CCS) - RG 0035273328/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2022 a 03/09/2022
2316 - 21/06/2022 - LUIZ CLAUDIO BUZETI - (PCU) - RG 40882359/PR - Retificar as Portarias Nº 2022 e Nº 2147 de 13/06/2022, para constar que é lotado na Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, e não como constou.
2345 - 21/06/2022 - VICTOR DIVINO CARRERI - (HU) - RG 0021629340/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial n. 122/2022 que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 3 anos 1 mes 1 dia, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, nos períodos de: 14/07/1994 a 05/03/1997; 08/10/2014 a 12/11/2019.
2346 - 21/06/2022 - EDILAINE GIOVANINI ROSSETTO - (CCS) - RG 0040077081/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de 13 de julho de 1.982, nos períodos de: 14/07/1988 a 23/05/1989; 24/05/1989 a 10/03/1992.
2347 - 21/06/2022 - EDILAINE GIOVANINI ROSSETTO - (CCS) - RG 0040077081/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), nos períodos de: 27/04/1992 a 17/10/1992; 29/04/1996 a 03/08/1997.
2348 - 22/06/2022 - RONALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 235089321/SP - Tornar sem efeito a portaria nº 4677 e 4678 de 07/10/2019, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.
2349 - 22/06/2022 - RONALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 235089321/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1982, no período de 13/04/1988 a 01/04/1993; 07/10/1993 a 31/12/2000.
2350 - 22/06/2022 - RONALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 235089321/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/04/1977 a 01/01/1979; 10/01/1979 a 30/11/1982; 01/06/1983 a 30/11/1983; 06/07/1984 a 01/11/1984; 01/08/1985 a 12/04/1988; 01/01/2001 a 26/04/2007.
2354 - 22/06/2022 - Joseani Coelho Pascual - (HU-DC-SEC) - RG 0014012206/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/06/2022 a 28/07/2022
2355 - 22/06/2022 - ANA MARIA RODRIGUES - (CCB) - RG 0038434110/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, durante o período de 10/06/2022 a 09/06/2023.
2356 - 22/06/2022 - ADRIANA FELICIANO - (GR) - RG 82397060/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, durante o período de 09/06/2022 a 08/06/2023.

2357 - 22/06/2022 - WANDER LUIZ MARIANO - (CTU) - RG 104299105/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, durante o período de 27/06/2022 a 26/06/2023. Em virtude do disposto acima, determinar o término da prestação de serviços, junto à Divisão de Zeladoria da Prefeitura do Campus, a partir de 25/06/2022.
2358 - 22/06/2022 - EDMARCIA MANFREDIN VILA - (CCB) - RG 83838256/PR - Determinar o retorno da licença com vencimentos, nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, em Regime de TIDE, ao Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 23/03/2022.
2359 - 23/06/2022 - LARISSA FERREIRA LEMOS - (HU) - RG 104951465/PR - Prorrogar a nomeação, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 11/06/2022 a 10/06/2026.
2362 - 23/06/2022 - ANTONIO LICEU DALBELLO - (HU) - RG 0034434298/PR - Alterar a Portaria 3718 de 21/08/2019, a qual declarou a Contagem de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de 13 de julho de 1.982, períodos de: 20/02/1976 a 31/05/1976; 02/07/1979 a 01/07/1981; 04/03/1985 a 07/06/1985; 12/03/1986 a 22/09/1986; 23/09/1986 a 31/08/1987; 01/09/1989 a 30/06/1990; 01/10/1990 a 31/12/1990; 18/03/1991 a 04/12/1991.
2363 - 23/06/2022 - LILIAN RIBEIRO LUZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA (ARI) - RG 41492635/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 25/03/96 a 03/03/97.
2368 - 27/06/2022 - MARILZA DE FATIMA ROCHA DA SILVA - (HU) - RG 35726209/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de 13 de julho de 1.982, nos períodos de 01/07/1986 a 31/07/1987; 24/10/1988 a 03/01/1995.
2370 - 27/06/2022 - SILVIA PAVESI SBORQUIA - (CEFE) - RG 42300152/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 1798 de 07/06/2022, que declara contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria
2371 - 27/06/2022 - SILVIA PAVESI SBORQUIA - (CEFE) - RG 42300152/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 22/02/1991 a 11/02/1996; 08/06/2002 a 22/07/2002; 01/08/2002 a 05/07/2004; 11/02/2008 a 07/10/2009.
2372 - 27/06/2022 - FERNANDA TORRES - (PROGRAD) - RG 142874300/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Assessoria de Relações Internacionais, durante o período de 21/06/2022 a 20/06/2023.
2373 - 27/06/2022 - GILBERTO HILDEBRANDO - (PROEX) - RG 36207612/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto ao Gabinete da Reitoria, durante o período de 10/06/2022 a 09/06/2023.
2374 - 27/06/2022 - PATRICIA DE MELLO SOUZA - (CECA) - RG 93101332/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 16/03/1981 a 01/08/1982; 01/04/1986 a 31/05/1989; 01/08/1989 a 30/09/1989; 01/07/1991 a 31/07/1991; 01/09/1991 a 31/10/1991; 01/12/1991 a 31/08/1996; 01/10/1996 a 01/08/1999; 02/08/1999 a 06/07/2001.
2375 - 27/06/2022 - RAIMUNDO DE SOUZA FILHO - (FAZESC) - RG 33723520/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 06/09/1975 a 31/12/1986; 24/02/1987 a 02/03/1987; 06/03/1987 a 14/05/1987; 26/02/1988 a 28/02/1989
2376 - 27/06/2022 - JEMIMA LIMA FERNANDES - (RADE) - RG 21185043/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/07/1983 a 14/10/1983; 01/01/1986 a 06/08/1987; 07/11/1988 a 31/12/1988; 02/01/1990 a 02/03/1990; 11/04/1990 a 14/02/1997; 01/09/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/03/2003.
2377 - 27/06/2022 - WALTER DIEGO - (SEBEC) - RG 0032058485/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 02/05/1980 a 11/07/1980; 18/07/1980 a 24/12/1980; 04/02/1981 a 08/07/1981; 03/06/1982 a 19/02/1983; 13/08/1984 a 18/03/1986; 12/08/1987 a 15/03/1989; 16/05/1989 a 14/07/1989; 15/08/1989 a 19/12/1989.
2378 - 27/06/2022 - WALTER DIEGO - (SEBEC) - RG 0032058485/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 05/09/1990 a 22/10/1990; 06/11/1990 a 24/01/1991; 04/03/1991 a 17/01/1992; 02/06/1992 a 01/07/1992; 01/02/1994 a 23/12/1994; 25/05/1995 a 27/03/1997; 10/05/1999 a 30/10/1999.
2379 - 27/06/2022 - WALTER DIEGO - (SEBEC) - RG 0032058485/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), nos períodos de: 03/05/1977 a 30/01/1979; 02/05/1986 a 14/04/1987.
2387 - 28/06/2022 - ABDORAL ALVES DOS SANTOS - (HU) - RG 0071716082/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/07/1985 a 30/01/1988; 01/07/1988 a 28/04/1995.
2388 - 28/06/2022 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Tornar sem efeito as portarias nº 4311 e 4312 de 31/08/2018, a qual declarou a contagem de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

2389 - 28/06/2022 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 02/04/1990 a 03/04/1992.
2390 - 28/06/2022 - PAULO HENRIQUE DE LIMA CALÃO - (HU) - RG 61137238/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/06/2022 a 07/07/2022
2392 - 29/06/2022 - TATIANA REGINA MONTEIRO CORREIA - (CCB) RG 131650850/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 10/04/1999 a 31/07/2000; 27/10/2000 a 16/01/2001; 17/01/2001 a 15/03/2002; 07/10/2003 a 20/01/2004; 03/05/2004 a 25/06/2006; 12/09/2006 a 05/12/2006; 16/05/2007 a 03/07/2008; 02/02/2009 a 16/06/2009; 19/06/2009 a 14/11/2009; 16/11/2009 a 16/12/2009; 22/12/2009 a 02/08/2010.
2393 - 29/06/2022 - PATRICIA DE MELLO SOUZA - (CECA) - RG 93101332/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 16/03/1981 a 01/08/1982; 02/08/1989 a 06/07/2001; 01/08/1989 a 30/09/1989; 01/07/1991 a 31/07/1991; 01/09/1991 a 31/10/1991; 01/12/1991 a 31/08/1996; 01/10/1996 a 01/08/1999; 01/04/1986 31/05/1989.
2395 - 29/06/2022 - CLAUDIA MARIA DE SOUSA PALMA - (CCB) - RG 16830482/SP - Alterar o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em Tempo Integral sem Dedicção Exclusiva, a partir de 15/06/2022
2399 - 30/06/2022 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Tornar sem efeito a portaria nº. 4865 de 10/08/2014, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de Claudia Chueire de Oliveira, RG: 61012265, lotada no CECA-EDU, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.
2400 - 30/06/2022 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), nos períodos de: 04/02/1991 a 05/08/1991; 01/01/1992 a 10/02/1992.
2401 - 30/06/2022 - DIENE EIRE DE MELLO - (CECA) - RG 45782590/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realização de produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 01/07/2022 a 31/12/2022.
2402 - 30/06/2022 - MICHELE SALLES EL KADRI - (CCH) - RG 81816174/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 17/07/2022 a 16/01/2023
2403 - 30/06/2022 - GUSTAVO JAVIER FIGLILOLO - (CCH) - RG 370162/SC - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realização de produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 15/07/2022 a 14/01/2023.
2405 - 30/06/2022 - DAGMAR WILLAMOWIUS VITURI - (HU) - RG 0042089540/PR - Alterar a Portaria 100 de 14/01/2020, a qual declarou a Contagem de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar os períodos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 7.634 de 13 de julho de 1.982: 03/11/1988 a 05/03/1989; 07/03/1989 a 24/02/1991; 20/01/1994 a 06/06/1994; 07/06/1994 a 28/04/1995; 29/04/1995 a 05/06/1995.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altinari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

70129/2022

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.380 - 05/07/2022 (PROCESSO SEI Nº 20.000034378-4) - Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2020.116, seguinte(s):	
FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Luciane de Fátima Oliveira	40 horas
Ana Paula Fiori Moura	40 horas
Geane Caroline Wiltemburg	40 horas
Silmara da Luz Farias	40 horas
Estephano Rodrigues Bartenski	40 horas
Bianca Dornelles Melo	40 horas
Ricardo Rodrigues	40 horas
Lucas Vinicius Erichsen da Rocha	40 horas
Thalia Edvirens de Almeida	40 horas

Nathan Tinoco de Oliveira	40 horas
FUNÇÃO: PRODUTOR AUDIOVISUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ana Carolina Moreira Miola Chicza	40 horas

Gilmar Batista Mazurek
Pró-Reitor

70170/2022

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de julho de 2022:

195-PRORH, de 7-7-2022: Concede ascensão de nível ao docente Clodogil Fabiano Ribeiro dos Santos, RG nº 3.984.919-4, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.
196-PRORH, de 7-7-2022: Concede ascensão de nível à docente Marina Pegoraro Baroni, RG nº 6.898.654-0, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir da publicação desta Portaria.
197-PRORH, de 7-7-2022: Concede ascensão de nível à docente Heloisa Godoi Bertagnon, RG nº 26.750.384-2 - SP, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

70283/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de JUNHO de 2022:

370-GR, de 1º-6-2022: Designa a Comissão Universidade para os Índios, CUIA Estadual, constituída conforme segue: Profª Juliane Sachser Agnes, RG nº 5.826.886-0; Profª Sandra Mara Matuisk Mattos, RG nº 3.332.922-9; Sueli Aparecida Cordova Gomes, RG nº 3.700.187-2, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

371-GR, de 1º-6-2022: Designa Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9, como Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID, de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2024.

372-GR, de 1º-6-2022: Designa Wanda Terezinha Pacheco dos Santos, RG nº 1.966.079-6, como Coordenadora do Programa de Residência Pedagógica, de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2024.

373-GR, de 1º-6-2022: Designa Danusa Korig Bernardo Fernandes, RG nº 7.935.138-5, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

374-GR, de 1º-6-2022: Designa Eduarda Batista, RG nº 14.481.128-3, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 1º de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

375-GR, de 1º-6-2022: Designa Hellen Terluk Gnatta, RG nº 10.069.199-0, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 1º de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

376-GR, de 1º-6-2022: Designa Bruno Henrique Costa Toledo, RG nº 10.326.461-8, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, Campus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

377-GR, de 1º-6-2022: Designa Márcio Marconato, RG nº 7.838.566-9, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Econômicas, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

378-GR, de 1º-6-2022: Concede Licença Especial a Suzane Padletski, RG nº 5.826.128-9, de 1º a 30 de agosto de 2022.

379-GR, de 1º-6-2022: Suspende, em decorrência de Licença Especial, o pagamento da gratificação relativa à função de Chefe da Divisão de Orçamentos, atribuída à servidora Suzane Padletski, RG nº 5.826.128-9, de 1º a 30 de agosto de 2022.

380-GR, de 2-6-2022: Designa Rafael Gomes Cavalcante, RG nº 14.469.885-1, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 2 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

381-GR, de 3-6-2022: Designa Fábio Teruo Mise, RG nº 44.016.894-6 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, Campus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

382-GR, de 6-6-2022: Exonera, a pedido, a docente Michele da Rocha Cervo, RG nº 1080199721 RS, da função de Chefe do Departamento de Psicologia, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, a partir de 20 de maio de 2022.

383-GR, de 6-6-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Psicologia, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, a partir de 20 de maio de 2022.

384-GR, de 6-6-2022: Designa Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Psicologia, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2; Caroline Guisantes de Salvo Toni, RG nº 6.839.973-4, de 20 de maio de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

386-GR, de 6-6-2022: Designa Vinicius Elias Hauagge, RG nº 5.507.651-0, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 6 de junho de 2022 a 14

de abril de 2023.

388-GR, de 7-6-2022: Designa Celso Nilo Didoné Filho, RG nº 5.836.300 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 7 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

389-GR, de 8-6-2022: Designa Matheus de Freitas Brandão, RG nº MG-10.329.963, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 8 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

390-GR, de 9-6-2022: Designa Fábio Gomes da Silva, RG nº 4.137.512-4, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 9 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

392-GR, de 10-6-2022: Extingue a pedido do docente Eduardo Von Dentz, RG nº 5.656.684 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 2 de junho de 2022.

393-GR, de 10-6-2022: Exonera, a pedido, Josemara Stefaniczen, RG nº 7.660.520-3, do cargo de Coordenadora de Apoio dos Programas de Residências e Aprimoramentos, a partir de 13 de junho de 2022.

394-GR, de 10-6-2022: Designa Heloyse Gonçalves Pires, RG nº 13.676.384-9, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenadora de Apoio dos Programas de Residências e Aprimoramentos, de 13 de junho de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

396-GR, de 10-6-2022: Designa Rodrigo de Paula Feijo, RG nº 6.650.291-0, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

397-GR, de 10-6-2022: Designa Ricardo Ditzel Delle Donne, RG nº 8.735.659-0, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

398-GR, de 10-6-2022: Designa Luiz Fernando Virmond Farah, RG nº 10.758.734-9, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

399-GR, de 10-6-2022: Designa Rodrigo Labiak, RG nº 10.190.698-1, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

400-GR, de 10-6-2022: Designa Rafael Afonso Gonçalves, RG nº 34.728.569-7 SP, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

401-GR, de 10-6-2022: Designa Sílvia Mara de Souza Halick, RG nº 5.345.883-1, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

402-GR, de 10-6-2022: Designa Caroline Popia França de Abreu, RG nº 9.622.589-0, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

403-GR, de 10-6-2022: Designa Guilherme Moraes Kruger, RG nº 6.471.511-9, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

404-GR, de 10-6-2022: Designa Gabriel Augusto Sardeto, RG nº 8.777.238-1, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

405-GR, de 10-6-2022: Designa Marília Camargo de Souza Sardeto, RG nº 8.291.155-3, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

406-GR, de 10-6-2022: Designa Iara Rodrigues Vieira, RG nº 1.038.443-5, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

407-GR, de 10-6-2022: Designa Ana Claudia Kapp Titski, RG nº 8.502.168-0, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

408-GR, de 10-6-2022: Designa Fabio Seidel dos Santos, RG nº 6.905.708-0, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 10 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

410-GR, de 13-6-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Paula Maria Pankiw, RG nº 12.885.016-3, de 14 de junho a 19 de outubro de 2022.

412-GR, de 13-6-2022: Autoriza o docente Sergio Marilson Kulak, RG nº 10.211.965-7, a afastar-se do país para realizar defesa da tese de doutorado, na Universidade Fernando Pessoa, UFP, em Porto, Portugal, e retirada da documentação para a revalidação do diploma de Doutor em Ciências da Informação – Jornalismo e Estudos Mediáticos no Brasil, de 26 de julho a 10 de agosto de 2022.

413-GR, de 14-6-2022: Designa Graciele Pereira da Cruz Gonschorowski, RG nº 7.976.353-5, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 14 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

414-GR, de 15-6-2022: Extingue, a pedido de Giovane Galvão, RG nº 12.400.207-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 15 de junho de 2022.

415-GR, de 15-6-2022: Designa Giovane Galvão, RG nº 12.400.207-9, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 15 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

416-GR, de 15-6-2022: Designa Jessica Mehret Fiusa, RG nº 10.662.601-4, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 15 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

417-GR, de 20-6-2022: Designa Priscila Friedemann Cardoso, RG nº 10.294.069-5, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 20 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

418-GR, de 20-6-2022: Designa Fábio Rodrigo Malikoski de Souza, RG nº 7.692.561-5, como Professor Colaborador do Departamento de Arte, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 20 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

419-GR, de 21-6-2022: Designa Carla Garcia, RG nº 9.998.226-8, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 21 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

420-GR, de 21-6-2022: Designa Marciane Conti Zornita Bortolanza, RG nº 10.396.851-8, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 21 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

421-GR, de 21-6-2022: Extingue a pedido do docente Matheus de Freitas Brandão, RG nº MG-10.329.963, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8 de junho de 2022.

422-GR, de 21-6-2022: Extingue a pedido da docente Iara Rodrigues Vieira, RG nº 1.038.443-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de junho de 2022.

423-GR, de 22-6-2022: Designa Daniel Kenny Maximo Alves, RG nº 9.681.817-3, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 22 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

424-GR, de 22-6-2022: Designa Samuel Francisco Huf, RG nº 10.487.186-0, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 22 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

425-GR, de 22-6-2022: Designa Barbara Mendes Paz Chao, RG nº 10.063.571-2, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 22 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

426-GR, de 22-6-2022: Exonera, a pedido, Derick Sulivan Laureano, RG nº 10.639.303-6, do cargo de Coordenador da Psicologia Estudantil, na função de Coordenador de Área, a partir de 14 de junho de 2022.

427-GR, de 22-6-2022: Designa Francini Damiani e Silva, RG nº 10.346.495-1, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 22 de junho de 2022 a 14 de abril de 2023.

428-GR, de 22-6-2022: Designa Gestores Locais de Acesso ao Sistema e Protocolo, da UNICENTRO: Marcelo Roldão Moreira De Sá, RG nº 5.459.025-3; Karina Worm Beckmann, RG nº 5.370.995-8; Marcos Ventura Faria, RG nº 18.991.740 SP; Lucélia de Souza, RG nº 5.041.376-4; Robson Paulo Ribeiro Ferras, RG nº 8.006.333-4; Eliane Horbus, RG nº 5.906.449-5; Mauricio João Atamanczuk, RG nº 7.745.930-8; Edson Gardin, RG nº 6.145.105-6; Maria Regiane Trincaus, RG nº 5.951.050-9; Christine Vargas Lima, RG nº 5.963.590-5; Denise Gabriel Witzel, RG nº 6.786.602-9; Cleber Trindade Barbosa, RG nº 7.589.095-8; Maria Aparecida Crissi Knuppel, RG nº 3.017.614-6; Fabiano de Queiroz Jucá, RG nº 6.816.213-0; Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6; Cleonilde Aparecida Prado Fonseca, RG nº 4.272.511-0; Celso Martins Júnior, RG nº 7.305.875-9; Roberto Anderson Coelho, RG nº 5.060.535-3; Leomar Vornes, RG nº 4.746.676-8; Adriana Knob, RG nº 7.762.804-5; Roseli Nychai, RG nº 4.516.104-8; Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; Danny Jessé Falkembach Nascimento, RG nº 5.990.192-3; Sandra Mara de Andrade, RG nº 8.302.087-3; Julia Tavares Tesseroli Ribinski, RG nº 3.133.483-7; Maria Aparecida Mores Pinto, RG nº 5.133.513-9; Fábio Horst, RG nº 6.889.463-8; Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0; João Francisco Morozini, RG nº 4.693.519-5; Daiane Solange Stoebel da Cunha, RG nº 7.633.273-8; Layse Pereira Soares do Nascimento, RG nº 7.607.678-7 SP; Gilmar Evandro Szczepanik, RG nº 10.779.29337 RS; Beatriz Anselmo Olinto, RG nº 7.783.595-4; Luciana Fracassi Stefaniu, RG nº 6.889.793-9; Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9; Léo Raifur, RG nº 4.561.361-5; Marcos Aurélio Larson, RG nº 5.485.224-0; Amarildo Hersen, RG nº 19R-2.983.258 SC; Vania Silva de Souza Bilert, RG nº 7.623.956-8; Solange Cristina Rodrigues Fiuza, RG nº 4.122.229-8; Ricardo Yoshimitsu Miyahara, RG nº 25.346.984-3 SP; Dirceu Guedes dos Santos, RG nº 6.765.121-9; Luciene Regina Leineker, RG nº 5.984.101-7; Angela Dubiela Julik, RG nº 6.832.242-1; Jorge Luiz Favaro, RG nº 1.075.823-8; Angelo Miguel Malaquias, RG nº 12.859.535-0; Angelita Maria de Ré, RG nº 6.434.975-9; Valdirlei Fernandes Freitas, RG nº 6.754.258-4; Cristina Maria Zanette, RG nº 7.803.862-4; Marcos Roberto da Rosa, RG nº 4.980.908-5; Tatiane Baratieri, RG nº 8.448.659-0; Dalton Luiz Schiessel, RG nº 9.774.298-7; Ivo Ilvan Kerppers, RG nº 6.724.119-3; Daniel de Paula, RG nº 27.900.995-1 SP; Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7; David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 15.914.204-3; Glauco Nonose Negrão, RG nº 6.938.128-6; Patricia Carla Giloni de Lima, RG nº 6.427.404-0; Rodrigo Antonio Martins de Souza, RG nº 7.567.332-9; Deonisia Martinichen, RG nº 5.666.944-2; Andrea Nogueira Dias, RG nº M-7.500.912 MG; Joyce Jaqueline Caetano, RG nº 4.512.861-0; Roseli Antonio Correia Samba, RG nº 4.448.008-5; Michelle Fernandes Lima, RG nº 6.387.385-3; Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0; Ana Paula Dassist Leite, RG nº 30.066.430-8 SP; Jeanette Beber de Souza, RG nº 11.074.872-8; Antônio João Hocayen da Silva, RG nº 12.861.349-8; Marinês Taffarel, RG nº 5.891.628-5; Ronaldo Ferreira Maganhotto, RG nº 7.143.423-0; Danilo Ferreira da Fonseca, RG nº 13.784.549-0; Miriam Adalgisa Bedim Godoy, RG nº 4.381.037-5; Adriana Binati Martinez, RG nº 10.192.745-8; Gláucia Andreza Kronbauer, RG nº 10.82564376 RS; Kyrlian Bartira Bortolozzi, RG nº 6.489.023-9; Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2; Marcelo Barreto, RG nº 14.481.479-7; Kely Viviane de Souza, RG nº 6.723.661-0;

Fabiana Schmidt Bandeira Peres, RG nº 1112836811 RS; Leoni Malinoski Fillos, RG nº 5.133.453-1, de 22 de junho a 31 de dezembro de 2022.

430-GR, de 23-6-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Maria Candida Brito Maciel, RG nº 1.332.573-1, do cargo de Chefe da Divisão de Acervo do *Campus* Cedeteg, a partir de 5 de abril de 2022.

431-GR, de 23-6-2022: Designa Maria Candida Brito Maciel, RG nº 1.332.573-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo do *Campus* Santa Cruz, de 5 de abril de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

432-GR, de 28-6-2022: Concede Licença Especial ao docente Fábio Ruela de Oliveira, RG nº 8.419.301-1, de 23 de setembro a 21 de dezembro de 2022.

433-GR, de 28-6-2022: Extingue a pedido da docente Elisa Moreira da Silva, RG nº 08.434.882-0 RJ, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 20 de junho de 2022.

434-GR, de 28-6-2022: Extingue a pedido do docente Samuel Francisco Huf, RG nº 10.487.186-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 22 de junho de 2022.

435-GR, de 28-6-2022: Extingue a pedido da docente Barbara Mendes Paz Chao, RG nº 10.063.571-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 22 de junho de 2022.

436-GR, de 28-6-2022: Extingue a pedido da docente Francini Damiani e Silva, RG nº 10.346.495-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 22 de junho de 2022.

437-GR, de 28-6-2022: Concede afastamento integral de atividades docentes a Tádinei Daniel Jacumasso, RG nº 7.772.628-4, para cursar Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, PPGLELEHA, da Universidade de São Paulo – USP, de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

440-GR, de 28-6-2022: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para levantamento de critérios para distribuição de vagas, objetivando a abertura de concurso público para contratação de docentes da UNICENTRO, designada pela Portaria 266-GR/UNICENTRO, de 12 de abril de 2022, de 10 de junho a 7 de setembro de 2022.

441-GR, de 28-6-2022: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, Licença Sabática à docente Ana Lúcia Crisóstimo, RG nº 3.295.193-7, para realização de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia, PPGECT, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, do *Campus* Ponta Grossa, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

442-GR, de 28-6-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1, de Coordenadora Administrativa da Secretaria do *Campus* de Irati, a partir de 1º de julho de 2022.

443-GR, de 28-6-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Adriane Mores da Luz, RG nº 7.791.630-0, do cargo de Secretária da Direção Geral do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, a partir de 1º de julho de 2022.

444-GR, de 28-6-2022: Cancela o Regime de Dedicção Exclusiva e a respectiva vantagem atribuídos a Adriane Mores da Luz, RG nº 7.791.630-0, a partir de 1º de julho de 2022.

445-GR, de 28-6-2022: Designa Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária da Direção Geral do *Campus* de Irati, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

446-GR, de 28-6-2022: Atribui o Regime de Dedicção Exclusiva e respectiva vantagem à Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1, em decorrência do exercício de atividade de caráter estratégico e interesse público e institucional.

447-GR, de 28-6-2022: Designa Adriane Mores, RG nº 7.791.630-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria do *Campus* de Irati, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

448-GR, de 30-6-2022: Autoriza, em caráter excepcional, o docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3, a afastar-se do país para participar do Congresso Internacional de Universidades Públicas, CIUP 2022, promovido pela Universidad Nacional de Córdoba e Associação de Universidades Grupo Montevideo, em Córdoba, Argentina, de 29 de junho a 2 de julho de 2022.

449-GR, de 30-6-2022: Extingue a pedido da docente Marínez Boeing Ruaro, RG nº 7.244.755-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 11 de julho de 2022.

450-GR, de 30-6-2022: Concede Licença Especial à docente Ana Paula Wagner, RG nº 9.440.777-0, de 1º de agosto a 29 de outubro de 2022.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

70292/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

PORTARIA Nº 2135/2022-GRE, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Promover a Professora JANE PERUZO IACONO, RG nº 1.452.412-6, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A, a contar de 24 de junho de 2022.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 07-07-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

70191/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 88/2022 – SECC

Súmula: Trata da Comissão Especial de estudo quanto a viabilidade técnica de aperfeiçoamento da estrutura organizacional do PalcoParaná, Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) e Biblioteca Pública do Paraná.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, IV, da Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e com base no Decreto 8.352 de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial encarregada de realizar estudo quanto a viabilidade técnica de aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Estado, em especial, em relação ao PalcoParaná, Centro Cultural Teatro Guaíra e a Biblioteca Pública do Paraná, em continuidade àquela designada pela Resolução SECC nº 129/2021, passando a ser composta pelos seguintes membros:

1. Andrei José Mucelini (PalcoParaná), RG nº 442.462-8;
2. Carla Regina Bortolaz de Figueiredo (PalcoParaná), RG nº 7615749-9;
3. Igor Halter Andrade (SECC), RG nº 7.876.702-2;
4. André Avelino da Silva (SECC), RG nº 7.876.702-2;
5. Paula Gonçalves do Carmo (SECC), RG nº 12.457.803-5;
6. Cleverson Luiz Cavalheiro (CCTG), RG nº 4522490-2;
7. Renan Lucas Ferreira Mendes (CCTG), RG nº 10.990.156-3;
8. Vilma Aparecida Gural Nascimento (BPP), RG nº 3.089.308-5;

Art. 2º Deverão ser entregues relatórios bimestrais de acompanhamento, ficando a vigência da Comissão Especial atrelada à conclusão e entrega do relatório final.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2022

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

70211/20222

RESOLUÇÃO Nº 90/2022 – SECC

Súmula: Designar o servidor Raphael Brito da Silva, Assistente Técnico de Grupo Orçamentário, Símbolo FG-8, para exercer função de Coordenador junto a Controladoria-Geral do Estado – CGE.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, e pelo Art. 17, do Decreto nº 8352, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Raphael Brito da Silva, RG 9.514.464-0, Assistente Técnico de Grupo Orçamentário, Símbolo FG-8, para exercer a função de Coordenador junto a Controladoria-Geral do Estado – CGE, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 36/2015, ficando responsável pelo cumprimento das atividades dispostas no art. 15º do Decreto Estadual nº 36/2015.

Art. 2º Designar a servidora Claudia Diniz, RG 3.549.815-0, Assistente, Símbolo 5-C, para exercer a função de Suplente do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
70343/20222**Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE****PORTARIA N.º 013/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, inciso III, do Decreto n.º 5510/2016, em consonância com a Resolução CGE n.º 55/2021 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.725.338-1

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Compliance da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, referente ao exercício de 2022, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Anota-se.

João Evaristo Debiasi

Diretor-Presidente da RTVE, em exercício.**PLANO DE TRABALHO 2022****1. INTRODUÇÃO:**

Em atendimento a Resolução CGE n.º 55/2021, que institui a elaboração do Plano Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – JOSIANE FERREIRA GOMES DA CONCEIÇÃO

Considerando que, de acordo com o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE n.º 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do programa de Integridade e Compliance (Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditorias e monitoramento).

1.1 RTVE – RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

Atribuição:

I – operar e administrar as emissoras de rádio AM e FM e de televisão educativa denominadas Rádio AM Estadual, Rádio FM Estadual e TV Estadual; II – produzir e distribuir material audiovisual, bem como difundir programas educativos, culturais, esportivos, sociais, informativos e artísticos, visando à integração informativa, cultural, educativa, econômica, social e administrativa do Estado; III – transmitir programas produzidos em outros centros, que se adaptem aos objetivos de sua programação e que atendam às disposições da legislação em vigor; IV – articular a distribuição das suas atividades e programação através dos sistemas ou centros universitários, estadual, nacional e internacional de rádio e televisão educativos, bem como, os diversos setores administrativos do Estado e com as de outros segmentos da sociedade, bem como promover sempre que possível intercâmbio com outros sistemas de televisão educativa; V – ampliar, incentivar e promover suas atividades, através de emissoras públicas ou particulares, entrosadas no sistema nacional de televisão ou internacional de televisão, mediante convênios, acordos ou contratos e, bem assim, a colaboração com as emissoras de rádio e televisão em geral, na esfera dos interesses comuns relacionados à educação e à cultura; VI – difundir a política cultural, educativa, econômica, social, esportiva e administrativa e desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública estadual; e VII – promover a implantação e melhoria da exploração dos serviços de radiodifusão sonora, som e imagem, a implantação da rede oficial de telecomunicações e radiodifusão do Estado, por si ou em convênio com as entidade concessionárias dos serviços de telefonia, de rádio e televisão.

2. OBJETIVOS:

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3. LEGISLAÇÃO:

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
CF		

Constituição	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970	Estatuto do Servidor Público do Paraná	
L 6.174/70		
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
L 17.745/13		
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
L 19.848/19		
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
L 19.857/19		
Decreto Estadual 2902/2019	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
L 19.857/19		
Resolução nº55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	
Res 55/21		

4. METODOLOGIA

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas no incisos I a XXXVII do artigo 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, devem ser atendidos pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, objetivo de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para execução e eventuais recursos financeiros a ser despendidos e quais as atividades a serem realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio de Instruções Normativas nº 04/2022, este agente de Compliance apresenta seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da TV Paraná Turismo (RTVE), para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da Administração Pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhado por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso ao final da primeira quinzena de julho e dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar relatório parcial e anual, respectivamente à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades propostas.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco, gerando evidências para subsidiar a alta gestão na tomada de decisões, na identificação de falhas no processo, e a propagação da cultura e integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no Plano.

5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

O cronograma do agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase inicial.

1.1 – Apresentação para Alta Administração;

1.2 – Apresentação para os servidores;

1.3 – Entrega das Urnas.

2. Implementação do Programa de Integridade e Complicane – Fase operacional.

2.1 – Coleta de Dados – Análise de Controles Internos

2.2 – Coleta de Dados – Análise dos Canais de Ouvidoria

2.3 – Coleta de Dados – Análise das Urnas Físicas e Online

2.4 – Coleta de Dados – Entrevista de Compliance.

2.5 – Indicação dos riscos no e-CGE

2.6 – Validação da lista Geral de riscos

2.7 – Entrevista com a Alta Administração

2.8 – Elaboração do Plano de Integridade

2.9 – Validação do Plano de Integridade

3. Implementação do Plano de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação

3.1 – Entrega do Plano de Integridade

4. Execução do Plano de Integridade

- 4.1 – Reunião com o Diretor-Geral
 4.2 – Reunião com os responsáveis pelos riscos
 4.3 – Elaboração do Plano de trabalho do Plano de Integridade
 5. Monitoramento do Plano de Integridade
 5.1 – Controle documental das ações mitigação
 5.2 – Acompanhamento pela planilha de monitoramento
 5.3 – Validação da planilha de monitoramento
 5.4 – Encaminhar para CGE

5.1 – MAPA ANUAL DAS ATIVIDADES

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase inicial - Apresentação para alta administração				X								
Atividade 1.2 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase inicial Apresentação para os servidores;				X								
Atividade 1.3 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase inicial - Entrega das Urmas				X								
Atividade 2.1- Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional Coleta de Dados – Análise do Controle Interno					X							
Atividade 2.2 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional Coleta de Dados - Análise dos canais de Ouvidoria					X							
Atividade 2.3 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional Coleta de Dados - Análise das Urmas Físicas e Online					X							
Atividade 2.4 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional Coleta de Dados - Entrevista de Compliance					X	X						
Atividade 2.5 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional – Indicação dos riscos no e-CGE						X						
Atividade 2.6 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional Validação da lista Geral de riscos						X						
Atividade 2.7 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional - Entrevista com Alta Administração					X							
Atividade 2.8 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional- Elaboração do Plano de Integridade					X							
Atividade 2.9 - Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase operacional - Validação do plano de Integridade						X						
Atividade 3.1- Implementação do Plano de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação - Entrega do Plano de Integridade						X						
Atividade 4.1- Execução do Plano de Integridade - Reunião como Diretor Geral						X						
Atividade 4.2- Execução do Plano de Integridade - Reunião com os responsáveis pelos riscos						X						
Atividade 4.3- Execução do Plano de Integridade - Elaboração do Plano de trabalho do Plano de Integridade						X						
Atividade 5.1 - Monitoramento do Plano de Integridade - Controle documental das ações de mitigação							X					
Atividade 5.2 - Monitoramento do Plano de Integridade - Acompanhamento pela planilha de monitoramento							X					
Atividade 5.3 - Monitoramento do Plano de Integridade - Validação da planilha de monitoramento							X					
Atividade 5.4 - Monitoramento do Plano de Integridade - Encaminhar para CGE							X					

Curitiba, 06 de julho de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
 Diretor-Presidente em exercício, da RTVE

JOSIANE FERREIRA GOMES DA CONCEIÇÃO
 Agente de Controle Interno

70197/2022

PORTARIA N.º 014/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, inciso III, do Decreto n.º 5510/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Diretor(a) Administrativo-Financeiro** da Rádio e Televisão Educativa do Paraná como gestor(a) no sistema e-CGE, conforme art. 6º da Resolução 55/2021 CGE/PR, no âmbito da supracitada autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Anota-se.

João Evaristo Debiassi
 Diretor-Presidente da RTVE, em exercício.

69869/20222

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

PORTARIA N° 076/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar por mais 60 dias o prazo, referente a Portaria nº 62/2022, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2022.
 (d0483a40442bb4467b0274ab65cee902)

Girlei Eduardo de Lima
 Diretor Geral
 Paraná Edificações

69937/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 075/2022 **Data:** 05/07/22 **Início:** 01/08/22 **Prazo:** 45 dias
nº:
Contrato: CA 22/1759 **Valor:** R\$ 178.062,20 **Objeto:** Reforma
Próprio: Central de Flagrantes da Polícia Civil – **Órgão:** SESP
 Curitiba
Executor: Eagle Construções Civil Eireli
Fiscalização da Davson Dolata Sugi
Obra: 91.809-D/PR
Fiscal Amauri Romão da Silva
Substituto: 92.037-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
 Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
 Diretor Geral da Paraná Edificações

70075/2022

Biblioteca Pública do Paraná

PORTARIA N° 016/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Gestor, do contrato nº 009/2022 - GMS – Empresa: Produserv – Serviços Eireli.

ARLI SHIGUERU TAURA - RG: 3.205.833-7

Curitiba, 05 de julho de 2022

Luiz Felipe Leprevost
Diretor

69738/2022

PORTARIA Nº 017/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Gestor, do contrato nº 008/2022 - GMS – Empresa: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ARLI SHIGUERU TAURA - RG: 3.205.833-7

Curitiba, 05 de julho de 2022

Luiz Felipe Leprevost
Diretor

69742/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9285 de 04 de novembro de 2021 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado para Fiscal, do contrato nº 004/2022 - GMS – Empresa: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso EIRELI.

ANA ROSA MARQUES CHAVES - RG: 1.998.876-7

Curitiba, 05 de julho de 2022

Luiz Felipe Leprevost
Diretor

69746/2022

Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo nº 14.376.315-3

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após vistos e examinados os Autos nº 93/2018, de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, apreciado o Recurso Administrativo formulado pela empresa Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda., CNPJ nº 91.022.632/0001-01, e considerando as razões constantes da Informação nº 379/2022 – ASS TEC/SEED, resolve:

I - CONHECER, com fulcro no art. 162, inciso IX da Lei Estadual nº 15.608/2007, o recurso interposto pela empresa Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda., CNPJ nº 91.022.632/0001-01, em face da decisão consubstanciada na Resolução nº 3.437/2022 – GS/SEED, por atender aos pressupostos de admissibilidade.

II - NEGAR PROVIMENTO, no mérito, mantendo a decisão, por seus próprios fundamentos, considerando que a decisão impugnada encontra-se irretocável, pois baseada em indicativos legais, nos elementos de convicção e nas provas acostadas aos Autos, e a instrução processual comprova que a Recorrente praticou os atos que lhe eram defesos, sendo as penalidades de **advertência e multa**, conforme disposto nos incisos I e II c/c Parágrafo Único do art. 150 da Lei nº 15.608/2007, as sanções previstas para a conduta perpetrada, destacando ainda: i. a necessidade da correta observância dos procedimentos nos certames licitatórios de modo a conceder celeridade na contratação de fornecimentos de bens e serviços atendendo ao propósito da modalidade Pregão, ato que não foi verificado pela Recorrente, e, em razão desse múnus público, deve ser responsabilizada pelos desvios cometidos no exercício de suas atribuições como licitante; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; iii. que o processo administrativo transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios

administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando à Recorrente o exercício do contraditório e da ampla defesa. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1.º, da Lei Federal nº 9.784/1999, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

70017/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo nº 13.631.956-6

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após vistos e examinados os Autos nº 38/2018, de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, apreciado o Recurso Administrativo formulado pela empresa Comercial Vanguardia Eireli - ME, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, e considerando as razões constantes da Informação nº 378/2022 – ASS TEC/SEED, resolve:

I - CONHECER, com fulcro no art. 162, inciso IX da Lei Estadual nº 15.608/2007, o recurso interposto pela empresa Comercial Vanguardia EIRELI - ME, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, em face da decisão consubstanciada na Resolução nº 3434/2022 – GS/SEED, por atender aos pressupostos de admissibilidade.

II - NEGAR PROVIMENTO, no mérito, mantendo a decisão, por seus próprios fundamentos, considerando que a decisão impugnada encontra-se irretocável, pois baseada em indicativos legais, nos elementos de convicção e nas provas acostadas aos Autos, e a instrução processual comprova que a Recorrente praticou os atos que lhe eram defesos, sendo as penalidades de **advertência e multa**, conforme disposto nos incisos I e II c/c Parágrafo Único do art. 150 da Lei nº 15.608/2007, as sanções previstas para a conduta perpetrada, destacando ainda: i. a necessidade da correta observância dos procedimentos nos certames licitatórios de modo a conceder celeridade na contratação de fornecimentos de bens e serviços atendendo ao propósito da modalidade Pregão, ato que não foi verificado pela Recorrente, e, em razão desse múnus público, deve ser responsabilizada pelos desvios cometidos no exercício de suas atribuições como licitante; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; iii. que o processo administrativo transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando à Recorrente o exercício do contraditório e da ampla defesa. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1.º, da Lei Federal nº 9.784/1999, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

70015/2022

RESOLUÇÃO Nº 3831/2022 – GS/SEED**Súmula:** Retificação da Resolução nº 3670/2022-GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021-GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o conteúdo no Protocolado nº 18.845.492-5:

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o número do RG do servidor Vinnius Hirdes Kruger, constante da Resolução nº 3670/2022- GS/SEED, que trata sobre a designação de membros para comporem Comissão de Processo de Sindicância PSS, contido no Protocolado GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.207/2022 em 30/06/2022, onde constou, **RG nº 10.025.948-9**”, para constar **“RG nº 10.025.948-6”**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEEDResolução nº 3.404/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

70162/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**RESOLUÇÃO Nº 3.682/2022 – GS/SEED**

Súmula: Aplica penalidade à empresa Comercial Print Lux Eireli nos Autos nº 50/2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 580/2022 – PRC/PGE (fls. 101-112, mov. 35), e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 83-95, mov. 29) dos Autos n.º 50/2021, protocolado n.º 18.373.789-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **Comercial Print Lux Eireli**, CNPJ n.º 28.818.594/0001-61, as penalidades de **Advertência** e **Multa Compensatória** de 1% (um por cento) sobre o valor máximo admissível para os Lotes 19 e 20 do Pregão Eletrônico n.º 883/2018 – SEED, com fulcro nos Arts. 150, incisos I e II, 151, e 152, inciso III, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, e no previsto no item 10, subitens 10.1, alíneas “a” e “b”, e 10.4, alínea “d”, do Edital do mencionado Pregão Eletrônico, em razão da não entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo, em descumprimento ao item 4, subitem 4.4, do Edital do Certame Licitatório.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se e intime-se.

Curitiba, 4 de julho de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

69755/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**RESOLUÇÃO N.º 3.811/2022 – GS/SEED**

Aplica penalidade à empresa
Centroeste Carnes e Derivados
Ltda. nos Autos n.º 90/2018.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 510/2022 – PRC/PGE (fls. 419/430, mov. 42), e acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 388/413, mov. 36), e sua Complementação (fls. 432/438, mov. 44), dos Autos n.º 90/2018, protocolado n.º 13.492.553-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **Centroeste Carnes e Derivados Ltda.**, CNPJ n.º 03.802.108/0001-96, as penalidades de **Advertência** e **Multa Compensatória** de 10% (dez por cento) do valor máximo admissível para o Lote 06 do Pregão Eletrônico n.º 57/2014 – SEED, com fulcro nos Arts. 150, incisos I e II, 151, e 152, inciso III, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, e no previsto no item 22, subitens 22.1, e 22.2.4, III, do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, em razão da não entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo, conforme previsto nos itens 16, subitem 16.25, e 17, subitem 17.1, do citado Edital.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se e intime-se.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

70319/2022

RESOLUÇÃO N.º 3.698/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 273/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 795, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3987/2019, de 17/10/2019 e Parecer n.º 529/2019 – CEE/PR, com vigência até 08/04/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1983/2021, de 30/04/2021 e o Parecer n.º 130/2021 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 01/08/2022.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/02/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/08/2022 até 01/08/2027.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/08/2027.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3.699/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 272/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 795, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3987/2019, de 17/10/2019 e Parecer n.º 529/2019 – CEE/PR, com vigência até 08/04/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2287/2021, de 21/05/2021 e o Parecer n.º 128/2021 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 01/08/2022.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/02/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/08/2022 até 01/08/2027.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/08/2027.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

69840/2022

RESOLUÇÃO N.º 3880/2022 – GS/SEED

Súmula: *Rescisão Contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado – PSS.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no **Protocolado n.º 18.921.737-4, Autos n.º 015/2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º – RESCINDIR o contrato por prazo determinado celebrando entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e o servidor **Cleverson Pavanelli**, RG n.º 8.761.864-1, contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS, em exercício no CE – Carlos de Almeida – EFM, no município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, com fulcro no Artigo 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108 de 18 de maio de 2005, c/c Artigo 279, inciso III, da Lei n.º 6.174 de 20 de novembro de 1970 Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho; por ser agente infracionário do Artigo 7º, incisos V, VI, VII e XII, da Lei Complementar n.º 07 de 22 de dezembro de 1976, Artigo 6º, inciso I, da Lei n.º 20.656/2021.

Art. 2º – O presentes Autos foi objeto do Processo de Sindicância no Colégio Estadual Carlos de Almeida – EFM, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 3º Publique-se e intime-se pessoalmente o funcionário, ficando o advogado de defesa, Dr. Marcelo Cornélio – OAB/PR n.º 71120, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 4º – Após, ao GRHS para providências.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70167/2022

RESOLUÇÃO Nº 3881/2022 - GS/SEED

Súmula: *Rescisão Contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado - PSS.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, considerando o contido no **Protocolado n.º 18.888.778-3, Autos n.º 016/2022.**

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR o contrato por prazo determinado celebrando entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e a servidora **Danielle Cristine de Souza Carlos**, RG n.º 8.412.498-2, contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no CE - Campo Magro - EFM, no município de Campo Magro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, com fulcro no Artigo 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108 de 18 de maio de 2005, c/c Artigo 279, inciso III, da Lei n.º 6.174 de 20 de novembro de 1970 Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho; por ser agente infracionário do Artigo 7º, incisos V, VI, VII e XII, da Lei Complementar n.º 07 de 22 de dezembro de 1976, Artigo 6º, inciso I, da Lei n.º 20.656/2021.

Art. 2.º - O presentes Autos foi objeto do Processo de Sindicância no Colégio Estadual Campo Magro - EFM, município de Campo Magro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 3.º Publique-se e intime-se pessoalmente o funcionário, ficando a defensora dativa, Marlise Rostirola Lubacheski - RG n.º 67.170.85-7, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 4.º - Após, os GRHS para providências.

Art. 5.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70172/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

RESOLUÇÃO Nº 3882/2022 - GS/SEED

Súmula: Retificação da Resolução n.º 3195, de 30 de junho de 2022, publicada em Diário Oficial em 04 de julho de 2022, sob n.º 11209 que trata da destituição definitiva de Diretor Geral e Diretor Auxiliar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e o Protocolo n.º 18.861.001-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução 3195, de 30 de junho de 2022, publicada em 04 de julho de 2022, em Diário Oficial do Estado sob n.º 11209. Onde Consta: **Art. 1º Destituir** definitivamente a professora **Janice Terezinha Wollmer Terencio**, RG: 10.094.764-1, da função de Diretora Geral do Colégio Estadual João Paulo I, município de Manguierinha, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Retifica-se pra: **Art. 1º Destituir** definitivamente a professora **Janice Terezinha Wollmer Terencio**, RG: 10.094.764-1, da função de Diretora Geral do Colégio Estadual Professora Hercília França do Nascimento, município de Manguierinha, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2.º Retificar a Resolução 3195, de 30 de junho de 2022, publicada em 04 de julho de 2022, em Diário Oficial do Estado sob n.º 11209. Onde Consta: **Art. 2º Destituir** definitivamente o professor **Marcos Alberto Guntzel**, RG: 6.956.479-8, da função de Diretor Auxiliar do Colégio Estadual João Paulo I, município de Manguierinha, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Retifica-se para: **Art. 2º Destituir** definitivamente o professor **Marcos Alberto Guntzel**, RG: 6.956.479-8, da função de Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Professora Hercília França do Nascimento, município de Manguierinha, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Após os GRHS, para providências.

Art. 5.º Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

70194/2022

RESOLUÇÃO Nº 3821/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.*

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 2945 - GS/SEED, de 01 de

junho de 2022, com fundamento nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.352.862-9

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Marina Menck Preisner**, inscrita no RG sob o número 8.853.121-3, **Samia Yassin**, inscrita no RG n.º 7.540.679-7, e **Gilberto Bonfim**, inscrito no RG n.º 5.318.195-3, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor:

1. DONIZETE APARECIDO CAMPOS, RG n.º 4.535.282-0, CPF n.º 786.365.079-87, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado, também em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Walfredo Corrêa, município de Arapongas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana/PR. Supostamente o servidor deixou de cumprir com os deveres de lealdade e respeito às instituições administrativas a que serve. Alega-se que o funcionário do Estado descumpriu os artigos 279, em seus incisos I, II, III, VI, VII; artigo 285, incisos VI, XV e art. 293, inciso V, alíneas "c" e "e", da Lei n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970, agravados, em conformidade com o art. 94, inciso III, alíneas "c", da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021. Em tese, ainda maculou a Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, nos artigos 5º, incisos II, V e VI e 82, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "h" e "I"; também, no mesmo artigo, no inciso II, alíneas "a", "b", e "d".

Art. 2.º Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas no Art. 1.º desta Resolução, o servidor estará sujeito a uma das sanções previstas nos incisos I a VI do art. 291, combinado com os incisos II a V o art. 293, da Lei n.º 6.174, de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70153/2022

RESOLUÇÃO Nº 3822/2022 - GS/SEED

Súmula: *Afastamento cautelar.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.352.862-9 e anexo.

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR o afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, a partir de 05/07/2022, o servidor **DONIZETE APARECIDO CAMPOS**, RG n.º 4.535.282-0, CPF n.º 786.365.079-87, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, lotado no Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado, em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Walfredo Corrêa, município de Arapongas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana/PR, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70157/2022

RESOLUÇÃO Nº 3864/2022 - GS/SEED

Súmula: *Substituição de membros de Comissão de Processo Sindicância PSS.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Complementar 108 de 18 de maio de 2005, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.864.020-6

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR Ana Lúcia Lopes Fernandes, RG n.º 4.253.521-4 em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, para compor Comissão de Processo Sindicância PSS, em substituição a servidora Ana Amélia de Souza, RG n.º 4.187.051-6, designada pela Resolução n.º 3650/2022 - GS/SEED de 30 de junho de 2022, publicada em Diário oficial do Estado n.º 4207, sendo a substituição necessária em razão da servidora ser QFEB.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, 05 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70164/2022

RESOLUÇÃO Nº 3878/2022

Súmula: Designa servidores do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, para comporem a Comissão de Processo de Sindicância.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5678-GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970/70, Lei complementar 108, de 19 de maio de 2005, e da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado nº: **18.152.924-5**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Lucélia Maria Souza de Oliveira**, R.G. 4.232.912-6, **Karen Guisantes Jones Lopes**, R.G. 3.758.616-1, **Márcia Regina Honorato**, R.G. 4.255.029-9, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, para apurar indícios de irregularidades contidas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **DALMI SOUZA DE JESUS**, RG n.º 7.124.132-7, professor, contratado por prazo determinado – Regime Especial – PSS, na disciplina de Sociologia, em exercício no Colégio Maria da Luz Furquim e Colégio Estadual José Erminio, em Rio Branco do Sul, ambos jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por suposta irregularidade de acúmulo de cargos, conforme disposições que normatizam a acumulação de cargos. Assim agindo, em tese, infringiu o **Art. 272**, onde é vedada a acumulação remunerada;; o **Art. 285, I** quando, supostamente, o funcionário é proibido exerceu cumulativamente dois ou mais cargos ou funções públicas, todos da Lei 6174 de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná. Se confirmadas as irregularidades estará sujeito a uma das penalidades tipificadas no Art. 291, incisos I a VI, c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei n.º 6174 de 1970, e no Art. 17, inciso I ao III da Lei Complementar n.º 108/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70166/2022

RESOLUÇÃO N.º 3826/2022 – GS/SEED

Súmula: Adita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5678-GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 17.874.411-9

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Chaiane Lais Tartari, RG 8585736-3; Fabiana Zamodski, RG 7759207-5; Josiane Antunes dos Santos, RG 8380351-7, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostos indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Jeferson Martins Moura, RG n.º 5439617-1, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, lotado e em exercício no Colégio Estadual Stella Maris, município de Andirá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho/PR, por ter, supostamente, apresentado conduta inadequada à função exercida e ao ambiente de trabalho, não ser pontual em seu horário de trabalho, não cumprimento de ordens e convocações da chefia imediata, ocupar-se de atividades alheias à sua função em horário de expediente e não cumprir com as obrigações relacionadas a função de agente educacional II. Assim agindo, o servidor deixou de cumprir com os deveres de pontualidade; urbanidade; observância das normas legais e regulamentares, obediência às ordens superiores, comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, de forma proibitiva, entreteve-se no local e horas de trabalho em outras atividades estranhas ao serviço e apresentou conduta inadequada ao cumprimento de sua função. Ainda, em tese, infringiu, os preceitos do Estatuto do Servidor Público, art. 279, incisos II, III, VI, VII e XVII; art. 285, inciso XIV e **art. 293 inciso V alíneas c e d**, e a Lei Estadual n.º 20.656, de 2021, art. 6.º, incisos II, VIII.

Art. 2.º Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas no Art. 1.º desta Resolução, o servidor estará sujeito a uma das sanções previstas nos incisos I a VI do art. 291, combinado com os incisos II a V do art. 293, da Lei n.º 6.174, de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

70158/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 432102 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLI BARBOSA	129515023PR	5080	04800231C001	72	04/07/2022	2022
DANIELLE PRISCILA CHIAPETTI	142696193PR	5081	04800231C001	73	04/07/2022	2022

CASCABEL, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

69964/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 432103 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CINARA SCHUASTZ AUPT SOUTO	86926016PR	1521	06901333C002	41	01/07/2022	2021
DEBORAH CRISTINE MONTEIRO WUNDERLICH HERTHAL	128985280PR	1522	06901333C002	41	01/07/2022	2021
DEIZE SOARES DE ANDRADE	92179443PR	1523	06901333C002	41	01/07/2022	2021
FÁTIMA CORRÊA PINTO	72123972PR	1524	06901333C002	42	01/07/2022	2021
GABRIELA CHAGAS RODRIGUES	147744650PR	1525	06901333C002	42	01/07/2022	2021
GYSELLE NUNES CALONACI	143963950PP	1526	06901333C002	42	01/07/2022	2021
JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	93419138PR	1527	06901333C002	42	01/07/2022	2021
ROSILENE DE ARAÚJO DOS SANTOS TOLENTINO	109372315PR	1528	06901333C002	42	01/07/2022	2021
VALDIONE FERREIRA DO NASCIMENTO	993659994PR	1529	06901333C002	43	01/07/2022	2021
VICTOR VICENTE TORRES	141386093PR	1530	06901333C002	43	01/07/2022	2021
CLAUDINÉIA RAMALHO DO NASCIMENTO DE PAULA	98004840PR	1542	06901333C002	43	01/07/2022	2022
DAIANE BORDIM DA SILVA	102300173PR	1543	06901333C002	43	01/07/2022	2022
DELLIANE PRESTE DE OLIVEIRA	84327085PR	1544	06901333C002	43	01/07/2022	2022
DIRCILENE MARIA DA SILVA VENTURA	61878246PR	1545	06901333C002	44	01/07/2022	2022
ERICA DA SILVA CORRÊA	158617897PR	1546	06901333C002	44	01/07/2022	2022
ERICA DOS SANTOS FERREIRA	38655985AL	1547	06901333C002	44	01/07/2022	2022
EVANILZA APARECIDA MARTINS	458571453SP	1548	06901333C002	44	01/07/2022	2022
EVELYN BARBOSA DA SILVA	124469082PR	1549	06901333C002	44	01/07/2022	2022
FERNANDA RAQUEL VEIGA	70097907PR	1550	06901333C002	45	01/07/2022	2022
ISABELLY FERNANDA RODRIGUES PERES	152640943PR	1551	06901333C002	45	01/07/2022	2022
JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	139180305PR	1552	06901333C002	45	01/07/2022	2022
JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA	131926243PR	1553	06901333C002	45	01/07/2022	2022
KAMILLA EVANGELISTA DOS SANTOS	124137080PR	1554	06901333C002	45	01/07/2022	2022
LEILIANE PORFIRIO RODRIGUES PEREIRA	134533870PR	1555	06901333C002	46	01/07/2022	2022
LICIMARA CHAVES DA SILVA	57318635PR	1556	06901333C002	46	01/07/2022	2022
LINDAIANA ALVES LADEIRA	105453710PR	1557	06901333C002	46	01/07/2022	2022
LIRONDINI BIANCA PERRONI	83951052PR	1558	06901333C002	46	01/07/2022	2022
MARIELE DE LIMA ROTH	131137419PR	1559	06901333C002	46	01/07/2022	2022
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA PINTO	70244926PR	1560	06901333C002	47	01/07/2022	2022
SUELEN LIMA DE ALMEIDA	99989610PR	1561	06901333C002	47	01/07/2022	2022
SUELLEN VIEIRA PEDROZO	44003176XSP	1562	06901333C002	47	01/07/2022	2022
THAYS APARECIDA DOS SANTOS	130235298PR	1563	06901333C002	47	01/07/2022	2022
ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS ALVES DOS ANJOS	70864398PR	1564	06901333C002	47	01/07/2022	2022

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):CLEIDE BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANE PASSOS

RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2022 - 02/01/2022

69970/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 432111 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GRAZIELI SCOCCA DE MORAIS	91247259 PRPR	1233	01500004C001	80	29/06/2022	2020
BRENDA LETÍCIA GERMANO VALENTIN	141193058PR	1234	01500004C001	80	04/07/2022	2020
CLAUDIA MACIEL CORREIA DOS SANTOS	84197556PR	1235	01500004C001	81	04/07/2022	2020
BRUNA IZABELA BENEDITO DE PAIVA	152571437PR	1236	01500004C001	81	04/07/2022	2020
CAROLINA JANUARIO DE SOUZA	130854923PR	1237	01500004C001	81	04/07/2022	2020
CLEBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	484611690SP	1238	01500004C001	81	04/07/2022	2020
DARA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	140515655PR	1239	01500004C001	81	04/07/2022	2020
EDILAINE SHARMILA FONTOURA	128982299PR	1240	01500004C001	82	04/07/2022	2020
FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	109374393PR	1241	01500004C001	82	04/07/2022	2020
ISABELLI TAMIRES TRIDA	129242159PR	1242	01500004C001	82	04/07/2022	2020
JAINE KEVIN PUGLIA	107308911PR	1243	01500004C001	82	04/07/2022	2020
JOSELINA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	75248407PR	1244	01500004C001	82	04/07/2022	2020
LAIANE FERNANDA LIMA ARRUDA DE OLIVEIRA	133707760PR	1245	01500004C001	83	04/07/2022	2020

LUCINALVA DE ANDRADE MORAES	96160925PR	1246	01500004C001	83	04/07/2022	2020
MARCIA MELO DOS SANTOS DA COSTA	58006106PR	1247	01500004C001	83	04/07/2022	2020
MARIA CRISTINA PEREIRA	87464059PR	1248	01500004C001	83	04/07/2022	2020
MARIANA RAGUSA MARUCCI	128646094PR	1249	01500004C001	83	04/07/2022	2020
MIRIELLEN MACHADO DE SOUZA	125051006PR	1250	01500004C001	84	04/07/2022	2020
PAMELA REGINA LUCHTENBERG	96957602PR	1251	01500004C001	84	04/07/2022	2020
RAQUEL BORGES DOS SANTOS	888102248PR	1252	01500004C001	84	04/07/2022	2020
RICARDO ADRIANO NUNES GUEDES	69645690PR	1253	01500004C001	84	04/07/2022	2020
VITÓRIA TAMILÉ SENA DO ROSARIO	141765760PR	1254	01500004C001	84	04/07/2022	2020
CARLA THAIS FERNANDES	140873373PR	1255	01500004C001	85	04/07/2022	2019

ARAPONGAS, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA
TANAMATI

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 -
09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RENATO EVARISTO DOS
SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. 545/21 - 18/02/2021

70013/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432104 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CINARA SCHUASTZ AUPT SOUTO	86926016PR	1531	06901333D002	64	01/07/2022	2022
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	100130963PR	1532	06901333D002	64	01/07/2022	2022
DEBORAH CRISTINE MONTEIRO WUNDERLICH HERTHAL	128985280PR	1533	06901333D002	65	01/07/2022	2022
DEIZE SOARES DE ANDRADE	92179443PR	1534	06901333D002	65	01/07/2022	2022
FÁTIMA CORRÊA PINTO	72123972PR	1535	06901333D002	65	01/07/2022	2022
GABRIELA CHAGAS RODRIGUES	147744650PR	1536	06901333D002	65	01/07/2022	2022
GYSELLE NUNES CALONACI	143963950PR	1537	06901333D002	65	01/07/2022	2022
JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	93419138PR	1538	06901333D002	66	01/07/2022	2022
ROSILENE DE ARAÚJO DOS SANTOS TOLENTINO	109372315PR	1539	06901333D002	66	01/07/2022	2022
VALDIONE FERREIRA DO NASCIMENTO	993659994PR	1540	06901333D002	66	01/07/2022	2022
VICTOR VICENTE TORRES	141386093PR	1541	06901333D002	66	01/07/2022	2022
CLAUDINÉIA RAMALHO DO NASCIMENTO DE PAULA	98004840PR	1565	06901333D002	66	01/07/2022	2022
DAIANE BORDIM DA SILVA	102300173PR	1566	06901333D002	67	01/07/2022	2022
DELLIANE PRESTE DE OLIVEIRA	84327085PR	1567	06901333D002	67	01/07/2022	2022
ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS ALVES DOS ANJOS	70864398PR	1568	06901333D002	67	01/07/2022	2022
ERICA DA SILVA CORRÊA	158617897PR	1569	06901333D002	67	01/07/2022	2022
EVANILZA APARECIDA MARTINS	458571453SP	1570	06901333D002	67	01/07/2022	2022
EVELYN BARBOSA DA SILVA	124469082PR	1571	06901333D002	68	01/07/2022	2022
EVERTON SANTOS DE JESUS	161731080PR	1572	06901333D002	68	01/07/2022	2022
ISABELLY FERNANDA RODRIGUES PERES	152640943PR	1573	06901333D002	68	01/07/2022	2022
JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA	131926243PR	1574	06901333D002	68	01/07/2022	2022
JENNIFER DOS REIS SILVA	155710334PR	1575	06901333D002	68	01/07/2022	2022
LICIMARA CHAVES DA SILVA	57318635PR	1576	06901333D002	69	01/07/2022	2022
LINDAIANA ALVES LADEIRA	105453710PR	1577	06901333D002	69	01/07/2022	2022
LIRONDINI BIANCA PERRONI	83951052PR	1578	06901333D002	69	01/07/2022	2022
MARIELE DE LIMA ROTH	131137419PR	1579	06901333D002	69	01/07/2022	2022
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA PINTO	70244926PR	1580	06901333D002	69	01/07/2022	2022
SUELEN LIMA DE ALMEIDA	99989610PR	1581	06901333D002	70	01/07/2022	2022
SUELLEN VIEIRA PEDROZO	44003176XSP	1582	06901333D002	70	01/07/2022	2022
VALQUIRIA CARDOSO DE LIMA	70065851PR	1583	06901333D002	70	01/07/2022	2022

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANE PASSOS
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2022 - 02/01/2022

69982/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432106 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 932

Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAROLINE KANKA	93256247PR	950	06900093D002	79	24/06/2022	2020

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE KRANVETZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): GUILHERME FRECCERO
BITTAR DE SOUZA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10237 - 09/02/2022

69986/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432107 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 932

Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEBORA CORREIA	84431346PR	946	06900093D002	78	23/06/2022	2020
GABRIEL LOPES DOS SANTOS	460839043SP	947	06900093D002	79	23/06/2022	2021
ALESSANDRO DA COSTA PIRES	2139500MS	949	06900093D002	79	24/06/2022	2021

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE KRANVETZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): GUILHERME FRECCERO
BITTAR DE SOUZA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10237 - 09/02/2022

70002/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432101 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 142

Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JONNATHAN JOSE FERREIRA DA SILVA	103409616PR	3780	06900014D008	56	05/07/2022	2020
GABRIEL MAFRA LORENZI	124565928PR	3781	06900014D008	56	05/07/2022	2020

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
DUARTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 2578 DOE 2064/19 -
03/06/2019

69954/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432108 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 1393

Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEYVIDI FERNANDO DE OLIVEIRA	412168078SP	41	25700139D001	9	04/07/2022	2021
ANGELITA HAAS THIEL	13R2943739SC	42	25700139D001	9	04/07/2022	2021
ELENILZA VIEIRA DOMINGUES	87031586PR	43	25700139D001	9	04/07/2022	2021
CARLA LARISSA GRZYBOWSKI	134048239PR	44	25700139D001	9	04/07/2022	2021
WILLIAM DOS SANTOS	103152852PR	45	25700139D001	9	04/07/2022	2021
MAICON LUAN DE LARA	138049612PR	46	25700139D001	10	04/07/2022	2021
MATHEUS CASSIANO DA SILVA	127115885PR	47	25700139D001	10	04/07/2022	2021
VANESSA REGINA GOLDENSTEIN DA SILVA	91779412PR	48	25700139D001	10	05/07/2022	2021
MAIKO NEVES DA SILVA	77091351PR	49	25700139D001	10	05/07/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CARDOSO DE
MEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 18001 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): JAQUES MARCELO PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

70006/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432113 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAPHAELA ADÃO DE CRISTO	108845040PR	906	06901572D002	82	09/11/2021	2021
KETHLIN ALESSANDRA CORREA DE MOURA	132039186PR	1258	06901572D003	49	29/06/2022	2019
MICHELE DA SILVA	81388580PR	1259	06901572D003	50	29/06/2022	2022
ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS	141308424PR	1260	06901572D003	50	30/06/2022	2022
KAUANI ESTANISLAU ROSA	139237820PR	1263	06901572D003	50	05/07/2022	2022

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

70152/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432156 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MATHEUS RICARDO DA SILVA	140041017PR	7581	06901453D016	16	04/07/2022	2022
SIMONE ESTER PAULI	3457216SC	7582	06901453D016	16	04/07/2022	2021
ALDO JOAO OLIVEIRA SOUZA	58684759PR	7583	06901453D016	17	04/07/2022	2021
LINDAMIR COLONTONIO	38582097PR	7584	06901453D016	17	04/07/2022	2021
SILVANA SANTOS DE FREITAS	42574333PR	7585	06901453D016	17	05/07/2022	2022
ALESSANDRA SIMONI PADILHA	68990130PR	7586	06901453D016	17	05/07/2022	2022
WESLEY SILVA DA ROCHA	69054633PR	7587	06901453D016	17	05/07/2022	2021
FABIO CALONASSI CASTELAN	51696018PR	7588	06901453D016	18	05/07/2022	2021
LUCILENE ALMEIDA PRESTES ALVES	89525594PR	7589	06901453D016	18	05/07/2022	2021
JOSE CLAUDIO DE CASTRO FERRER FILHO	39442426PR	7590	06901453D016	18	05/07/2022	2022

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

70216/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 432158 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANAINA NIZER	71086836PR	5639	06900829C007	38	06/07/2022	2018

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

70219/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432159 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1330

Nome do Município: LAPA

Código do Estabelecimento: 1352

Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EM N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO GABRIEL FERREIRA MESQUITA	136122339PR	983	13300135D002	93	04/07/2022	2021
ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	147404166PR	984	13300135D002	94	04/07/2022	2021
ANA CAROLINE NOVAKOWSKI NICHAK	146997775PR	985	13300135D002	94	04/07/2022	2021
CARLOTA KAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	149745661PR	986	13300135D002	94	04/07/2022	2021
CHRISTYAN GABRIEL BELINSKI FURMAN	151230369PR	987	13300135D002	94	04/07/2022	2021
CINTHIA AMARANTE LEMOS	148817987PR	988	13300135D002	94	04/07/2022	2021
CLEI DAMIAO SANTOS SILVA	150400872PR	989	13300135D002	95	04/07/2022	2021
EDUARDA RAMOS DA SILVA	145820146PR	990	13300135D002	95	04/07/2022	2021
GABRIEL CAVALHEIRO DOS SANTOS	147090072PR	991	13300135D002	95	04/07/2022	2021
GABRIEL DIAS DOS SANTOS	146457320PR	992	13300135D002	95	04/07/2022	2021
GABRIELLI ELVIRA MACHADO DA SILVEIRA	145963907PR	993	13300135D002	95	04/07/2022	2021
GABRIEL RAMIN CORDEIRO	142098318PR	994	13300135D002	96	04/07/2022	2021

HELOIZA TEIXEIRA ZELLA	149531610PR	995	13300135D002	96	04/07/2022	2021
LETICIA ALBERTI BUENO	146518877PR	996	13300135D002	96	04/07/2022	2021
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA GOLL	146529445PR	997	13300135D002	96	04/07/2022	2021
RYAN VINICIUS SIQUEIRA DOS SANTOS	146975470PR	998	13300135D002	96	04/07/2022	2021
SAMOEL JOSE AGOSTINHAKI HEMPLES	151191339PR	999	13300135D002	97	04/07/2022	2021
UDSON KELLNER	151229530PR	1000	13300135D002	97	04/07/2022	2021
VINICIUS DE PAULA MACHADO	146285643PR	1001	13300135D002	97	04/07/2022	2021

LAPA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LEOPOLDINA HOFFMANN

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 698/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 00382/20 - 05/02/2020

70223/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432160 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS	290829252SP	3152	15300217D005	12	06/07/2022	2021

MARINGA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

70226/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432108 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 1393
Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELISANGELA GONCALVES DE BORBA FUCKNER	79634298PR	50	25700139D001	10	05/07/2022	2021
ELTO MECIA BATISTA PEREIRA	50889374XSP	51	25700139D001	11	05/07/2022	2021
JOÃO PAULO MANOEL DE CAMARGO	127196443PR	52	25700139D001	11	05/07/2022	2021
LEONARDO JOSE ANDRADE	392079264SP	53	25700139D001	11	05/07/2022	2021
LUCAS MATHEUS DE LARA	138049663PR	54	25700139D001	11	05/07/2022	2021
MATHEUS DE SOUZA JAQUES	143109283PR	55	25700139D001	11	05/07/2022	2021
FRANCYELLEN THAIZE SALES CORREIA	105372892PR	56	25700139D001	12	05/07/2022	2021
ELAINE APARECIDA MACHADO DO AMARAL	109910538PR	57	25700139D001	12	05/07/2022	2021
ADRIANA LEONARDO TAVARES	0871995565BA	58	25700139D001	12	05/07/2022	2021
GABRIELE REGINA SILVEIRA	90878182PR	59	25700139D001	12	05/07/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CARDOSO DE MEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 18001 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): JAQUES MARCELO PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

70222/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 432157 - 06/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOYCE BLAUT ALVES	134620560PR	5640	06900829D005	91	06/07/2022	2017
THAIS DE OLIVEIRA MARQUES	103347661PR	5641	06900829D005	91	06/07/2022	2017

CURITIBA, 6 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA
CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

70218/2022



 **Diário OFICIAL Paraná**

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

**Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.*

www.imprensaoficial.pr.gov.br

 **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria da Saúde

PORTARIA FUNEAS N.º 327 – 5 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia representante para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO itens 5.2, 5.6 e 5.7 da Norma Regulamentadora NR 5;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes do empregador para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), da Sede Administrativa da FUNEAS e indicar os empregados eleitos representantes dos trabalhadores, sendo:

Representantes do Empregador	
Jefferson Rodrigues da Silva	Presidente
Camila Carolina Estrela	Membro Suplente

Representantes dos Empregados	
Eduardo Feuerharmel Soares da Silva	Vice-Presidente
Perseu Rosa Filho	Membro Suplente

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 5 DE JULHO DE 2022

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
69866/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 328 – 5 DE JULHO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolado n.º 18.827.834-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução n.º 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), componente do Protocolo 18.827.834-5.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 5 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
69867/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 329 – 5 DE JULHO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolado n.º 18.793.200-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução n.º 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional do Sudoeste (HRS), componente do Protocolo 18.793.200-9.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 5 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
69868/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 330 – 5 DE JULHO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolado n.º 18.789.048-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução n.º 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional do Litoral (HRL), componente do Protocolo 18.789.048-9.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 5 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
69870/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.248.992-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação da PGE nas fls. 189-190, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, mantenedora do HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, cidade de Manoel Ribas, CNES nº 2588242, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação sob nº 066/2022 D.L., embasada no artigo 34, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente PCEP importa em até R\$ 50.820,40, totalizando o valor máximo anual de R\$ 609.844,80, perfazendo-se o valor total de R\$ 2.439.379,20 para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. A vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

70004/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.421.124-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação da PGE nas fls. 189-190, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, mantenedora do HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, cidade de São João do Ivaí, CNES nº 5412293, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação sob nº 065/2022 D.L., embasada no artigo 34, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07. O valor mensal estimado para a execução do presente PCEP importa em até R\$ 47.823,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 573.880,80 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais, vinte centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 2.295.523,20 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

3. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

4. A vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

70007/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.139.819-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 67/2022 – PRC/PGE, a realização da Contratação do HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO / HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.442.479/0001-65, CNES nº 3647153, com sede à Rua Coronel Cecílio Rocha nº 184, Centro, na cidade de Jacarezinho, no Estado do Paraná, por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público nº 030/2022 objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e/ou hospitalares especializados em oftalmologia destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará inicialmente pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 207.579,75 (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com recursos financeiros provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União – Fonte 255, totalizando o valor de R\$ 830.319,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e dezenove reais) para sua completa execução.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº

15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

69991/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 356/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.099.021-4

I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 097/2022 do Escritório Regional de Londrina (f.2. Mov.2), Despacho nº 1430/2022 (fls. 42-43. Mov. 32), e Lista de Verificação (f. 44. Mov. 33), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 643/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 45-48. Mov.34) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar**, em favor de Luiz Claudemir Lopes da Silva, a **título indenizatório**, tendo em vista o Contrato nº 112/2017 (fls.12-17. Mov.12) e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira - GOF/SEJUF (fls. 33-36. Mov.24-26), **a realização da despesa** no valor de **R\$ 1.815,59 (hum mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a Indenização de aluguel do imóvel que abrigava a **Agência do Trabalhador de Florestópolis** pelo período de 21 de abril de 2022 a 07 de junho de 2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **GAS/SEJUF**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.099.021-4 para a Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69788/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 357/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.102.406-0

I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 133/2022 (fls.2-3. Mov.2), Informação Técnica nº 105/2022 (fls.67-68. Mov.22) – SEJUF/DET/CP e nos termos da Informação Técnica nº 654/2022 – SEJUF/AT (fls.78-81. Mov.32) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.74-76. Mov.28-

30), o pagamento no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** à empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ 05.938.780/0001-39**, beneficiária do Programa Cartão Futuro e Cartão Futuro Emergencial.

- II- CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- III- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV-** Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

70116/2022

RESOLUÇÃO nº 199/2022 – SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEJUF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **Nadia Alves de Souza**, CPF nº 809.156.630-15, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA**, inscrita no CNPJ Nº 40.447.385/0001-54, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 199.853,16 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), para o projeto aprovado "Semeando Oportunidades".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

70141/2022

RESOLUÇÃO nº 196/2022 – SEJUF

Nomeação de representantes da SEJUF para a composição da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PR).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, e con-

forme o inciso I do Parágrafo Único do Art. 90 da Constituição Estadual do Estado do Paraná, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PR) a partir de 28 de junho de 2022:

- I. Renata Mareziuzek dos Santos**, RG nº 7.969.646-3, como Coordenadora Titular, em substituição a Larissa Marsolik;
- II. Gêssica Greschuk Ribeiro**, RG nº 10.581.207-8, como membro titular em substituição a Maiara de Almeida Abreu;
- III. Gustavo Henrique Abboud Pontes**, RG nº 12.787.358-5, como suplente de Gêssica Greschuk Ribeiro em substituição a Magali Socher Luiz;
- IV. Bruna Caroline Ottobelli**, RG nº 13.315.117-6, como suplente de Manoel Tadeu Barcelos em substituição a Flávia Bandeira Cordeiro;
- V. Paula Cristina Calsavara**, RG nº 7.097.707-4, como membro titular em substituição a Samanta Krevoruczka;
- VI. Samanta Krevoruczka**, RG nº 6.847.662-3, como suplente, em substituição a Paula Cristina Calsavara;
- VII. Magali Socher Luiz**, RG nº, como suplente de Ticyana Paula Begnini, em substituição de Bruna Tinoco Samek;
- VIII. Marco Aurélio Zandoná**, RG nº 5.599.015-8, como membro titular em substituição a Deise Vieira Tokano;
- IX. Quelen Silveira Coden**, RG nº 9.902.098-9, como Coordenadora suplente em substituição a Renata Mareziuzek dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

70333/2022

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.570.206.5

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 415/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 254/2022 visando a Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital da Polícia Militar da PMPR, no qual sagrou-se vencedora do lote 03, a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**, CNPJ nº 05.247.406/0001-97 apresentando o valor total para o lote de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**. Dos Lotes 04,13,14 e 15, a empresa **CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP**, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, apresentando o valor total para os lotes de **R\$ 53.316,50 (cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. Dos Lotes 05 e 12, a empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22 apresentando o valor total para os lotes de **R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais)**. Dos Lotes 07 e 17, a empresa **TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.066.602/0001-06 apresentando o valor total de **R\$ 16.956,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**. Do Lote 16 a empresa, **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ sob nº 11.877.124/0001-76 apresentando o valor total de **R\$ 42.990,80 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)**, Prefazendo um total para do processo de **R\$ 150.233,30 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**. Com um desconto aproximado de 27,30 (vinte e sete vírgula trinta) pontos percentuais. Os lotes 01 e 02 restaram **DESERTOS** e os lotes finalizaram 06, 08, 09, 10 e 11 **FRACASSADO**.

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

69848/2022

RESOLUÇÃO Nº 182/2022

Designação de servidores policiais civis para o exercício de Funções Privativas Policiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 21.116 de 30 de junho de 2022 e considerando o contido no protocolo 19.166.454-0

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo à presente Resolução, para exercerem Função Privativa Policial – FPP, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 182/2022

Servidor	RG	Cargo	Tipo FPP	Unidade
ERIC TUTIA GUEDES	126394870	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos - DFRV
ANDRE GUSTAVO FELTES	141613804	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas - DFRC
MARCELO MAGALHAES PEREIRA	130878075	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Furtos e Roubos - DFR
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	7375385-6	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Estelionatos - DE
ELIETE APARECIDA KOVALHUK	64474278	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia do Adolescente - DA
ADRIANO CHOIFI	100099276	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Explosivos, Armas e Munições - DEAM
EDGAR DIAS SANTANA	12645593-3	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Delito de Trânsito - DEDETRAN
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	128150862	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Crimes contra Economia e Proteção ao Consumidor - DELCON
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	47550017	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia Móvel de Atendimento a Futebol e Eventos - DEMAFE
ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS	42650544	Delegado de Polícia	FPP9	Coordenadoria da Delegacia da Mulher - CODEM
VANESSA ALICE	19976300	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher da Capital
WALESKA SOUZA MARTINS	140218987	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de São José dos Pinhais
EDUARDO KRUGER COSTA	59922777	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Araucária
FRANCIELA ALBERTON BIAVA	54578830	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Pato Branco
MONICA FERRACIOLI	63630152	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu
FERNANDA BERTOCO MELLO	92137120	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Umuarama
DIMITRI TOSTES MONTEIRO	146453244	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Paranavai
RODOLFO VIEIRA NANES	146684343	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Maringá
CARLA GOMES DE MELLO	80743050	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Londrina
CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES	73179050	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Jacarezinho
CLAUDIA KRUGER	44533154	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Ponta Grossa
ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO	65105470	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Guarapuava
LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES	146448550	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Apucarana
EMANUELLE CAROLINA BAGGIO	69753590	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Francisco Beltrão
FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO	140230367	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Toledo
WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS	140872016	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia da Mulher de Cianorte
ELLEN VICTER MOÇO MARTINS	140230421	Delegado de Polícia	FPP9	Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente vítima de Crime - Curitiba
KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO	71628990	Delegado de Polícia	FPP9	Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente vítima de Crime - Maringá
BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON	70736640	Delegado de Polícia	FPP9	Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente vítima de Crime -

				Cascavel
ANA PAULA CUNHA CARVALHO	54526920	Delegado de Polícia	FPP9	Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente Vítila de Crime - Ponta Grossa
LEANDRO FARNESE TEIXEIRA	140351245	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR - Núcleo Curitiba
RITA DE CASSIA CAMARGOS LIRA WEISS	79968269	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR - Núcleo Foz do Iguaçu
GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO	140365556	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR - Núcleo Maringá
THIAGO VICENTINI DE OLIVEIRA	76266395	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR - Núcleo Londrina
ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO	52103207	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR - Núcleo Cascavel
JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR	140365190	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão de Investigações Criminais - NUCIBER
PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ	14039361-4	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão de Investigações Criminais - SICRIDE
RENATO COELHO DE JESUS	10050962-8	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - GOA
WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO	12636561-6	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - Núcleo de Foz do Iguaçu
ADILSON JOSE DA SILVA	5161726-6	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - Núcleo de Londrina
LEANDRO ROQUE MUNIN	6821952-3	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - Núcleo de Maringá
IVONEI OSCAR DA SILVA	4120455-9	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - Núcleo de Pato Branco
THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	14032696-8	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - Núcleo de Cascavel
RICARDO TEIXEIRA CASANOVA	12640991-5	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC - Núcleo de Curitiba
IARA LAUREK DECHICHE	1466468-8	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP - Delegacia de Proteção a Pessoa
ALINE MANZATTO	9607290-2	Delegado de Polícia	FPP9	Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde - DECRISA
TATHIANA LAIZ GUZELLA	14161259-0	Delegado de Polícia	FPP9	Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP - 1ª Delegacia - Curitiba
ALEXANDRE RORATO MACIEL	4214339-1	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedor-Geral Adjunto
ELAINE APARECIDA RIBEIRO	4977907-0	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria Área Norte
ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	4200532-0	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria de Área Centroeste
EMILENE LOCATELLI	6138639-4	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria Área Nordeste
OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR	10.009.886-5	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria de Área Centro
ALFREDO DIB JUNIOR	1.440.251-9	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria de Área Metropolitana
IVO DYNIEWICZ JUNIOR	5.526.930-0	Delegado de Polícia	FPP9	Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria Área Sudeste
DENIVAL BARBOZA LIANDRO	14.035.135-0	Delegado de Polícia	FPP9	2ª SDP - Laranjeiras do Sul - (Chefia Adjunto)
WAGNER FERREIRA	14.644.870-4	Delegado de Polícia	FPP9	5ª SDP - Pato Branco - (Chefia Adjunto)
IANE CARDOSO DO NASCIMENTO	13.115.751-7	Delegado de Polícia	FPP9	6ª SDP - Foz do Iguaçu - (Chefia Adjunto)
GABRIEL DOS SANTOS MENEZES	14.033.996-2	Delegado de Polícia	FPP9	7ª SDP - Umuarama - (Chefia Adjunto)
GUSTAVO VIEIRA BIANCHI	6.008.634-6	Delegado de Polícia	FPP9	8ª SDP - Paranavaí - (Chefia Adjunto)

LUIZ HENRIQUE VICENTINI	7.679.358-1	Delegado de Polícia	FPP9	9 SDP - Maringá - (Chefia Adjunto)
MOZART ROCHA GONÇALVES	12.639.238-9	Delegado de Polícia	FPP9	10ª SDP - Londrina - (Chefia Adjunto)
LUCIANO DE SOUZA PURCINO	6.833.224-9	Delegado de Polícia	FPP9	11ª SDP - Cornélio Procopio - (Chefia Adjunto)
CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES	7.317.905-0	Delegado de Polícia	FPP9	12ª SDP - Jacarezinho - (Chefia Adjunto)
MAURICIO SOUZA DA LUZ	12.670.575-1	Delegado de Polícia	FPP9	13ª SDP - Ponta Grossa - (Chefia Adjunto)
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	5.311.916-6	Delegado de Polícia	FPP9	14ª SDP - Guarapuava - (Chefia Adjunto)
FERNANDO ZAMONER	14.633.364-8	Delegado de Polícia	FPP9	15ª SDP - Cascavel - (Chefia Adjunto)
FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	14.646.201-4	Delegado de Polícia	FPP9	17ª SDP - Apucarana - (Chefia Adjunto)
BRUNO TRENTA HEIN	6.679.310-9	Delegado de Polícia	FPP9	19ª SDP - Francisco Beltrão - (Chefia Adjunto)
ILSO CAMPANER	4.339.722-2	Delegado de Polícia	FPP9	20ª SDP - Toledo - (Chefia Adjunto)
CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA	13.039.284-9	Delegado de Polícia	FPP9	21ª SDP - Cianorte - (Chefia Adjunto)
THAIS ORLANDINI PEREIRA	8.064.136-2	Delegado de Polícia	FPP9	22ª SDP - Arapongas - (Chefia Adjunto)

70165/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 18.123.899-2**

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 789 nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…), na forma Eletrônica, autuado sob nº 109/2021 vidando a aquisição de Equipamentos para estruturação de rede e telefonia VoIP para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e a Polícia Militar do Paraná (PMMP)(…)”.

Leia-se: “(…), na forma Eletrônica, autuado sob nº 1784/2021 vidando a aquisição de Equipamentos para estruturação de rede e telefonia VoIP para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e a Polícia Militar do Paraná (PMMP) (…)”.

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e remeta-se ao Setor de Licitações para demais providências legais.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP

69855/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.162.249-0**

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços de recarga e fornecimento de *tonners* e cartuchos para impressoras, cedidas em regime de comodato, afeto ao período de agosto de 2020 a janeiro de 2021, em favor do empresário individual **IVO APARECIDO MATEUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.053.274/0001-59, no valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em prol das necessidades da Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1674/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato e sem demonstração das justificativas do porquê não houve a quitação do débito em tempo anterior, há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a demanda, que deverá ser realizada pelo Departamento de Polícia Civil, nos termos da legislação estatutária própria.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais

providências legais.

Curitiba-Paraná, 5 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

69798/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.701.461-1**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 2046/2022-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ELETRO KAIROS – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.382/0001-56 visando a aquisição de exaustores para CP de Apucarana, para atendimento da demanda do DEPPEN no valor de **R\$ 1.477,30 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)** conforme Termo de Referência (fls. 109/117) e Minuta de Contrato de fls. 190/199.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 65/2018-SESP

69852/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.983.594-9**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2042/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 0551/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.913.443/0001-73, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades da do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, visando a prorrogação do prazo de entrega, a partir de **14/07/2022 até 11/08/2022**, conforme minuta do Segundo Termo Aditivo apensada às fls. 105/106;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 5 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

69856/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.080.515-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c os arts. 29 e 45 do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 2041/2022-AT/SESP, a celebração do Nono Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 0146/2019, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, contratada para a prestação de serviços de coqueira, portaria, recepção, limpeza, asseio e conservação, a fim de atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, visando a realocação de 01 (um) posto de servente de limpeza, 40 (quarenta) horas semanais, com adicional de risco, da Divisão Estadual de Narcóticos de Curitiba para o 6º Distrito Policial da Capital, com supressão do valor mensal do contrato de R\$ 377.033,12 (trezentos e setenta e sete mil, trinta e três reais e doze centavos) para R\$ 280.825,34 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), prefazendo o valor anual de R\$ 3.369.904,08 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e oito centavos), nos termos da minuta do aditamento em comento (fls. 132/133).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 5 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018 – SESP.

69813/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.105.158-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2028/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de produtos de gênero alimentício para o Corpo de Bombeiros da cidade de Ivaiporã/PR, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 203.369,75 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 13/26 e na Minuta do Edital de fls. 50/101;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

69864/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.132.786-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo

como base a Informação nº 2033/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 1111/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS EIRELI**, CNPJ nº 13.891.421/0001-00, cujo objeto é a aquisição de materiais operacionais de resgate, busca aquática e salvamento, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 304.227,10 (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, visando a prorrogação do prazo de entrega, a partir de **08/05/2022** até **30/07/2022**, conforme minuta do Segundo Termo Aditivo apensada às fls. 55/56;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 5 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

69778/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.112.055-1

I. DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Autônomo, nos termos dos artigos 161 e 162, incisos VII e VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Cota Administrativa nº 1028/2022-AT/SESP, assim como no Relatório Final da Comissão para tanto designada (fls. 167 à 173), cujas motivações adoto como integrantes desta decisão, em razão de que ficou demonstrado que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0103-84, pelo Contrato nº 0269/2020, oriundo do Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços sob o nº 908/2018-DECON/SEAP, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, comunicou, enquanto estava vigente prazo para a entrega inicial do objeto, intercorrências derivadas por fatos externos à relação contratual, caracterizadores de força maior, e entregou veículo automotor em benefício do órgão destinatário com condições superiores, depois de noticiar as intercorrências iniciais, em prazo aferível à própria vigência do acordo e no lapso tempestivo previsto nos instrumentos referenciais da avença, ilustrado nos autos, não acarretando, assim, responsabilidade administrativa por evidente ausência de culpa.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, para providências quanto à ciência da empresa sobre o teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 05 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

69758/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.628.126-8

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Informação nº 2040/2022 – AT/SESP, a celebração do Protocolo de Intenções a ser firmado entre a empresa pública INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, inscrita no CNPJ nº 77.964.393/0001-88 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, visando enviar esforços necessários para fortalecer a articulação entre as partes com a realização de workshops e ações pontuais para identificar as demandas de tecnologias relacionadas ao policiamento ostensivo e investigativo e de socorro e proteção à saúde do cidadão, conforme Minuta de fls. 07/10.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

69753/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.030.673-9**

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 165 publicado no Diário oficial nº 10907 do dia 01/04/2021, com base no Despacho da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SESP, fls. 183.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

69762/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.157.436-2**

I. Trata-se de Recurso interposto por JOÃO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 145.013.118-27, nos autos de atendimento SIGO 79149/2022, que prestou informações parciais quanto ao seu pedido de acesso à informação, nos termos da Lei 12.527/2011;

II. Considerando os pressupostos de admissibilidade;

III. Considerando o previsto no artigo 15 da Lei Estadual nº 12.527/2011 e a fundamentação exposta na Cota Administrativa nº 1026/2022-AT/SESP;

IV. CONHEÇO do Recurso interposto e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO;

V. PUBLIQUE-SE;

VI. ENCAMINHE-SE ao Setor CAPE/SESP para ciência.

Curitiba-Paraná, 05 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

70035/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.119.977-4**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 2008/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO e, do outro lado, a empresa DUALT SPORTS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.113.458/0001-60, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os apenados atuarem dentro das dependências da Empresa Conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, na execução da atividade de colagem de bolas, nos termos da Minuta em comento (fls. 03/12).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

69765/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 24/2022

Às quatorze horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a vigésima quarta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por videoconferência dos Conselheiros Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Adriano Choffi. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão anunciando a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 22/2022**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 14.06.2022 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11197 de 14.06.2022 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 230/2021/CPC (99/2020/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia. ADVOGADO: DR. ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA - OAB/PR 50.530. RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.** Ausente o acusado, presente seu defensor. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) No caso vertente, não ficou demonstrado que a conduta do sindicado, que não estava no exercício de suas funções, tenha afetado o bom nome e o conceito da Instituição Policial Civil, eis que a discussão com Rômulo não gerou escândalo ou comoção social, conforme relatado pelas testemunhas ouvidas. Por fim, em consulta ao Sistema Oráculo do Tribunal de Justiça do Paraná, verifiquei que os autos de Termo Circunstanciado de Infração Penal nº 40982/2020, Autos Projudi nº 0009149-40.2020.8.16.0182, em trâmite perante o 8º Juizado Especial Criminal de Curitiba/PR, com sentença prolatada em 31/08/2021 com Extinção da Punibilidade por cumprimento da transação penal. Ante todo o exposto, há que ser acolhido o relatório final da Autoridade Sindicante, bem como as teses defensivas apresentadas pelo advogado do sindicado, com a consequente absolvição do servidor policial civil. **CONCLUSÃO:** Em análise detalhada de todo exposto nestes autos de sindicância, iniciada pela portaria 081/2021 da CGPC e que culminou com as acusações descritas na exordial em desfavor do servidor OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR e após cotejar as argumentações e informações trazidas aos Autos, diante de tudo o que aqui consta, VOTO o seguinte: I - Pela REJEIÇÃO DA PRELIMINAR suscitada pela Defesa do sindicado de impossibilidade de responsabilização administrativo-disciplinar por atos da vida privada do servidor; II – Considerando não existirem provas suficientes de que o servidor policial civil cometeu as infrações disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, bem como os princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, VOTO pela ABSOLVIÇÃO do acusado OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, RG 5.521.048-9/PR – Investigador de Polícia, 2ª Classe, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982, com o consequente arquivamento dos autos. No tocante à pontuação a ser concedida à Autoridade Sindicante e Secretária deste procedimento administrativo para fins de promoção e anotação em ficha funcional, deixo de fazê-lo com base na Deliberação nº 339/2020 – Conselho da Polícia Civil, que alterou o §3º do artigo 91 da Instrução Normativa nº 01/2016-CGPC". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao novo defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela rejeição da questão preliminar arguida pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora; II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982 (não existência de provas suficientes, bem como os princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo); III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. **PROT. 43/2021/CPC (205/2020/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: FELIPE SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia. ADVOGADO: DR. MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.** Presentes o acusado e sua defensora, Dra. Tainara Prado Laber – OAB/PR 92.625. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) **CONCLUSÃO e VOTO:** Em razão do exposto e tudo o mais que consta nos autos, em concordância com o relatório da autoridade sindicante, o qual também adoto integralmente como razão de decidir, VOTO o seguinte: 1)-pela proposta de C O N D E N A Ç Ã O, do sindicado FELIPE SILVA DE SOUZA, RG 15.256.160-1/PR, Delegado de Polícia/4ª Classe, por ter sido cabalmente comprovado que o referido servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, incisos V e XI c/c artigo 212, da Lei Complementar nº 14/82, com a aplicação da penalidade menos gravosa de ADVERTÊNCIA, diante das circunstâncias atenuantes de reparação de dano e confissão (art. 224, incisos I e II, da LC nº 14/82). Por fim, deixo de atribuir pontuação à autoridade sindicante e à secretária do feito, em razão da Deliberação nº 339/2020, de 15/06/2020, que alterou o artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, por não estar revestida de excepcionalidade a atuação dos servidores, os quais exercem as suas atribuições funcionais na CGPC. É como voto". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral afirmou que ficou provado que o sindicado

tenha autorização de seu superior hierárquico para vir até Curitiba realizar estágio no TIGRE e sobre o fato de trazer a filha e a esposa é que realmente não tinham uma rede de apoio na cidade de Palmas. Destacou também que não houve dano ao erário, vez que arcou com os custos de combustível e pedágio e que por ocasião do acidente, arcou com as despesas do conserto do veículo. Frisou também que o acusado possui bom desempenho profissional e que já são quase 10 anos dedicados à Polícia Civil, inicialmente no Rio Grande do Sul e agora no Paraná. Por fim solicitou que a análise do caso fosse feita à luz do princípio da razoabilidade, pugnando pela absolvição do sindicado. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por maioria de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela **CONDENAÇÃO** do sindicado FELIPE SILVA DE SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA, por ter sido cabalmente comprovado que o referido servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, incisos V e XI c/c artigo 212, da Lei Complementar nº 14/82, com a aplicação da penalidade menos gravosa de ADVERTÊNCIA, diante das circunstâncias atenuantes de reparação de dano e confissão (art. 224, incisos I e II, da LC nº 14/82), vencido o voto do Conselheiro Presidente, Dr. Silvio Jacob Rockembach, que votou pela absolvição do acusado; II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 0083/2022/CPC** – Publicação no Diário Oficial nº 11208 de 01.07.2022 em relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 – 053/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de EDERSON SOUZA E SILVA – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura. 02 – 041/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de MANOEL DE JESUS FERREIRA (aposentado) – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 03 – 015/2022/CPC – Sindicância (02 volumes 01 apenso 01 anexo) em desfavor de THIAGO FERNANDO MINELLA RIBEIRO – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chohfi. 04 – 08/2022/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de MERCELA AKEMI ASSANUMA (estágio probatório), Investigadora de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 05 – 098/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 01 apenso) em desfavor de DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA e JOSE LUIZ DA SILVA, Investigadores de Polícia (redistribuição conforme Deliberação 395/2022), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. 06 – 054/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 01 apenso) em desfavor de MASSAME CICERO SUETAKE – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 07 – 003/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (06 volumes) em desfavor de REGIANE CRISTINA MENCK CABRAL – Escrivã de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 08 – 966/2012/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes) em desfavor de MOACIR ALVES ALBUQUERQUE (aposentado) e WILSON PAVÃO DE SOUZA, Investigadores de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 23/2021**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 19.141.508-6 (respectivas Deliberações de nº 379 a 395, assinadas no Protocolo Digital nº 19.142.482-4). **PROCEDIMENTOS: Prot. 86/2022/CPC** – Investigação Preliminar n. 2021.008388.000 da Corregedoria de Área Norte Londrina (Prot. 92/2021-CD/CGPC), instaurada em desfavor do Investigador de Polícia EDERSON SOUZA E SILVA para apurar eventual utilização fraudulenta do cartão de abastecimento do veículo Ford/Ranger, placa AVE-8820, para abastecimento do veículo Mitsubishi/Pajero, ambos alocados na unidade policial civil de Arapongas, que era por ele utilizado para fins particulares, em proveito próprio. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDERSON SOUZA E SILVA, Investigador de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ederson Souza e Silva, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 87/2022/CPC** – Ofício 35/2020 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 82.834/2018 (Autos nº 0027573-26.2018.8.16.0013 da 5ª Vara Criminal de Curitiba), onde figura como indiciado o Escrivão de Polícia Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior pela prática, em tese, do delito de peculato previsto no artigo 312 do Código Penal (Prot. 172/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mencionado servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria

Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior, Escrivão de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 90/2022/CPC** – Despacho 4419/2021 da Corregedoria Geral da Polícia Civil no Protocolo n. 2021.064177.000 (Prot. 182/2022-CD/CGPC) relativo ao “Relatório de Investigação nº 48/2021” sobre o Boletim de Ocorrência nº 2021/1161497, que trata da condução do Investigador de Polícia Rogério Ferreira Franco por ter efetuado disparo de arma de fogo contra o Sargento da reserva da Polícia Militar Adailton Maia Passos, no dia 13 de novembro de 2021, em Paranaguá/PR. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia ROGÉRIO FERREIRA FRANCO. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Ferreira Franco, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 136/2021/CPC** – Investigação Preliminar nº 026/2019 da Corregedoria de Área Norte Londrina (Prot. 086/2019-CD), instaurada em desfavor dos servidores EDSON LUIZ DE MELO e CESAR GALANTE MOURA. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 404/2021, por meio da qual houve a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Edson Luiz de Melo. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reconsideração da referida Deliberação, nos termos do artigo 75, §2º, da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, diante de manifestação da Corregedoria Disciplinar sobre a extinção da punibilidade do acusado na seara criminal e o advento prescricional em relação às transgressões disciplinares residuais, com o consequente arquivamento dos autos, sem prejuízo de desarquivamento acaso surjam novos elementos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – por tornar sem efeito a Deliberação n. 404/2021, tendo em vista a extinção da punibilidade do acusado na seara criminal e o advento prescricional em relação às transgressões disciplinares residuais; II – pelo arquivamento dos autos, sem prejuízo de desarquivamento acaso surjam novos elementos. **Prot. Ref. 543/2011/CPC – Protocolo Digital 19.154.233-9** – EZAQUEU GOES, por seus advogados (Valverde & Coninck Advogados Associados), tendo em vista a decisão proferida na Deliberação n. 374/2022, requer: 1) junta de procuração anexa aos autos de Processo Administrativo Disciplinar 543/2011; 2) informa que a certidão fornecida pela Vara Criminal de Foz do Iguaçu que resultou na Deliberação 374/2022 está incompleta, uma vez que já foi declarada a prescrição na referida ação penal, conforme documento anexo; 3) carga dos autos para extração de cópia. Encaminhada cópia integral do Protocolo Digital 19.046.632-9, que originou a referida Deliberação n. 374/2022, aos procuradores do requerente. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, via Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para anexação e análise em conjunto com o Protocolo Digital 19.046.632-9; II – pelo encaminhamento de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para que seja novamente consultado o Juízo da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu sobre a decretação de perda de cargo do servidor EZAQUEU GOES, em vista da cópia da decisão apresentada pelo seu defensor. **Prot. Ref. 642/2015/CPC – Protocolo Digital 19.154.576-1** – CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, através do advogado Antonio Pellizzetti, requer reconsideração do ato que indeferiu a redesignação dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015/CPC. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se inalterado o ato consubstanciado na Deliberação n. 211/2022, que indeferiu o pedido de adiamento do julgamento. O Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015 foi convertido no Protocolo Digital 18.876.201-8 que se encontra no Centro de Redação de Atos Oficiais Revisão desde 19/05/2022. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, com abstenção do Conselheiro Luiz Alberto Cartaxo Moura, que se deu por impedido por ter sido inquirido como testemunha sobre os fatos, acolhendo manifestação do Conselho Relator, Dr. Riad Braga Farhat: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da SESP, para apensamento aos autos principais (Protocolo Digital 18.876.201-8), que se encontram na CC/CRA/REV, após ciência ao defensor do requerente. **Prot. Ref. 642/2015/CPC – Protocolo Digital 19.154.674-1** – ALZIDEMILSON DA SILVA, CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR E RODRIGO CUNHA, através do advogado André Luís Romero De Souza, interpõem Pedido De Reconsideração de Ato, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015/CPC. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se inalterado o ato consubstanciado na Deliberação n. 211/2022, que indeferiu o pedido de adiamento do julgamento. O Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015 foi convertido no Protocolo Digital 18.876.201-8 que se encontra no Centro de Redação de Atos Oficiais Revisão desde 19/05/2022. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, com abstenção do Conselheiro Luiz Alberto Cartaxo Moura, que se deu por impedido por ter sido inquirido como testemunha sobre os fatos, acolhendo manifestação do Conselho Relator, Dr. Riad Braga Farhat: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da SESP, para apensamento aos autos principais (Protocolo Digital 18.876.201-8), que se encontram na CC/CRA/REV, após ciência aos defensores dos requerentes. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 98/2022/CPC** – Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto

da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER a servidora AMABILE HEY BINSFELSD, Investigadora de Polícia, do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA/CURITIBA, da Divisão de Polícia Especializada – DPE, para a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, da mesma Divisão. Justificativas constantes no Memorando n. 19/2022 da Divisão de Polícia Especializada – Protocolo Digital 19.140.263-4: "Considerando a reunião solicitada com os Promotores da 3ª e 4ª Promotorias na data de 23/06/2022, verificamos que a realidade relatada no Processo Administrativo datado de 2017, persiste, por inúmeros fatores, inclusive em decorrência da não substituição da titularidade da Delegada Chefe que ficou um bom período afastada, primeiramente porque estava grávida durante o período da pandemia – COVID19, e posteriormente porque ficou de licença maternidade; Somado a estes fatores, os promotores repassaram a quantidade de Inquéritos Policiais, mal instruídos, inclusive em estupro de vulnerável. Muitas vezes há somente uma peça, o Boletim de Ocorrência. Falta a juntada de laudos e outras peças necessárias/comprobatórias de que há investigação. Acostamos ao presente protocolo todos os Inquéritos Policiais que os Senhores Promotores nos apresentaram e que precisam de instrução; Considerando que é premente a necessidade de reposição dos servidores que compunham o corpo mínimo da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, principalmente da necessidade de servidoras policiais civis, investigadoras para que seja realizada a escuta mais adequada das mulheres, e adolescentes vítimas de violência sexual, contando com o histórico de que até o ano de 2020 tínhamos as seguintes servidoras, as quais não foram substituídas; e hoje temos apenas dois investigadores(homens) de polícia; (...) Em data de 20/06/2022 já foi designado o Delegado Eduardo Krueger para assumir a titularidade da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, mas é preciso recompor o quadro mínimo de servidores para darmos vazão aos Inquéritos Policiais e Boletins de Ocorrência em análise; e melhorar o atendimento das mulheres, e meninas e meninos vítimas, com um número mínimo de investigadoras de polícia. No mínimo duas mulheres policiais civis. Além da reposição dos investigadores, é urgente a designação de um escrivão de polícia diante do fato de que o escrivão JESSÉ WEINFURTER CORREA – prot. 19.084.401-3, já pediu licença sem vencimento para que possa participar do curso de formação da PRF independente da autorização ou não da licença, fato é que ele estava trabalhando na DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA". REMOVER a servidora JOSIANE BERTETE, Escrivã de Polícia, do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA/CURITIBA da Divisão de Polícia Especializada – DPE, para a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, da mesma Divisão. Justificativas constantes no Memorando n. 19/2022 da Divisão de Polícia Especializada – Protocolo Digital 19.140.263-4: "Considerando a reunião solicitada com os Promotores da 3ª e 4ª Promotorias na data de 23/06/2022, verificamos que a realidade relatada no Processo Administrativo datado de 2017, persiste, por inúmeros fatores, inclusive em decorrência da não substituição da titularidade da Delegada Chefe que ficou um bom período afastada, primeiramente porque estava grávida durante o período da pandemia – COVID19, e posteriormente porque ficou de licença maternidade; Somado a estes fatores, os promotores repassaram a quantidade de Inquéritos Policiais, mal instruídos, inclusive em estupro de vulnerável. Muitas vezes há somente uma peça, o Boletim de Ocorrência. Falta a juntada de laudos e outras peças necessárias/comprobatórias de que há investigação. Acostamos ao presente protocolo todos os Inquéritos Policiais que os Senhores Promotores nos apresentaram e que precisam de instrução; Considerando que é premente a necessidade de reposição dos servidores que compunham o corpo mínimo da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, principalmente da necessidade de servidoras policiais civis, investigadoras para que seja realizada a escuta mais adequada das mulheres, e adolescentes vítimas de violência sexual, contando com o histórico de que até o ano de 2020 tínhamos as seguintes servidoras, as quais não foram substituídas; e hoje temos apenas dois investigadores(homens) de polícia; (...) Em data de 20/06/2022 já foi designado o Delegado Eduardo Krueger para assumir a titularidade da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, mas é preciso recompor o quadro mínimo de servidores para darmos vazão aos Inquéritos Policiais e Boletins de Ocorrência em análise; e melhorar o atendimento das mulheres, e meninas e meninos vítimas, com um número mínimo de investigadoras de polícia. No mínimo duas mulheres policiais civis. Além da reposição dos investigadores, é urgente a designação de um escrivão de polícia diante do fato de que o escrivão JESSÉ WEINFURTER CORREA – prot. 19.084.401-3, já pediu licença sem vencimento para que possa participar do curso de formação da PRF independente da autorização ou não da licença, fato é que ele estava trabalhando na DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA". DESIGNAR o servidor GUILHERME LUIZ DIAS, Delegado de Polícia, atualmente lotado na Delegacia de Delitos de Trânsito de Curitiba – DEDETRAN, da Divisão de Polícia Especializada, para assumir a chefia da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, da mesma Divisão, acumulando a função de Delegado Adjunto Delegacia de Delitos de Trânsito de Curitiba, tendo em vista a vacância da titularidade da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, em razão da descompatibilização do cargo para concorrer a Mandato Eletivo, conforme Memorando n. 20/2022, encartado no Protocolo Digital 19.162.694-0. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:** Prot. 84/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 19.053.445-6 – Ofício n. 517/2022 da 10ª Delegacia da Polícia Civil do Distrito Federal. Elogia os policiais civis do COPE que participaram da Operação Captura, visando a prisão de nove integrantes de uma organização criminosa responsável pela prática de crimes de extorsão; 2) Protocolo Digital 19.084.456-0 – Nota de Elogio formulada por Ana Paula da

Silveira – OAB/PR 83.558, à equipe da DPP, composta pela Delegada Iara, investigadores Joelcio, Celso, Igor, Cleverson, Karina, Paulo e Tânia e escrivães Alessandra e Leonardo, por sua atuação no caso do desaparecimento do Sr. Roberto Ribeiro da Silveira, em Curitiba, no dia 28 de setembro de 2021; 3) Protocolo Digital 19.145.395-6 – SIGO Atendimento 76918/2022. Solicitante: Luiza Dina Skrepk Teixeira. Reivindicação: "Boa noite, Meu nome é Luiza, caí no golpe do bilhete premiado. Foi um dia difícil. Felizmente, a polícia já estava investigando, pois, no dia anterior, eles haviam aplicado o golpe em um senhor (idoso) e levado sete mil reais, próximo ao banco. Graças a competência dos policiais, três integrantes do grupo foram presos em flagrante e, embora dois deles tenham fugido, foram presos em outra cidade e estado, depois de um mês. Portanto, quero agradecer a eficiência de todos os envolvidos, apesar de ser traumatizante passar por tudo isso, fiquei impressionado com o empenho, competência e dedicação dos policiais investigadores. Eu nunca havia entrado em uma delegacia, e me senti muito orgulhosa da nossa polícia. Agradeço a equipe de estelionato da 14 subdivisão policial: Sônia Schemuda, Marcos Pidorodeski, Felski, Jacó Mikhail e Carlos Junior de Oliveira. Atenciosamente, Luiza Dina Teixeira". Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolos ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento. **REQUERIMENTOS:** Protocolo Digital 18.952.147-2 – JAIR ROBERTO PASA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas no § 5º, do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente; II - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente. Protocolo Digital 18.922.548-2 – PAULO ROBERTO CORDEIRO, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e despacho do Instituto de Identificação nos seguintes termos: "I - Em atenção ao despacho do Conselho da Polícia Civil – CPC, às folhas 08 informo que o INVESTIGADOR de Polícia aposentado PAULO ROBERTO CORDEIRO, RG/PR: 1.436.148-0, efetuou a devolução do Conjunto Documental em 2018; II - Informo ainda que, em 12/02/2019, o servidor retirou a Carteira Funcional de Aposentado com porte de arma, em atendimento à deliberação do CPC nº 502/2018 de 19/06/2018. Sendo assim, o pedido em tela está em duplicidade com o solicitado no E-protocolo nº 15.266.960-7". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela remessa do protocolado à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM, vez que, conforme esclarecido às fls. 15, o que o requerente postula é a renovação do Atestado de Manutenção de Porte de Arma, não havendo assim a necessidade de apreciação por este Colegiado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO

7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI
MOREIRA

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

70273/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **SERGIO MARTINS FILHO**, RG 10060046-3, Investigador de Polícia, 5ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do

Estado.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

64910/2022

P O R T A R I A Nº 522-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.142.979-6, resolve,

D E S I G N A R

DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG 13079063-1 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MARINGÁ, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE MARINGÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular LUIZ HENRIQUE VICENTINI, RG 7679358-1 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 536-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R

MARCIA TAVARES DOS SANTOS, RG 7125001-6, Delegada de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na ASSESSORIA JURÍDICA, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela SECRETARIA EXECUTIVA, durante férias da titular ALISON PALUDZYSZYN DE SOUZA, RG 4237212-9, Delegada de Polícia 1ª classe, no período de 04/07/2022 a 11/07/2022.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 537-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R

VALDERES LUIZ SCALCO, RG 8038623-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, durante férias da titular DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA, RG 6168367-4, Delegada de Polícia 2ª classe, no período de 04/07/2022 a 15/07/2022.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 538-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.155.031-5, resolve,

D E S I G N A R

IVO DYNIEWICZ JUNIOR, RG 5526930-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para responder cumulativamente como Corregedor da Área da CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO, da mesma Corregedoria, durante férias do titular OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR, RG 10009886-5, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 539-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.142.350-0, resolve,

D E S I G N A R

VICTOR NASCIMENTO BATISTA, RG 14645290-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 28ª Delegacia de Polícia de ASTORGA, 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 26.ª Delegacia Regional de Polícia de COLORADO e pelas Delegacias de Polícia de ITAGUAJÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SANTA FÉ, ÂNGULO, FLÓRIDA, LOBATO, MUNHOZ DE MELO e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, RG 14040293-1, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 540-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.143.094-8, resolve,

D E S I G N A R

FERNANDO GOMES GARBELINI, RG 8073381-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para concorrer a cargo eletivo do titular LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, RG 14022761-7, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 541-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.143.094-8, resolve,

D E S I G N A R

KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO, RG 7162899-0, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 2.º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, durante licença para concorrer a cargo eletivo do titular LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, RG 14022761-7, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 542-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.158.001-0, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO, RG 6009916-2, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE CASCAVEL, da mesma Divisão, durante férias da titular BARBARA RAQUEL VALESKI

STRAPASSON, RG 7073664-0, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 543-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.158.001-0, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO, RG 6009916-2, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO, da mesma Divisão, durante férias da titular FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO, RG 14023036-7, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 26/07/2022 a 05/08/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 544-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.031.860-5, resolve,

L O T A R

a partir de 01/07/2022, **MARIA ELISABETE RIGOLI**, RG 13428409-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, de 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos com início em 01/07/2022 e término em 19/06/2024, conforme Portaria nº 100/2022-SESP, publicada no DIOE nº 11205, de 28/06/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 545-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.097.703-0, resolve,

D E S I G N A R

FLAVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT, RG 12674889-2, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 33.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, da 11.ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 34.ª Delegacia Regional de Polícia de ASSAÍ, e pelas Delegacias de Polícia de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e NOVA AMÉRICA DA COLINA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA, RG 14028999-0, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 546-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.085.554-6, resolve,

L O T A R

a partir de 15/07/2022, **THYAGO VARGAS FERREIRA**, RG 7503314-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos com início em 15/07/2022 e término em 03/07/2024, conforme Portaria nº 103/2022-SESP, publicada no DIOE nº 11206, de 29/06/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 547-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 19.148.914-4, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

GISELLE CRISTIANE MATEUS GUIMARAES, RG 6435695-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAMBRÊ, da mesma Subdivisão e Divisão.

RENAN APARECIDO ROCHA, RG 4374687-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAMBRÊ, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 548-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.150.509-3, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL SOUZA PINTO, RG 14055075-2 - Delegado de Polícia de 3ª classe exercendo suas funções na 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento para concorrer a cargo eletivo do titular, **MARIO ALGACIR ANTONIO RAMOS**, RG 855784-5 - Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 02/07/2022 à 02/10/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 549-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.150.417-8, resolve,

DESIGNAR

MOZART ROCHA GONÇALVES, RG 12639238-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, Da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para concorrer a cargo eletivo do titular ALGACIR ANTONIO RAMOS, RG 855784-5, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 02/07/2022 a 16/07/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 550-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.899.781-3, resolve,

DESIGNAR

SANDRA MARA NEPOMUCENO, RG 6343031-5, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 56.ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ISAIAS FERNANDES MACHADO, RG 13015457-3, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 551-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.150.636-7, resolve,

DESIGNAR

ANTONIO SILVIO CARDOSO, RG 4679034-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ERNANDES CEZAR ALVES, RG 9995045-5, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 14/06/2022 a 30/07/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 552-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.094.308-9, resolve,

DESIGNAR

EMANUELLE CAROLINA BAGGIO, RG 6975359-0 - Delegada de Polícia de 3ª classe exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe das Delegacias de Polícia de RENASCENÇA, MARMELEIRO e FLOR DA SERRA DO SUL, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, durante afastamento para concorrer a cargo eletivo do titular, WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, RG 14037683-3 - Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02/07/2022 à 02/10/2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022

(assinado digitalmente)

Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 553-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.167.885-0, resolve,

DESIGNAR

JULIANA MACIEL BUSATO DALACQUA, RG 8138904-7, Delegada de Polícia de 3ª classe exercendo suas funções na AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, para responder como Delegada Chefe pela referida unidade policial, durante férias da titular MARICY MORTAGUA SANTINELLI, RG 12805396-4, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 23/05/2022 a 13/06/2022.

Curitiba, 06 de julho de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 554-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.122.503-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MAURICIO ANTONIO PELACINE, RG 4367770-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 38.ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, da 12ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

70196/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2022 - REPUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 18 DE JULHO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTES CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 177/2021/CPC (113/2021/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADOS: LUIS FERNANDO FRANÇA NOGUEIRA, ISIDRO RAFAEL ARAÚJO PESSOA e WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia.

ADVOGADO: DR. MARCIO LUIZ RICHTER LEBIEDZIEJEWSKI - OAB/PR 93.910.

RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

PROT. 11/2020/CPC (390/2019/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADA: CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA, Escrivã de Polícia.

ADVOGADA: DRA. ANDREA ARRUDA VAZ – OAB/PR 52.077.

RELATOR: DR. BRUNO ASSONI.

PROT. 175/2020/CPC (658/2019/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADA: MARIA NYSA MOREIRA NANNI, Delegada de Polícia.

ADVOGADO: DR. LUDIMAR RAFANHIM – OAB/PR 33.324.

RELATOR: DR. LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA.

Curitiba, 05 de julho de 2022
SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

70173/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 396/2022**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto da Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi, referente os autos de Sindicância **PROT. 230/2021/CPC (99/2020/CD)** – acusado: OSWALDO EMÍLIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia; advogado: Dr. Andre Luis Romero de Souza - OAB/PR 50.530; ausente o acusado, presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela rejeição da questão preliminar arguida pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora;

II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado OSWALDO EMÍLIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982 (não existência de provas suficientes, bem como os princípios da presunção de inocência e do *in dubio pro reo*);

III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 397/2022**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Sindicância, **PROT. 43/2021/CPC (205/2020/CD)**, acusado: FELIPE SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia; advogado: Dr. Miguelangelo dos Santos Rodrigues Lemos – OAB/PR 59.589; presentes o acusado e sua defensora, Dra. Tainara Prado Laber – OAB/PR 92.625; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por decidido, por maioria de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela CONDENAÇÃO do sindicado FELIPE SILVA DE SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA, por ter sido cabalmente comprovado que o referido servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, incisos V e XI c/c artigo 212, da Lei Complementar nº 14/82, com a aplicação da penalidade menos gravosa de ADVERTÊNCIA, diante das circunstâncias atenuantes de reparação de dano e confissão (art. 224, incisos I e II, da LC nº 14/82), vencido o voto do Conselheiro Presidente, Dr. Silvio Jacob Rockembach, que votou pela absolvição do acusado;

II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 398/2022**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 0083/2022/CPC** – Publicação no Diário Oficial nº 11208 de 01.07.2022 com relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 053/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de EDERSON SOUZA E SILVA – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura.

02 – 041/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de MANOEL DE JESUS FERREIRA (aposentado) – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

03 – 015/2022/CPC – Sindicância (02 volumes 01 apenso 01 anexo) em desfavor de THIAGO FERNANDO MINELLA RIBEIRO – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chochi.

04 – 08/2022/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de MERCIA AKEMI ASSANUMA (estágio probatório), Investigadora de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

05 – 098/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 01 apenso) em desfavor de DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA e JOSE LUIZ DA SILVA, Investigadores de Polícia (redistribuição conforme Deliberação 395/2022), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus.

06 – 054/2020/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 01 apenso) em desfavor de MASSAME CICERO SUETAKE – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

07 – 003/2020/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (06 volumes) em desfavor de REGIANE CRISTINA MENCK CABRAL – Escrivã de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

08 – 966/2012/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes) em desfavor de MOACIR ALVES ALBUQUERQUE (aposentado) e WILSON PAVÃO DE SOUZA, Investigadores de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 399/2022**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 86/2022/CPC** – Investigação Preliminar n. 2021.008388.000 da Corregedoria de Área Norte Londrina (Prot. 92/2021-CD/CGPC), instaurada em desfavor do Investigador de Polícia EDERSON SOUZA E SILVA para apurar eventual utilização fraudulenta do cartão de abastecimento do veículo Ford/Ranger, placa AVE-8820, para abastecimento do veículo Mitsubishi/Pajero, ambos alocados na unidade policial civil de Araçongas, que era por ele utilizado para fins particulares, em proveito próprio. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDERSON SOUZA E SILVA, Investigador de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ederson Souza e Silva, Investigador de Polícia;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 400/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 87/2022/CPC** – Ofício 35/2020 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 82.834/2018 (Autos nº 0027573-26.2018.8.16.0013 da 5ª Vara Criminal de Curitiba), onde figura como indiciado o Escrivão de Polícia Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior pela prática, em tese, do delito de peculato previsto no artigo 312 do Código Penal (Prot. 172/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mencionado servidor; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Júnior, Escrivão de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 401/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 88/2022/CPC** – Ofício 34/2020 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 49.526/2018 (Autos nº 0011797-83.2018.8.16.0013 da 2ª Vara Criminal de Curitiba), onde figura como indiciado o Escrivão de Polícia Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Junior pela prática, em tese, do delito de peculato previsto no artigo 312 do Código Penal (Prot. 181/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mencionado servidor; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Agostinho Carlos Ferreira de Andrade Júnior, Escrivão de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 402/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 90/2022/CPC** – Despacho 4419/2021 da Corregedoria Geral da Polícia Civil no Protocolo n. 2021.064177.000 (Prot. 182/2022-CD/CGPC) relativo ao "Relatório de Investigação nº 48/2021" sobre o Boletim de Ocorrência nº 2021/1161497, que trata da condução do Investigador de Polícia Rogério Ferreira Franco por ter efetuado disparo de arma de fogo contra o Sargento da reserva da Polícia Militar Adailton Maia Passos, no dia 13 de novembro de 2021, em Paranaguá/PR. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia ROGÉRIO FERREIRA FRANCO; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Ferreira Franco, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 403/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 136/2021/CPC** – Investigação Preliminar nº 026/2019 da Corregedoria de Área Norte Londrina (Prot. 086/2019-CD), instaurada em desfavor dos servidores EDSON LUIZ DE MELO e CESAR GALANTE MOURA. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 404/2021, por meio da qual houve a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Edson Luiz de Melo. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reconsideração da referida Deliberação, nos termos do artigo 75, §2º, da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, diante de manifestação da Corregedoria Disciplinar sobre a extinção da punibilidade do acusado na seara criminal e o advento prescricional em relação às transgressões disciplinares residuais, com o consequente arquivamento dos autos, sem prejuízo de desarquivamento acaso surjam novos elementos; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – por tornar sem efeito a Deliberação n. 404/2021, tendo em vista a extinção da punibilidade do acusado na seara criminal e o advento prescricional em relação às transgressões disciplinares residuais;

II – pelo arquivamento dos autos, sem prejuízo de desarquivamento acaso surjam novos elementos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 404/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref.**

543/2011/CPC – Protocolo Digital 19.154.233-9 – EZAQUEU GOES, por seus advogados (Valverde & Coninck Advogados Associados), tendo em vista a decisão proferida na Deliberação n. 374/2022, requer: 1) juntada de procuração anexa aos autos de Processo Administrativo Disciplinar 543/2011; 2) informa que a certidão fornecida pela Vara Criminal de Foz do Iguaçu que resultou na Deliberação 374/2022 está incompleta, uma vez que já foi declarada a prescrição na referida ação penal, conforme documento anexo; 3) carga dos autos para extração de cópia. Encaminhada cópia integral do Protocolo Digital 19.046.632-9, que originou a referida Deliberação n. 374/2022, aos procuradores do requerente; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, via Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para anexação e análise em conjunto com o Protocolo Digital 19.046.632-9;

II – pelo encaminhamento de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para que seja novamente consultado o Juízo da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu sobre a decretação de perda de cargo do servidor EZAQUEU GOES, em vista da cópia da decisão apresentada pelo seu defensor.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 405/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 642/2015/CPC – Protocolo Digital 19.154.576-1** - CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, através do advogado Antonio Pellizzetti, requer reconsideração do ato que indeferiu a redesignação dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015/CPC. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se inalterado o ato consubstanciado na Deliberação n. 211/2022, que indeferiu o pedido de adiamento do julgamento. O Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015 foi convertido no Protocolo Digital 18.876.201-8 que se encontra no Centro de Redação de Atos Oficiais Revisão desde 19/05/2022; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, com abstenção do Conselheiro Luiz Alberto Cartaxo Moura, que se deu por impedido por ter sido inquirido como testemunha sobre os fatos, acolhendo manifestação do Conselho Relator, Dr. Riad Braga Farhat:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da SESP, para apensamento aos autos principais (Protocolo Digital 18.876.201-8), que se encontram na CC/CRA/REV, após ciência ao defensor do requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 406/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 642/2015/CPC – Protocolo Digital 19.154.674-1** - ALZIDEMILSON DA SILVA, CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR E RODRIGO CUNHA,

através do advogado André Luís Romero De Souza, interpõem Pedido De Reconsideração de Ato, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015/CPC. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se inalterado o ato consubstanciado na Deliberação n. 211/2022, que indeferiu o pedido de adiamento do julgamento. O Processo Administrativo Disciplinar n. 642/2015 foi convertido no Protocolo Digital 18.876.201-8 que se encontra no Centro de Redação de Atos Oficiais Revisão desde 19/05/2022; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, com abstenção do Conselheiro Luiz Alberto Cartaxo Moura, que se deu por impedido por ter sido inquirido como testemunha sobre os fatos, acolhendo manifestação do Conselho Relator, Dr. Riad Braga Farhat:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da SESP, para apensamento aos autos principais (Protocolo Digital 18.876.201-8), que se encontram na CC/CRA/REV, após ciência aos defensores dos requerentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 407/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 98/2022/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER a servidora AMABILE HEY BINSFELSD, Investigadora de Polícia, do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA/CURITIBA, da Divisão de Polícia Especializada – DPE, para a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, da mesma Divisão. Justificativas constantes no Memorando n. 19/2022 da Divisão de Polícia Especializada – Protocolo Digital 19.140.263-4: "Considerando a reunião solicitada com os Promotores da 3ª e 4ª Promotorias na data de 23/06/2022, verificamos que a realidade relatada no Processo Administrativo datado de 2017, persiste, por inúmeros fatores, inclusive em decorrência da não substituição da titularidade da Delegada Chefe que ficou um bom período afastada, primeiramente porque estava grávida durante o período da pandemia – COVID19, e posteriormente porque ficou de licença maternidade; Somado a estes fatores, os promotores repassaram a quantidade de Inquéritos Policiais, mal instruídos, inclusive em estúpos de vulnerável. Muitas vezes há somente uma peça, o Boletim de Ocorrência. Falta a juntada de laudos e outras peças necessárias/comprobatórias de que há investigação. Acostamos ao presente protocolo todos os Inquéritos Policiais que os Senhores Promotores nos apresentaram e que precisam de instrução; Considerando que é premente a necessidade de reposição dos servidores que compunham o corpo mínimo da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, principalmente da necessidade de servidoras policiais civis, investigadoras para que seja realizada a escuta mais adequada das mulheres, e adolescentes vítimas de violência sexual, contando com o histórico de que até o ano de 2020 tínhamos as seguintes servidoras, as quais não foram substituídas; e hoje temos apenas dois investigadores(homens)de polícia; (...) Em data de 20/06/2022 já foi designado o Delegado Eduardo Krueger para assumir a titularidade da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, mas é preciso recompor o quadro mínimo de servidores para darmos vazão aos Inquéritos Policiais e Boletins de Ocorrência em análise; e melhorar o atendimento das mulheres, e meninas e meninos vítimas, com um número mínimo de investigadoras de polícia. No mínimo duas mulheres policiais civis. Além da reposição dos investigadores, é urgente a designação de um escrivão de polícia diante do fato de que o escrivão JESSÉ WEINFURTER CORREA – prot.19.084.401-3, já pediu licença sem vencimento para que possa participar do curso de formação da PRF

independente da autorização ou não da licença, fato é que ele estava trabalhando na DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA”.

REMOVER a servidora JOSIANE BERBETE, Escrivã de Polícia, do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – NUCRIA/CURITIBA da Divisão de Polícia Especializada - DPE, para a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, da mesma Divisão. Justificativas constantes no Memorando n. 19/2022 da Divisão de Polícia Especializada – Protocolo Digital 19.140.263-4: “Considerando a reunião solicitada com os Promotores da 3ª e 4ª Promotorias na data de 23/06/2022, verificamos que a realidade relatada no Processo Administrativo datado de 2017, persiste, por inúmeros fatores, inclusive em decorrência da não substituição da titularidade da Delegada Chefe que ficou um bom período afastada, primeiramente porque estava grávida durante o período da pandemia – COVID19, e posteriormente porque ficou de licença maternidade; Somado a estes fatores, os promotores repassaram a quantidade de Inquéritos Policiais, mal instruídos, inclusive em estúpos de vulnerável. Muitas vezes há somente uma peça, o Boletim de Ocorrência. Falta a juntada de laudos e outras peças necessárias/comprobatórias de que há investigação. Acostamos ao presente protocolo todos os Inquéritos Policiais que os Senhores Promotores nos apresentaram e que precisam de instrução; Considerando que é premente a necessidade de reposição dos servidores que compunham o corpo mínimo da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, principalmente da necessidade de servidoras policiais civis, investigadoras para que seja realizada a escuta mais adequada das mulheres, e adolescentes vítimas de violência sexual, contando com o histórico de que até o ano de 2020 tínhamos as seguintes servidoras, as quais não foram substituídas; e hoje temos apenas dois investigadores(homens)de polícia; (...) Em data de 20/06/2022 já foi designado o Delegado Eduardo Krueger para assumir a titularidade da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, mas é preciso recompor o quadro mínimo de servidores para darmos vazão aos Inquéritos Policiais e Boletins de Ocorrência em análise; e melhorar o atendimento das mulheres, e meninas e meninos vítimas, com um número mínimo de investigadoras de polícia. No mínimo duas mulheres policiais civis. Além da reposição dos investigadores, é urgente a designação de um escrivão de polícia diante do fato de que o escrivão JESSÉ WEINFURTER CORREA – prot.19.084.401-3, já pediu licença sem vencimento para que possa participar do curso de formação da PRF independente da autorização ou não da licença, fato é que ele estava trabalhando na DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA”.

DESIGNAR o servidor GUILHERME LUIZ DIAS, Delegado de Polícia, atualmente lotado na Delegacia de Delitos de Trânsito de Curitiba - DEDETRAN, da Divisão de Polícia Especializada, para assumir a chefia da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, da mesma Divisão, acumulando a função de Delegado Adjunto Delegacia de Delitos de Trânsito de Curitiba, tendo em vista a vacância da titularidade da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, em razão da incompatibilização do cargo para concorrer a Mandato Eletivo, conforme Memorando n. 20/2022, encartado no Protocolo Digital 19.162.694-0,

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 408/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 84/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 19.053.445-6** – Ofício n. 517/2022 da 10ª Delegacia da Polícia Civil do Distrito Federal. Elogia os policiais civis do COPE que participaram da Operação Captura, visando a prisão de nove integrantes de uma organização criminosa responsável pela prática de crimes de extorsão; **2) Protocolo Digital 19.084.456-0** – Nota de Elogio formulada por Ana Paula da Silveira – OAB/PR 83.558, à equipe da DPP, composta pela Delegada Iara, investigadores Joelcio, Celso, Igor, Cleverson, Karina, Paulo e Tânia e escrivães Alessandra e Leonardo, por sua atuação no caso do desaparecimento do Sr. Roberto Ribeiro da Silveira, em Curitiba, no dia 28 de setembro de 2021; **3) Protocolo Digital 19.145.395-6** – SIGO Atendimento 76918/2022. Solicitante: Luiza Dina Skrepk Teixeira. Reivindicação: “Boa noite, Meu nome é Luiza, cai no golpe do bilhete premiado. Foi um dia difícil. Felizmente, a polícia já estava investigando, pois, no dia anterior, eles haviam aplicado o golpe em um senhor (idoso) e levado sete mil reais, próximo ao banco. Graças a competência dos policiais, três integrantes do grupo foram presos em flagrante e, embora dois deles tenha fugido, foram presos em outra cidade e estado, depois de um mês. Portanto, quero agradecer a eficiência de todos os envolvidos, apesar de ser traumatizante passar por tudo isso, fiquei impressionado com o empenho, competência e dedicação dos

policiais investigadores. Eu nunca havia entrado em uma delegacia, e me senti muito orgulhosa da nossa polícia. Agradeço a equipe de estelionato da 14 subdivisão policial: Sônia Schemuda, Marcos Pidorodeski, Felski, Jacó Mikhail e Carlos Junior de Oliveira. Atenciosamente, Luiza Dina Teixeira”. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 409/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.952.147-2** – JAIR ROBERTO PASA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas no § 5º, do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente;

II - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 410/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.922.548-2** – PAULO ROBERTO CORDEIRO, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e despacho do Instituto de Identificação nos seguintes termos: “I - Em atenção ao despacho do Conselho da Polícia Civil – CPC, às folhas 08 informo que o INVESTIGADOR de Polícia aposentado PAULO ROBERTO CORDEIRO, RG/PR: 1.436.148-0, efetuou a devolução do Conjunto Documental em 2018; II - Informo ainda que, em 12/02/2019, o servidor retirou a Carteira Funcional de Aposentado com porte de arma, em atendimento à deliberação do CPC nº 502/2018 de 19/06/2018. Sendo assim, o pedido em tela está em duplicidade com o solicitado no E-protocolo nº 15.266.960-7”; em sessão ordinária realizada no dia quatro de julho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela remessa do protocolado à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM, vez que, conforme esclarecido às fls. 15, o que o requerente postula é a renovação do Atestado de Manutenção de Ponte de Arma, não havendo assim a necessidade de apreciação por este Colegiado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de julho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHF 8 - BRUNO ASSONI

70280/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 219/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte das Portarias nº 309/2021, 005/2022 e 203/2022 da Superintendência Regional Leste.	Onde designa servidores como substitutos nas ausências e impedimentos do titular. <u>Onde se lê:</u> ausências e impedimentos legais; <u>Leia-se:</u> afastamentos, ausências e impedimentos legais.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

69782/2022

PORTARIA Nº 222/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Ana Paula Cardozo, RG.: 8.500.804-8	Mem. Nº 40/2022 DAF	Estatutário	DAF/CET	DAF/CA	01/07/2022

Curitiba, 04 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

69975/2022

DESPACHO: 695/2022-DG
PROTOCOLO: 16.261.714-1

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 069/2021-PJ/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2019 - DER/DAF/SROESTE (LOTE 01), ADJUDICADO à empresa WORLD Center Comércio Importação e Exportação Ltda, a aquisição de cones e cilindros para sinalização viária, no importe de R\$ 528.003,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira, para as demais providências.

Em, 05 de julho de 2022

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

70362/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57519 com validade até 05/07/2024, para Linhas de distribuição a ser implantada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 no município de Lapa/PR.

69883/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUTURA USINA ALCOL, AÇUCAR E ENERGIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57520 com validade até 05/01/2023, para Usina de açúcar e álcool a ser implantada no DISTRITO DE IVAILANDIA S/N LOTE 23 no município de Engenheiro Beltrão/PR.

69882/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OTO FINKLER, a Licença Prévia - LP nº 42747 com validade até 09/12/2019, para Maricultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº29-A E LR Nº30 DO 42º PERÍMETRO no município de Mercedes/PR.

69884/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S/A, a Licença Prévia - LP nº 43550 com validade até 05/07/2024, para Exploração a ser implantada na AVENIDA BRIGADEIRO LIMA Nº3600-- - 3, 4 E 5 ANDARES no município de Ortigueira/PR.

69881/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GOLDEN QUÍMICA IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 271149-R1 com validade até 05/07/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia da Uva, 4709 no município de Colombo/PR.

69822/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 214, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo 19.143.679-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Samantha Ribas Teixeira Madalena, RG nº 6.974.318-8, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.475, de 24 de junho de 2022, para exercer a função de Assessora Técnica Jurídica, no período de 08 a 22 de julho de 2022, por motivo de férias da titular, Ana Paula Gualarte Liberato, RG nº 6.319.256-2.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

69821/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 215, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de

julho de 2016, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 19.143.889-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para proceder verificação, conferência e demais levantamentos necessários a respeito dos fatos relatados no protocolo acima mencionado.

-José Wilson Carvalho
-André Luis Mendes de Souza
-Reinaldo Kaminski Junior
-Sonia Burmester do Amaral

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

70188/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 216, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o Ofício nº 95/2022, da 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR, referente ao Inquérito Civil nº MPPR-0111.18.000496-7;
- Considerando a Informação IAT/ATJ nº 2.444/2022, emitida pela Assessoria Técnica e Jurídica;
- Considerando o contido no protocolo 19.115.215-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAE nº 262348, protocolada sob nº 18.548.631-1, emitida em nome de Graciosa Ultraleve Clube do Paraná, CNPJ nº 01.308.829/0001-19.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

70361/2022

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 01/2022

O DELEGADO REGIONAL DA 11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME RG CARGO/ NÍVEL	DA LOTAÇÃO	PARA A LOTAÇÃO	A PARTIR DE
REMOVER	Adenir Zanin, R.G. nº 3.812.576-1 – AF-I	11ª DRR/ Gabinete	DRR11 - IRF	04/07/2022

Umuarama, 04 de julho de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

OSNI VITO

Delegado Regional

69022/2022

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 33/2022

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

- Fica estabelecido em 3,3329 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de julho de 2022.
- Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 27 de junho de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

69499/2022

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 34/2022

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

- Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de junho de 2022 é de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento).
- Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 30 de junho de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

69545/2022

PORTARIA REPR Nº 142/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.164.477-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 13.07.2022 a 22.07.2022	GERALDO ELIAS LIMBERGE R RG nº 4.657.071-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR, em substituição ao titular Silvenio Luiz Eurich, RG nº 4.438.295-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F" , por motivo de férias.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

70214/2022

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 116/2022 Dispõe sobre Instrução de Serviço de operacionalização da Lei nº 21.108/2022 no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

70262/2022

Ministério Público do Estado do Paraná**PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM 07 DE JULHO DE 2022**

Prot.	Beneficiário	Data	Origem - Destino	Valor
11459/22	Marcelo Blazer Correia	20 A 27/06/2022	Curitiba- Rio Negro	4.437,04
12009/22	Marina Campos Corrêa	22 A 24/06/2022	Cornélio Procopio- Realeza	1.442,52
11950/22	Izabel Queiroz Rocha	22/06/2022	Jandaia do Sul - Engenheiro Beltrão	255,26
TOTAL				6.134,82

70124/2022

ATO 321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.2675.0015276/2022-93 e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ ROBERTO MANCHINI, titular junto à Promotoria de Justiça de Uraí, protocolado sob nº 9376/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ALINE KAUFFMANN, RG nº 8.742.170-8/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, até 20 de novembro de 2022, término da licença maternidade da servidora Ana Paula Corti Santo, RG nº 9387474-9/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

*replicado por incorreção

ATO 417

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11165/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora DANIELE GONÇALVES GARCIA DIEDZITS, RG nº 10.023.265-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 418

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 20116, de 19 de dezembro de 2019, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 11165/2022-MP/PR, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. DANILLO PINHO NOGUEIRA, titular junto à Promotoria de Justiça de Audiências de Custódia de Curitiba, protocolado sob mesmo número, resolve

I – NOMEAR

DANIELE GONÇALVES GARCIA DIEDZITS, RG nº 10.023.265-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 422

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da exoneração contida no protocolo 11165/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. DANILLO PINHO NOGUEIRA, titular junto à Promotoria de Justiça de Audiências de Custódia, protocolado sob nº 11329/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CÉZANNE NAZARETH DE OLIVEIRA MONTEIRO, RG nº 13.714.480-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 423

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ADOLFO VAZ DA SILVA, titular junto à 4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande, protocolado sob nº 11543/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

TATIANE DAIANE DA SILVA, RG nº 12.844.848-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 424

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no

artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11677/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor LEONARDO DIETRICH CISERZA, RG nº 12.341.380-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 425

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. SARAH DREHER RIBAS PAIVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Paranaguá, protocolado sob nº 11677/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LEONARDO DIETRICH CISERZA, RG nº 12.341.380-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 426

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12040/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora VANESSA OLIVEIRA, RG nº 12.481.676-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 427

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11690/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MARCELO AUGUSTO RIBEIRO, titular da Promotoria de Justiça de Substituição de Campina Grande do Sul e Colombo, protocolado sob nº 12040/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

VANESSA OLIVEIRA, RG nº 12.481.676-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 428

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12159/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora NAIANA DOS REIS KREUTZ, RG nº 3.791.627/SC, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 11 de julho de 2022.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 429

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPÇÃO, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Nova Esperança, protocolado sob nº 11519/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MAGDA ROCHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 12.447.869-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 430

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 20324, de 09 de setembro de 2020, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 19.19.0581.0015674/2022-96, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. HIDERALDO JOSÉ REAL, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Rolândia, protocolado sob nº 11476/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RAFAEL VIEIRA CARVALHO, RG nº 5.660.480/SC, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2022.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 431**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS, titular junto à 2ª Promotoria de Justiça de Nova Esperança, protocolado sob nº 11312/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GABRIELE YUKI NARIMATSU FUKUDA, RG nº 13.100.981-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2022.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 432**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. JULIANA ANDRADE DA CUNHA, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Criminal de Curitiba, protocolado sob nº 11402/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

SUELLEN SERAFINI SACERDOTE, RG nº 8.272.039-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2022.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 433**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12231/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor CARLOS HENRIQUE GIANFELICE, RG nº 10.489.572-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de julho de 2022.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 434**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11784/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. GUILHERME CARVALHO CAVALCANTE OLIVEIRA, titular junto à Promotoria de Justiça de Campina da Lagoa, protocolado sob nº 12224/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RAFAELA BENAGLIA OLIVEIRA, RG nº 10.058.700-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1º de julho de 2022.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 435**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MÔNICA LIEVORE, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões, protocolado sob nº 12123/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

AMANDA MARIA TROJAN, RG nº 10.817.544-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 436**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. THIAGO GEVAERD CAVA, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Ibiçara, protocolado sob nº 12145/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

THAMINE ISSA HASWANY, RG nº 9.574.197-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da

Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 439

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10636/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MICHELE NADER, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Maringá, protocolado sob nº 10856/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

WILLIAN GUSTAVO HOSHINO, RG nº 9.551.196-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de julho de 2022.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 440

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.5675.0016294/2022-66 e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. EDUARDO MARIANO VALEZIN DE TOLEDO, titular junto à Promotoria de Justiça de Salto do Lontra, protocolado sob nº 12337/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CARLA BEATRIZ CIESLAK DE BARROS, RG nº 13.299.116-2/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, até 29 de novembro de 2022, término da licença maternidade da servidora Fabiana Simões Pires, RG nº 8.803.353-1/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 441

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. JULIANA WEBER, titular junto ao 3º Gabinete da

1ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais, protocolado sob nº 11311/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MARIA CAROLINE DE SOUZA FINGER, RG nº 56.611.950-X/SP, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 442

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FERNANDO CUBAS CESAR, designado para atuar perante os feitos da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, protocolado sob nº 12064/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

NATHAN PASQUETI MACIEL, RG nº 12.379.605-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 443

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11128/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI, titular junto à 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba, protocolado sob nº 12073/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

BRUNA SZCZEPKOVSKI, RG nº 5.583.902/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 444

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO LUIS BERGANTINI, titular junto à 15ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 11433/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JOÃO HENRIQUE FALEIROS GUARIENTE, RG nº 12.781.967-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 445

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA, Coordenador das Promotorias de Justiça de Pinhais, protocolado sob nº 11862/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

BIANCA MARA LECHETA RISSI, RG nº 13.777.141-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 446

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 12825/2022-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora LUANA GARCIA VALIM DOS SANTOS MEDEIROS, RG nº 9.868.986-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

70315/2022

Em Tempo

Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá

PORTARIA Nº 14/2022-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

considerando a Lei Federal nº 8.666/93;
considerando a Lei Estadual nº 15.608/2007;
considerando o processo nº 689/2003-PRO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e o cadastramento de licitantes, referentes aos processos licitatórios abertos no Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 30, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão.

Robson Rogers Moreira	1º Presidente
Ivanilson Arrebola	2º Presidente
Ademilson Bento de Freitas	3º Presidente
Cleonice Maria da Penha Luiz	
João Batista da Silva	
Marcos Cipriano da Silva	
Miriam Aparecida Micarelli Struett	
Rafael Lincker de Deus Silva	
Rodrigo Fernando da Silva	
Sérgio Augusto Vallim Gaiotto	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de julho de 2022, com vigência até o dia 04 de julho de 2023, revogada a Portaria nº 32/2021-HUM e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente

PORTARIA Nº 15/2022-HUM

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

considerando a Lei Federal nº 10.520, publicada no Diário Oficial da União em 18-07-2002;
considerando o processo nº 0689/2003-PRO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores técnicos-administrativos, abaixo relacionados, como PREGOEIROS, junto ao Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, desta Universidade Estadual de Maringá.

●	Ademilson
Bento de Freitas	
●	Ivanilson
Arrebola	
●	Robson Rogers
Moreira	

Art. 2º Nomear os servidores técnicos-administrativos, abaixo relacionados, como EQUIPE DE APOIO, para auxiliar os pregoeiros na condução dos trabalhos.

■	Ademilson
Bento de Freitas	
■	Anderson
Rodrigo Oliveira	
■	Cleonice Maria
da Penha Luiz	
■	Ivan Danziger da
Silva	
■	Ivanilson
Arrebola	
■	João Batista da
Silva	

■ Marcos Cipriano
da Silva
■ Mirian
Aparecida Micarelli Struett
■ Rafael Lineker
da Silva
■ Robson Rogers
Moreira
■ Rodrigo
Fernando da Silva
■ Sérgio Augusto
Vallim Gaiotto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 5 de julho de 2022, com vigência até o dia 4 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria nº 33/2021-HUM, e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente

69824/2022

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 074/2022 Data: 05/07/22 Início: 30/05/22 Prazo: 150 dias n°;
Contrato: CA 22/1968 Valor: R\$ 31.150,00 Objeto: Projeto
Próprio: Conselho Tutelar – Dois Vizinhos Órgão: SEJUF
Executor: Dal Forno & Martins Engenharia Ltda
Fiscalização da Vivian Colley
Obra: A 32.666-6
Fiscal Isaura Marques de Souza
Substituto: A 30.869-2

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

69842/2022

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 015/2022-AGEPAR

Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, bem como no Decreto Estadual nº 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e considerando

a) O contido no processo administrativo nº 18.737.883-4; e

b) A deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 12/2022 - ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO Nº 11/2022), de 5 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 4 de julho de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Antenor Demeterco Neto
Diretor-Presidente em exercício

Anexo da RESOLUÇÃO Nº 015/2022-AGEPAR

MANUAL PARA REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA AGEPAR

AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná

DIRETORIA DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO

Aprovado pelo Conselho Diretor da Agepar
Reunião Ordinária nº 11/2022
05 de abril de 2022

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Diretor-Presidente
Reinhold Stephanes

Diretora Administrativa Financeira
Daniela Janaína Pereira Miranda

Diretor de Regulação Econômica, em exercício
João Victor Ruiz Martins

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Antenor Demeterco Neto

Diretor de Normas e Regulamentação
Bráulio Cesco Fleury

Manual coordenado por
Diretoria de Normas e Regulamentação

Produzido e editado
Coordenadoria de Normatização Regulatória

Texto
Kharen Kelm Herbst
Wendy de Cássia Alves Coelho da Silva

Projeto Gráfico e diagramação
Wendy de Cássia Alves Coelho da Silva

Referências:

LIMA, João Alberto de Oliveira. **Modelo genérico de relacionamentos na organização da informação legislativa e jurídica**. PhD thesis, Doutorado em Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Manual de padronização de atos administrativos normativos**. Brasília: Senado Federal, Ed. Preliminar, 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496338/000960587.pdf?sequence=1> Acesso em: dez. 2021.

PRIANDI, G. A. e ARIAS, J.C.G. **Sistema Legislação - Manual do Usuário**. 2010. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/help/index.jsp?action=iniciarProcesso> Acesso em: 20 de fev. 2022.

SUMÁRIO

5 APRESENTAÇÃO

6 ESTRUTURA DO ATO NORMATIVO

7 REDAÇÃO DO ATO NORMATIVO

- 7 Articulação
- 9 Redação
- 10 Alteração
- 11 Revogação

12 EXEMPLOS DE ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELA AGEPAR

- 12 Resolução
- 13 Portaria

14 INSERÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS NO SISTEMA ESTADUAL DE LEGISLAÇÃO DA CASA CIVIL

- 14 Padrões de formatação
- 15 Acessando o site do Sistema Legislação da Casa Civil

- 15 Inserindo nova norma no sistema
- 21 Inserindo a assinatura digital
- 21 Inserindo anexos
- 23 Liberando o ato
- 25 Atualizando o ato
- 31 Excluindo atualizações

32 ANEXOS

- 32 Anexo 1. Fluxograma da rotina para produção de atos normativos
- 33 Anexo 2. Lista de checagem para elaboração de atos normativos

APRESENTAÇÃO

Este manual é produto da gestão do estoque regulatório, desenvolvida pela Diretoria de Normas e Regulamentação da Agepar, e pode ser definida da seguinte forma:

"É um processo dinâmico e sistemático de organização, acompanhamento e revisão dos atos normativos, para promover o acesso qualificado ao marco regulatório e avaliar sua adequação, visando a melhoria da qualidade regulatória".

Os objetivos da gestão do estoque regulatório incluem garantir que o conjunto de regulamentos esteja organizado e acessível à sociedade de forma qualificada e permitir avaliações estruturadas sobre o conjunto de regulamentos, a fim de identificar necessidades de melhorias nos atos normativos, tais como lacunas, sobreposições, incoerências, atos normativos obsoletos passíveis de revogação e outras necessidades de revisões e aprimoramentos.

Sendo assim, esta gestão tem como produtos:

1. A inclusão da integralidade dos atos normativos da Agepar no Sistema Estadual de Legislação (<https://www.legislacao.pr.gov.br>), o qual contém mecanismos de busca por palavras-chave, data, número e tipos de documentos e permite que as alterações, revogações e correlações de textos normativos sejam registradas no próprio sistema, de forma automatizada;
2. A verificação de atos normativos que se contrapõem no seu conteúdo e que, por isso, devem ser revogados expressamente, a fim de manter atualizado e saneado o estoque regulatório da Agepar;
3. A verificação de eventuais inconsistências ou irregularidades formais em relação a atos normativos pretéritos.
4. A padronização da edição e publicação de atos normativos da Agepar, mediante utilização de formatos preestabelecidos e a criação de fluxogramas para orientar a atuação do Gabinete nesse mister.

O presente Manual consiste na realização do quarto produto acima elencado, qual seja, a padronização da edição e publicação dos atos normativos da Agepar, mediante utilização de formatos preestabelecidos, orientações para a utilização do Sistema Estadual de Legislação da Casa Civil, além da criação de fluxograma para orientar a atuação do Gabinete nesse mister.

Trata-se de esforços em prol da modernização administrativa, considerando que atos normativos, quando não estão tecnicamente corretos, podem resultar em insegurança jurídica. Portanto, este manual tem o objetivo de orientar a produção normativa da Agepar e aprimorar a atuação diante de entidades reguladas e usuários.

ESTRUTURA DO ATO NORMATIVO

Previamente à edição de um ato normativo é preciso verificar:

- **Competência:** o órgão ou agente que está investido na capacidade e competência para editar o ato. Na Agepar, as Portarias são os atos normativos editados pelo Diretor-Presidente da Agência no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e as Resoluções são os atos normativos editados pelo Diretor-Presidente em decorrência da deliberação do Conselho Diretor da Agepar.
- **Finalidade:** o ato normativo deve ser editado quando possuir uma finalidade clara, legal e que respeite os princípios da administração pública.
- **Forma:** é a maneira pela qual se exterioriza e se apresenta o ato normativo, que deverá seguir as regras expostas neste manual.
- **Motivação:** é a circunstância de fato ou de direito que acarreta a edição do ato. Deve haver uma adequação e proporcionalidade entre a motivação e o conteúdo do ato normativo, para atingir a sua finalidade.

Sobre a estrutura dos atos normativos, deve ser observado o que prevê a Lei Complementar Estadual nº 176, de 11 de julho de 2014.

Os atos normativos são estruturados basicamente em quatro partes:

1. PARTE PRELIMINAR:

Compreende a epígrafe, a ementa ou súmula, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas:

- **Epígrafe:** Será escrita com letras maiúsculas, no centro da página, na primeira linha e em negrito, identificando a espécie de ato normativo (resolução ou portaria), seu número e a data de sua promulgação. A indicação dos anos será grafada sem o ponto entre as casas do milhar e da centena.

- **Ementa/súmula:** Resumirá com clareza e precisão o conteúdo do ato normativo, observando-se as seguintes regras:

1. O seu texto será destacado com deslocamento do centro para a margem direita, sem recuo na primeira linha, sem aspas e com os caracteres na forma minúscula, utilizando-se o verbo na terceira pessoa do singular do presente do indicativo;
2. Não deverá constar sigla na ementa, grafando-se por extenso a informação;
3. Nos casos em que alterar norma em vigor, será feita referência ao número e ao objeto desta;
4. O termo "e dá outras providências" só deverá ser utilizado quando o ato normativo contiver providências complementares;

- **Preâmbulo:** Indicará o órgão competente para a prática do ato e sua base legal e será grafado com letras minúsculas, em negrito.

- **Vigência:** A vigência deve ser expressa. Tratando-se de matéria de grande impacto, a vigência deverá ser futura, com vacância para a assimilação e ajuste de aplicabilidade. Em casos de matéria de pequeno impacto, a vigência poderá ser imediata, ou seja, a partir da data da publicação em Diário Oficial.

2. PARTE NORMATIVA:

Compreende o texto das normas de conteúdo substantivo relacionado com a matéria regulada, sendo que cada ato normativo tratará de um único objeto e não terá matéria estranha a esse objeto ou a ele não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. O objeto do ato e o respectivo âmbito de aplicação serão indicados em seu primeiro artigo. É composto por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, os quais serão detalhados na sequência deste manual.

3. PARTE FINAL:

Compreende as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando houver. O fecho, data e assinatura da autoridade também compõem a parte final.

4. ANEXOS:

O anexo é inserido após o texto normativo, em separado, para organizar dados ou informações cuja apresentação sob a forma de texto seria inviável ou inadequada. Serve para apresentar documentos com estrutura própria, como relatórios, demonstrativos, informações que possam ser apresentadas em formato de tabela, figura, quadro, mapa, fórmulas matemáticas, formulários, entre outros tipos de ilustração.

- O anexo deve ser instituído por um artigo no texto normativo e pode ser referido em artigos subsequentes.
- Não deverão ser redigidos textos normativos em anexos.
- O anexo é identificado pela palavra "Anexo", grafado com letras minúsculas, e, quando houver mais de um, numerados com algarismos romanos. Deve-se mencionar o artigo da norma que o instituiu.
- A substituição ou alteração de um anexo em vigor é feita por meio de ato normativo modificativo que contenha o novo anexo que passará a vigorar.

REDAÇÃO DO ATO NORMATIVO

Sobre a elaboração, redação e alteração de atos normativos, deve ser observado o que prevê a Lei Complementar Estadual nº 176, de 11 de julho de 2014. Em resumo:

Articulação

A redação da matéria a ser tratada no ato normativo deverá ser desenvolvida, conforme a necessidade, organizada em títulos, capítulos, seções e subseções, bem como obedecendo à seguinte ordem: (i) artigo; (ii) parágrafo; (iii) inciso; (iv) alínea; (v) item.

O agrupamento de artigos constituirá Subseção; o de Subseções, Seção; o de Seções, Capítulo; o de Capítulos, Título; o de Títulos, Livro; e o de Livros, Parte, atendendo às seguintes regras:

- As Subseções e as Seções serão identificadas por algarismos romanos, postas em negrito e iniciando com letra maiúscula.
- Os Capítulos, os Títulos, os Livros e as Partes serão identificados por algarismos romanos, sem negrito e grafados em letras maiúsculas.
- As Partes poderão se desdobrar em Parte Geral e Parte Especial ou serem subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso.

Figura 1 - Modelo genérico de relacionamentos na organização da informação legislativa e jurídica: a ser visualizada no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, página 8 do Anexo.

Figura 2: a ser visualizada no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, página 8 do Anexo.

Artigo: Será indicado pela abreviatura “Art.” com numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo. Sua numeração será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais. Seu texto iniciará com letra maiúscula, podendo terminar com ponto ou com dois pontos (quando se desdobrar em alíneas).

Exemplos:
Art. 9º
Art. 10.

Parágrafo: Será representado pelo sinal gráfico §, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo. Sua numeração será separada do texto por um espaço em branco, sem traços, pontos ou outros sinais. Quando existente apenas um parágrafo no artigo, será utilizada a expressão “Parágrafo único” por extenso. Seu texto iniciará com letra maiúscula, podendo terminar com ponto ou com dois pontos, quando se desdobrar em incisos.

Exemplos:
§2º
§10.
Parágrafo único.

Inciso: Será indicado por algarismos romanos seguidos de hífen e separado do algarismo e do texto por um espaço em branco. Seu texto iniciará com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e pode terminar com ponto e vírgula; dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ponto, caso seja o último.

Exemplos:
I -
II -

Alínea: A alínea será indicada por letras minúsculas, seguindo a ordem alfabética e acompanhadas de semi-parênteses, separada do texto por um espaço em branco. Seu texto iniciará com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com ponto e vírgula; dois pontos, quando se desdobrar em item; ou ponto, caso seja a última.

Exemplos:
a)
b)

Item: O item será usado para enumerações relativas ao texto da alínea e será representado por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separado do texto por um espaço em branco. Seu texto iniciará com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com ponto e vírgula ou ponto, caso seja o último.

Exemplos:
1.
2.

Redação

O texto deve ser redigido com clareza, precisão e ordem lógica, observado o seguinte:

- Usar as palavras e expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja normatizando;
- Usar uma frase por artigo, de forma curta e concisa;
- Construir as orações na ordem direta, evitando o preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
- Buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo futuro do presente ou presente do indicativo;
- Usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;
- Articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo do ato normativo e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;
- Expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinônimos com propósito meramente estilístico;
- Evitar o emprego de expressão ou palavra que possibilite duplo sentido ao texto;
- Escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais e palavras estrangeiras;
- A escolha dos termos deve considerar se há definições existentes em outros atos normativos e qual é o significado atribuído ao termo pela jurisprudência e pela doutrina;

- Usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;
- Expressar os valores monetários em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso, entre parênteses;
- Quanto aos usos dos verbos poder e dever, o verbo poder é utilizado quando se confere um direito, uma atribuição ou um poder, ou seja, para conferir uma faculdade, mas não uma obrigação. Quando se impõe uma obrigação de agir, utiliza-se o verbo dever.

Alteração

Quando a alteração do ato normativo atingir mais da metade do texto vigente, deverá ser editado um novo ato normativo, consolidado, substituindo integralmente o ato anterior.

Quando a alteração do ato normativo atingir menos da metade do texto vigente, a alteração será feita por meio de substituição no próprio texto do ato ou dispositivo alterado, ou por meio de acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

- Não pode ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;
- É vedada a renumeração de artigos ou unidades a ele superiores;
- Para o acréscimo de novos dispositivos entre os preceitos legais em vigor será utilizado o mesmo número do imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, sem a utilização de símbolos ou traços entre o preceito e a letra e com ponto em seguida da letra apenas quando o dispositivo for numerado de forma cardinal;
- É vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado ou vetado, devendo a norma alterada manter esta indicação, seguida da expressão “revogado”, “vetado” ou “declarado inconstitucional”, conforme o caso;
- O artigo em que houver dispositivo modificado deverá ser reidentificado, ao seu final, com as letras maiúsculas NR, que significam nova redação, entre parênteses;
- O texto legal deve ser reproduzido integralmente, revogando-se o ato normativo anterior, quando a alteração atingir a maioria dos artigos ou quando tenha sido precedida de sucessivas modificações no texto;
- Nas citações de dispositivo legal não é necessária a transcrição das alterações nele ocorridas anteriormente.
- O texto alterado deve ser grafado com um recuo a direita logo após o enunciado pelo texto alterador:

Exemplo:

“Art. 1º. Alterar o disposto no art. 4º, da Resolução nº 25, de 13 de outubro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Enquanto perdurar a necessidade de adoção de medidas restritivas a atividades e serviços, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, as respectivas chefias poderão estabelecer o regime de teletrabalho ou sistema de revezamento de jornada para os servidores da Agepar, ainda que não enquadrados nas hipóteses do art. 3º, devendo, quando aplicável, ser observado o disposto nos itens II e III do § 2º do art. 3º desta Resolução.”

Revogação

É obrigatória a revogação expressa de atos normativos que já estejam revogados tacitamente, que sejam substituídos por novo ato normativo que trata da mesma matéria cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, que estejam vigentes, mas cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado.

- A cláusula de revogação, quando necessária, indicará expressamente o ato normativo ou as disposições revogadas, sendo vedada a revogação genérica (exemplo: “revogam-se as disposições em contrário”).
- O dispositivo que será revogado deve ser grafado com um recuo a direita logo após o enunciado pelo texto revogado:

Exemplo:

“Art. 1º. Revogar o art. 4º, da Resolução nº 25, de 13 de outubro de 2020:

Art. 4º. Enquanto perdurar a necessidade de adoção de medidas restritivas a atividades e serviços, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, as respectivas chefias poderão estabelecer o regime de teletrabalho ou sistema de revezamento de jornada para os servidores da Agepar, ainda que não enquadrados nas hipóteses do art. 3º, devendo, quando aplicável, ser observado o disposto nos itens II e III do § 2º do art. 3º desta Resolução.”

- Na hipótese de revogação de vários atos normativos, cada dispositivo a ser revogado deverá constar em um inciso.
- A cláusula de revogação será disposta sempre após a cláusula de vigência do ato, excetuando-se os casos em que o ato for revogatório.
- As disposições revogadas constarão tachadas no texto normativo.

Figura 3 – Resolução: a ser visualizada no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, página 12 do Anexo.

Figura 4 – Portaria: a ser visualizada no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, página 13 do Anexo.

INSERÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS NO SISTEMA ESTADUAL DE LEGISLAÇÃO DA CASA CIVIL

Com a informação oficial sobre data da edição e publicação em DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, as normas devem ser divulgadas no site da Agepar por meio da visualização do Sistema Estadual de Legislação da Casa Civil.

O sistema permite o controle de acesso das suas funcionalidades e dos dados (a manutenção dos Atos de determinado órgão somente poderá ser feita por usuários pertencentes àquele órgão), além da disponibilização na Internet, por meio de uma consulta pública, de toda a legislação cadastrada e previamente liberada.

Padrões de formatação

Para que os atos normativos se apresentem de forma organizada e padronizada é importante observar alguns padrões de formatação:

ALINHAMENTO

- Todo o texto alinhado à esquerda e não justificado
- Observar se o texto não terá quebras de linha quando extraído de um arquivo em formato PDF

NEGRITO

- A autoridade responsável pela norma: “**Conselho Diretor** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná”, “**Diretor-Presidente** da Agepar” (ou outra forma que possa estar escrito)
- O termo no final do preâmbulo: “**RESOLVE:**”
- O 1º verbo do Art. 1º, (quando houver)
- O fecho: “**PUBLIQUE-SE**”
- O nome completo do servidor quando a Portaria se tratar de designação e esses nomes não estejam inseridos em tabela

ITÁLICO

- Palavras estrangeiras
- Assinatura da autoridade (quando não houver assinatura digital

inserido pelo próprio sistema)

ANEXOS

Descrição:

“Anexo (número romano, se houver) da Resolução Agepar (número/ano da Resolução)”

“Anexo (número romano, se houver) da Portaria Agepar (número/ano da Portaria)”

Exemplos:

“Anexo da Resolução Agepar 2/2021”

“Anexo I da Resolução Agepar 5/2021”

“Anexo da Portaria Agepar 1/2021”

Acessando o site do Sistema Legislação da Casa Civil

Link: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/>

Orientações para a utilização do Sistema Estadual de Legislação da Casa Civil: a serem visualizadas no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, páginas 15 a 31 do Anexo.

Anexos

Anexo 1. Fluxograma da rotina para produção de atos normativos: a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, página 32 do Anexo da Resolução.

Anexo 2. Lista de checagem para elaboração de atos normativos: a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - 2022 – Resolução nº 015 de 04 de julho de 2022 - Aprova o Manual para Redação e Publicação dos Atos Normativos da Agepar, página 33 e 34 do Anexo da Resolução.

AGEPAR - AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Rua: Marechal Deodoro, Nº 1600
Bairro: Alto da Rua XV - Cep: 80.045-090 - Curitiba - PR
Telefone: +55 41 3210-4800 Site: www.agepar.pr.gov.br

69879/2022



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 490/2022

Regulamenta a operacionalização de prescrição médica por meio eletrônico.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- considerando a Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344/1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- considerando a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira/ICP-Brasil; - a Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

- considerando a RDC MS/ANVISA nº 58, de 5 de setembro de 2007, que dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas;

- considerando a Resolução MS/ANVISA nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;

- considerando a RDC MS/ANVISA nº 22, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados/SNGPC;

- considerando a plataforma Telemedicina Paraná, lançada em 13 de abril de 2020, que se caracteriza como um serviço de atendimento de saúde online que visa contribuir com a proteção dos profissionais de saúde e com o Distanciamento Social Ampliado (DSA);

- considerando a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

- considerando a Resolução nº 1.643, de 26 de agosto de 2002, do Conselho Federal de Medicina, que define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina;

- considerando o Projeto de Lei nº 1998/2020, apresentado em 17 de abril de 2020, que pretende autorizar e definir a prática da telemedicina em todo o território nacional, que já conta com parecer positivo da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) e atualmente está em análise pelo Senado Federal;

- considerando o disposto na Resolução CFM nº 1.627/2001, que define e regulamenta o Ato Profissional de Médico;

- considerando o disposto na Resolução CFM nº 1.958/2010, que define e regulamenta o ato da consulta médica;

- considerando o disposto na Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde;

- considerando o disposto na Resolução CFM nº 2.299/2021, que regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos;

- considerando a Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022, que define e regulamenta a telemedicina como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;

- considerando os avanços e os benefícios alcançados com a prática da telemedicina;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a operacionalização de prescrição médica por meio eletrônico.

Art. 2º O atendimento realizado pelo médico por meio de tecnologia de informação e comunicação deve ser registrado em prontuário clínico.

Parágrafo único: Deverá constar no prontuário clínico, obrigatoriamente, além da conduta e demais informações médicas, a data e hora da realização da teleconsulta e a ferramenta tecnológica utilizada, nos moldes da Portaria MS/GM nº 467, de 20 de Março de 2020.

Art. 3º A emissão de prescrição médica por meio eletrônico é considerada válida nos termos desta Resolução, mediante:

I - O uso de assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil; ou

II - O uso do sistema eletrônico desenvolvido e operacionalizado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) para emissão de receita em meio eletrônico.

§ 1º O sistema de que trata o inciso II, do Art. 3º, está disponível para acesso no portal do CRM-PR, mediante login e senha do usuário, pessoal e intransferível.

§ 2º A responsabilidade pelo desenvolvimento, manutenção, operacionalização e segurança do referido sistema é do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

Art. 4º A prescrição médica em meio eletrônico deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I — Nome do paciente;

II — Data da emissão;

III — Identificação legal do profissional de saúde e sua habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina;

IV — Assinatura do profissional por certificação digital ou outra forma que garanta a autenticidade da prescrição; e

V — Exibição do código de autenticação documental.

Parágrafo único: No caso de prescrição de medicamento controlado, a receita em meio eletrônico deve contemplar, obrigatoriamente, os demais requisitos previstos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Art. 5º Não é permitida a prescrição e a dispensação de medicamentos por receita digitalizada.

Art. 6º As prescrições em meio eletrônico devem atender às exigências previstas na legislação sanitária e aos requisitos de controle estabelecidos pelas Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º A prescrição médica em meio eletrônico é permitida para a dispensação de medicamentos sujeitos a receita comum, antimicrobianos sujeitos a controle pela Resolução RDC nº 20/2011 e medicamentos sujeitos a Receita de Controle Especial para produtos à base de substâncias constantes das Listas CI (Outras substâncias sujeitas ao controle especial), C5 (Anabolizantes), os adenos das Listas A1 e A2 (Entorpecentes) e o adendo da Lista B1 (Psicotrópicos) da Portaria SVS/MS 344/1998 e suas atualizações.

Parágrafo único: A receita médica em meio eletrônico não se aplica a outros receituários de medicamentos controlados, como os talonários de Notificação de Receita (NRA), Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico.

Art. 8º As farmácias devem dispor de recurso para consultar o documento original eletrônico e validar a receita, de forma a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos emitidos em forma eletrônica.

§ 1º A dispensação de medicamento prescrito em receita em meio eletrônico só será permitida em farmácias que possuam a capacidade de atendimento dos requisitos previstos nesta Resolução, sendo de responsabilidade do local de dispensação a consulta ao documento original eletrônico, inclusive para fins de fiscalização.

Art. 9º A receita em meio eletrônico de medicamento constante da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, deve estar dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação sanitária vigente.

§ 1º A dispensação deve ser escriturada no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados — SNGPC, conforme determina a Resolução RDC nº 22, de 29 de abril de 2014.

Art. 10. A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve ocorrer somente uma vez a cada receita, sendo vedada a reutilização de receita para aquisição do medicamento ou aquisição fracionada.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica nas situações de tratamento prolongado de medicamentos antimicrobianos, conforme preconizado na RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.

Art. 11. Nos casos em que ocorrer dispensação de um ou mais medicamentos de controle especial por meio de receita em meio eletrônico, o farmacêutico responsável deve registrar a quantidade total do medicamento dispensado, para fins de escrituração no SNGPC e fiscalização.

§ 1º Nos casos em que a receita for emitida por meio do sistema eletrônico do CRM/PR, o farmacêutico, após validar a autenticidade da receita, deve registrar no campo correspondente do sistema, o CNPJ da farmácia, nome e CRF do

farmacêutico, data e hora do atendimento e medicamento dispensado.

§ 2º É de responsabilidade do farmacêutico verificar no sistema do CRM-PR se a receita apresentada já foi atendida em outro estabelecimento, e caso constatado o atendimento prévio, a farmácia fica impedida de dispensar novamente o medicamento.

§ 3º Após a dispensação, a farmácia deve manter a receita salva em meio eletrônico pelo período que a legislação sanitária determina, para fins de registro e verificações posteriores, além de manter uma via impressa que deve ser preenchida com as

informações exigidas em legislação vigente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogada a Resolução SESA nº 482/2020.

Curitiba, 7 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

71052/2022



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

